



Processo Nº:	00030601.2025.0014 – SEMSA
Modalidade:	DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 003/2025
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Anexos:	DFD Nº. 003/2025

ANDAMENTO

Ato	Data			Ato	Data		
Autuação	06	01	2025				



Processo Nº: PMB 004/2025

Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 003/2025

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Anexos: DFD Nº. 003/2025

ANDAMENTO

Ato	Data			Ato	Data		
Autuação	06	01	2025				

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 003/2025

Identificação da Requisitante: Thiago Souza da Silva	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável: Thiago Souza da Silva	Cargo/Função: Secretário Municipal
E-mail e telefone: semsaberuri.saude@gmail.com; (092) 99225-4592	

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

O presente DFD tem por objeto a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE HIPERTENSÃO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos do programa Hipertensão, destinados ao abastecimento das unidades de saúde do município de Beruri/AM. Esses medicamentos são essenciais para o acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, condições que representam significativa parcela das morbidades atendidas no âmbito da atenção básica à saúde.

Motivos que justificam a aquisição:

2.1. Atenção à saúde pública

O fornecimento regular de medicamentos para hipertensão e diabetes é indispensável para garantir o controle dessas condições crônicas, prevenindo complicações graves, como acidentes vasculares cerebrais (AVC), infarto do miocárdio, insuficiência renal e outras complicações associadas.

2.2. Demanda crescente

As unidades de saúde registraram aumento na demanda por medicamentos do programa Hiperdia, reflexo de políticas de rastreamento e diagnóstico precoce realizadas na rede de atenção básica, bem como do crescimento populacional no município.

2.3. Garantia da continuidade do tratamento

A interrupção no fornecimento de medicamentos pode levar ao agravamento das condições clínicas dos pacientes, aumento de internações hospitalares e sobrecarga do sistema de saúde. A regularidade no abastecimento é, portanto, fundamental para assegurar a qualidade de vida dos pacientes e a redução de custos com tratamentos de complicações evitáveis.

2.4. Atendimento às políticas de saúde

A aquisição está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e o programa nacional de atenção às doenças crônicas, que priorizam o acesso universal e gratuito a medicamentos essenciais para o controle de condições crônicas.

2.5. Impacto social e econômico

A oferta gratuita dos medicamentos contribui para a redução de desigualdades sociais, permitindo que os pacientes, especialmente os de baixa renda, tenham acesso ao tratamento necessário, reduzindo custos individuais e promovendo maior inclusão social.

Diante do exposto, a aquisição dos medicamentos do programa Hiperdia é imprescindível para atender às necessidades da população do município de Beruri/AM, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida, além de fortalecer as ações de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis no âmbito do SUS.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	<input checked="" type="checkbox"/>
SERVIÇO CONTINUADO	<input type="checkbox"/>



OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

A estimativa do quantitativo consta no Termo de Referência, anexo a este documento.

De acordo:

BERURI, AM 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO SOUZA DA SILVA
Data: 15/01/2025 11:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Souza da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2025-GPMB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE/GERENCIADOR**

Identificação da Requiritante: Thiago Souza da Silva	
Unidade Administrativa Requiritante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável: Thiago Souza da Silva	Cargo/Função: Secretário Municipal
E-mail e telefone: semsaberuri.saude@gmail.com (092) 99225-4592	

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021 dispõe que:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

(...)

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais para o programa **Hiperdia**, destinado ao tratamento de **hipertensão arterial e**

diabetes mellitus na população atendida pelo SUS no município de Beruri. A falta desses medicamentos pode comprometer o controle dessas doenças crônicas, aumentando o risco de complicações graves, como AVCs, infartos e amputações, sobrecarregando o sistema de saúde local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conformidade com a ANVISA: Todos os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e seguir as especificações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Garantia de qualidade e procedência: Os fornecedores devem apresentar **certificações de Boas Práticas de Fabricação** e comprovar experiência no fornecimento de medicamentos para o setor público.

Prazo de validade adequado: Os medicamentos fornecidos devem ter **mínimo de 12 meses de validade** para evitar desperdícios.

Entrega fracionada e planejamento logístico: A distribuição deve ser programada para garantir a continuidade do abastecimento e evitar estoque excessivo ou vencimento de produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução envolve a aquisição dos medicamentos por meio de **processo licitatório**, respeitando os critérios técnicos e quantitativos estabelecidos. Caso o **Decreto Emergencial** do município justifique a urgência da aquisição, poderá ser adotada a **dispensa de licitação** conforme o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificada.

O fornecimento será realizado por empresas habilitadas, garantindo o atendimento contínuo dos pacientes cadastrados no programa Hiperdia. A distribuição será feita por meio das unidades de saúde do município, com acompanhamento das equipes médicas e farmacêuticas.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades dos medicamentos devem ser baseadas em:

- **Número de pacientes cadastrados no programa Hipertensão.**
- **Consumo médio mensal** nas unidades de saúde.
- **Projeção de demanda considerando novos pacientes** e aumento da procura.

Os principais medicamentos a serem adquiridos podem incluir:

- **Hipertensão:** Captopril, Losartana, Hidroclorotiazida, Enalapril, Propranolol.
- **Diabetes:** Metformina, Glibenclamida, Insulina NPH e Regular.

7. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC

Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2024. Noutro giro, **a elaboração** do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal **é obrigatória a partir de 2025**, e **sua execução a partir do ano subsequente (2026)**, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB e alterações posteriores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Garantia do tratamento contínuo** para pacientes com hipertensão e diabetes, reduzindo complicações e internações.
- **Redução da mortalidade** e das sequelas decorrentes do descontrole dessas doenças.
- **Maior adesão ao tratamento**, evitando agravamento dos quadros clínicos.
- **Otimização dos recursos públicos**, evitando compras emergenciais e desperdícios.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- **Elaboração do Termo de Referência** ou Projeto Básico, detalhando quantidades, especificações técnicas e prazos de entrega.
- **Pesquisa de preços** para garantir valores justos e evitar superfaturamento.
- **Abertura do processo licitatório** ou justificativa para dispensa de licitação, se aplicável.
- **Definição de critérios de recebimento e controle de estoque** para evitar perdas.
- **Acompanhamento da entrega e fiscalização do contrato**, garantindo cumprimento das obrigações pelo fornecedor.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes em andamento neste órgão, que venham fazer correlação com o objeto pretendido nesta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados** pode causar contaminação do solo e da água.
- **Embalagens plásticas e de vidro** devem ser destinadas corretamente para reciclagem.
- **Medidas de mitigação:** Implementação de um **plano de descarte seguro** seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

13. ANÁLISE DE RISCO

- **Atraso na entrega dos medicamentos** → Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades para fornecedores que descumprirem prazos.
- **Preço acima do mercado** → Realizar pesquisa detalhada de preços e negociar condições vantajosas.
- **Baixa qualidade dos medicamentos** → Exigir certificados de conformidade e laudos técnicos antes do recebimento.
- **Falta de estoque adequado** → Implementar controle rigoroso do consumo e reposição periódica.
- **Dificuldade na distribuição aos pacientes** → Criar estratégias para entrega organizada e evitar desperdício.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Beruri, AM 03 de janeiro de 2025.

Thiago Souza da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2025-GPMB

15. APROVAÇÃO:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Beruri, AM 03 de janeiro de 2025.


Emerson Klingner Gonçalves de Melo
Prefeito do Município de Beruri

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde			CNPJ Nº: 04.628.111/0001-06	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Thiago Souza da Silva				
ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, s/nº, Centro				
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	E-MAIL:
Beruri	AM	69.430-000	(092) 99225-4592	semsaberuri.saude@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fornecimento de medicamentos de hiperdia em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o atendimento à saúde pública e a continuidade dos serviços essenciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp	4650
2	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+850 MG	Comp	1050
3	ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG	Comp	3750
4	ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG	Comp	6250
5	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG	Comp	600
6	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG	Comp	300
7	ATENOLOL ATENOLOL 100 MG	Comp	250
8	ATENOLOL ATENOLOL 25 MG	Comp	1500
9	ATENOLOL ATENOLOL 50 MG	Comp	1500

10	AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG	Comp	125
11	BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG	Comp	250
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	375
13	BRASART (VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)	Comp	1250
14	BRASART BCC (VALSARTANA +ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG)	Comp	625
15	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG	Comp	250
16	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG	Comp	625
17	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG	Comp	150
18	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG	Comp	25000
19	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG	Comp	1500
20	CAVERDILOL CAVERDILOL 12.5 MG	Comp	1000
21	CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG	Comp	125
22	CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG	Comp	375
23	CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG	Comp	900
24	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG	Comp	375
25	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG	Comp	625
26	CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG	Comp	625
27	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG	Comp	750
28	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG	Comp	1000

29	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG	Comp	450
30	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG	Comp	525
31	DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG	Comp	375
32	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG	Comp	375
33	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG	Comp	1250
34	ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG	Comp	7500
35	ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG	Comp	1875
36	ENALAPRILN ENALAPRIL 20 MG	Comp	7500
37	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	1200
38	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	1200
39	FORXIGA FORXIGA 10 MG	Comp	450
40	FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG	Comp	1250
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp	15000
42	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG	Comp	2500
43	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG	Comp	2500
44	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG	Comp	750
45	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG	Comp	375
46	GLIMEPIRIDA+ CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comp	250

47	GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA +LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG +LINAGLIOITINA 5 MG)	Comp	125
48	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG	Comp	375
49	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG	Comp	250
50	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG	Comp	250
51	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	22500
52	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comp	1500
53	LOSARTANA LOSARTANA 100 MG	Comp	1500
54	LOSARTANA LOSARTANA 50 MG	Comp	37500
55	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	250
56	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comp	250
57	METFORMINA METFORMINA 500 MG	Comp	18000
58	METFORMINA METFORMINA 850 MG	Comp	18000
59	METILDOPA METILDOPA 250 MG	Comp	750
60	METILDOPA METILDOPA 500 MG	Comp	750
61	METROPOLOL METROPOLOL 25 MG	Comp	375
62	METROPOLOL METROPOLOL 50 MG	Comp	375
63	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	Comp	375

64	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG	Comp	150
65	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG	Comp	2500
66	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG	Comp	2500
67	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG	Comp	375
68	NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG	Comp	250
69	OLMESARTANA 20 MG	Comp	250
70	OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	Comp	300
71	PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG	Comp	150
72	PROPRANOLOL PROPANOLOL 20 MG	Comp	750
73	PROPRANOLOL PROPANOLOL 40 MG	Comp	2250
74	RAMIPRIL 10 MG	Comp	2500
75	SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG	Comp	375
76	SELOZOK SELOZOK 25 MG	Comp	625
77	SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG	Comp	300
78	SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG	Comp	6250
79	SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG	Comp	2500
80	TRAYENTA TRAYENTA5 MG	Comp	250
81	VARFARINA VARFARINA 5 MG	Comp	250
82	XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	Comp	250

- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos de hiperdia é uma etapa fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes com hipertensão arterial e diabetes mellitus, doenças crônicas que requerem tratamento contínuo.

3.2. Os medicamentos do programa Hiperdia são essenciais para:

- Garantir a Saúde da População: Tratamentos contínuos para hipertensão e diabetes evitam complicações graves como AVC, infarto, insuficiência renal, cegueira e amputações.
- Atendimento às Políticas de Saúde: Cumpre as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), que priorizam a atenção integral à saúde de pacientes com doenças crônicas.
- Prevenção de Internações Hospitalares: O fornecimento regular de medicamentos reduz a necessidade de atendimentos emergenciais e internações, promovendo economia de recursos públicos.
-

4. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. Não há no Plano Anual de Contratação elaborado para ser executado em 2025, a elaboração do PAC pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal é obrigatória a partir de 2025, e sua execução a partir do ano subsequente (2026), nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data e publicação no PNCP.

5.2. A existência de Ata de Registro de Preços válida não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas possam advir,

tampouco autoriza a CONTRATADA em atender às demandas por motivos relacionados a quantidades mínimas ou máximas;

5.3. Cabe aos Órgão deliberar acerca de eventuais prorrogações dos contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que estarão sujeitas às regras previstas no Decreto Municipal n° 029/2023 – GPMB, e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da legislação vigente.

6.2. A referida aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. Material de consumo, com fornecimento conforme necessidade, solicitado através de ordem de fornecimento;

7.1.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada;

7.1.3. A adjudicatário deverá evidenciar sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, econômico-financeira e atender aos critérios de qualificação técnica exigidos para a aquisição dos objetos.

7.1.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a referida aquisição como requisito para celebração do registro de preços.

7.2. Sustentabilidade:

7.2.1. A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características

ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos art. nº. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

7.2.2. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

7.2.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7.3. Subcontratação

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

7.4.2. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.2. A gestão de execução do Contrato será realizada por servidor designado, à quem cabe cumprir as devidas exigências junto à pessoa jurídica contratada;

8.1.3. O pagamento será efetuado de acordo com os itens requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.4. A avaliação dos itens entregues será realizada pelo fiscal de contrato através da indicação do grau de atendimento às necessidades/cumprimento das regras estabelecidas na Ordem de Fornecimento.

8.1.5. A Secretaria será responsável por consolidar e enviar todas as ordens à Gestão do Contrato.

8.1.6. A entrega e recebimento dos materiais se dará após sua verificação pelo(a) fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações, quantitativos e condições contidas no presente Termo de Referência, na proposta vencedora, no Edital e no instrumento

- contratual, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, designados pelo Município.
- 8.1.7.** Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, não será aceito, devendo ser retirado e substituído pela adjudicada registrada sem responsabilidades e ônus ao Município, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação encaminhada pela Administração Municipal e recebida pela adjudicada registrada.
- 8.1.8.** Será de exclusiva responsabilidade da adjudicada registrada todos os custos com a execução do objeto e demais despesas que venham a incidir direta ou indiretamente.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BERURI:

- 9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento da Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.7.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. O fornecedor compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;

- a)** O Adjudicatário deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;
- b)** O Adjudicatário será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;
- c)** O Adjudicatário será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a Administração Municipal de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- d)** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a Administração Municipal e os empregados do Adjudicatário;
- e)** O Adjudicatário se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência do Adjudicatário para com estes encargos, não transfere a Administração Municipal à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do registro de preços;
- f)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- g)** Acatar todas as orientações da Administração Municipal, emanadas pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- h)** Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- j)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
- k)** Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Administração Municipal;
- l)** Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela Administração Municipal;
- m)** Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- n)** A Adjudicatário será responsável por todas as despesas com as embarcações, como: manutenção, seguro, impostos, taxas e outras que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço ora contratados, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- o)** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 10.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por Fiscal do contrato/ata, que será designado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as conformidades da Lei 14.133/2021:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à Adjudicatária e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Adjudicatária, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da Adjudicatária, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, encarregados da fiscalização do contrato/ata de registro de preços, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a Adjudicatária cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da Adjudicatária, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Adjudicatária deve manter preposto aceito pela Administração do Município, para representá-lo sempre que for necessário.

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

12.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2.1 não produzir os resultados acordados,

12.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3 Liquidação

12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.2.1 o prazo de validade; a data da emissão;

12.3.2.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

12.3.2.4 o valor a pagar; e

12.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.5 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.4 Prazo para pagamento

12.4.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10 (Décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante emissão de Nota Fiscal;

12.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.5 Forma de pagamento

12.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados e de titularidade do contratado.

12.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1. Fica a critério da Comissão de Licitação o modelo de aquisição dos materiais e equipamentos para aquisição dos medicamentos para unidades de saúde.

13.2. Regime de execução

13.2.1. O regime de execução do objeto será o Preço Unitário.

13.3. Exigências de habilitação

13.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.4. Habilitação jurídica

13.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

13.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e [Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.6. Qualificação Econômico-Financeira

13.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

13.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.6.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.6.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

13.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7. Qualificação Técnica

13.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) da quantidade da contratação

13.7.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

13.7.3. Alvará da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa em plena validade;

13.7.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.7.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.7.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.7.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.7.8. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.7.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

13.7.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

13.7.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

15.2. Somente será indicada a dotação orçamentária quando da formalização da respectiva Ordem de Serviço.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.
 - 17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9 e 17.1.10 será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6.1.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Beruri, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 17.6.2.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão ou entidade pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº

12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

18. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1. Declaramos que este Termo de Referência está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB, e demais legislações vigentes, submetendo-o à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Beruri/AM.

ELABORAÇÃO:

BERURI, AM 03 de janeiro de 2025.

Thiago Souza da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2025-GPMB

AUTORIZAÇÃO:

Aprovo o Termo de Referência, com fundamento no artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 029/2023-GPMB e alterações posteriores, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

BERURI, AM 03 de janeiro de 2025



Emerson Klínger Gonçalves de Melo
Prefeito do Município de Beruri

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.**

DESPACHO:

G.P.

I. Autue-se.

II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, aos 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILIA DA CUNHA BASTOS
Data: 15/01/2025 16:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília da Cunha Bastos

Chefe de Gabinete

Dec. n° 006/2025-GPMB

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.**

AUTUAÇÃO:

- I. Nesta data, em cumprimento do respeitável despacho do Ilustríssimo senhor Chefe de Gabinete, **AUTUO** o **DFD** n°. **03/2025 - SEMSA**, em 06/01/2025, na forma do processo administrativo **N°. 004/2025 - GMPB**.

- II. Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências preliminares, quanto à fixação do limite de gastos, tipo e modalidade de licitação para compra e/ou serviços.

Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri,
Estado do Amazonas, aos 06 de janeiro de 2025.

Khamyla Pessoa Picanço

Khamyla Pessoa Picanço

Secretária de Gabinete

Dec. n° 063/2025-GPMB



TERMO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO o recebimento do processo administrativo n° PMB 004/2025, no Departamento Administrativo e Financeiro nesta data, fazendo-se conclusivo à Agente de Contratação.

Beruri/AM, 07 de janeiro de 2025.

Alfavilly Elias de Vasconcelos

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



PROCESSO N° PMB 004/2025

DESPACHO

1. Junte o Decreto de Nomeação da Comissão de Contratação Pública;
2. Faça a Pesquisa de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
3. Após concluso, convoque reunião com a Comissão de Contratação Pública para deliberação acerca da Modalidade de Licitação e fixação dos valores máximos de gastos.

Beruri/AM, 07 de janeiro de 2025.

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0052/2025 – GPMB.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO que, apesar da criação da Comissão de Transição de Governo Municipal, não foram entregues todas as documentações exigidas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, prejudicando a regular análise da situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do município;

CONSIDERANDO que a transição de governo não foi realizada de forma adequada resultando na ausência de informações críticas sobre contratos, materiais essenciais e bens públicos, comprometendo o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as condições insalubres e precárias das unidades de saúde pública, com falta de medicamentos, equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, além da infraestrutura conectada para o atendimento da população e prática profissional;

CONSIDERANDO o estado de abandono da limpeza pública, com acúmulo de lixo em diversos pontos da cidade, gerando riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO as condições das vias públicas, que estão deterioradas, aumentando os riscos de acidentes e prejudicando a mobilidade urbana, ou que sobrecarregam os serviços de saúde e afetam as características da economia local;

CONSIDERANDO a ausência de material permanente, como computadores, móveis e carteiras escolares, comprometendo o funcionamento administrativo e educacional do município;

CONSIDERANDO que serviços essenciais, como o fornecimento de gêneros de alimentação para saúde e assistência social, estão comprometidos, com a necessidade urgente de atender a demandas básicas como cestas básicas e aluguel social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços funerários devido à inexistência de estrutura para atendimento adequado em caso de óbitos;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público, que exige medidas urgentes para resguardar a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO a situação emergencial relacionada às auditorias preliminares, que será aprofundada para verificar a extensão dos problemas enfrentados;

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA** pelo período de 90 (noventa) dias, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e administrativa, limpeza pública e saneamento básico.

Art. 2º Durante o período de emergência, será priorizado o atendimento às áreas essenciais para o funcionamento dos serviços públicos, devendo todas as aquisições e contratações serem previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam suspensos todos os pagamentos de despesas do exercício anterior, com exceção de folha de pagamento e encargos sociais, até a análise detalhada da regularidade dos contratos e despesas herdadas.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisições emergenciais destinadas ao

atendimento das áreas referidas.

Art. 5º Determinar a realização de auditoria independente para averiguação da situação real orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, com a apresentação de relatório detalhado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade pelo período estipulado de 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE BERURI, 09 DE JANEIRO DE 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal De Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: RST39RQL2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2025 – GPMB.**

Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para as funções de **Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico**, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para o desempenho das funções relacionadas aos processos de contratação pública, conforme indicado abaixo:

I - Agente de Contratação:

Nome: Gabriela Alves Miranda

CPF: 016.353.852-29

II – Comissão de Contratação:

Membro 01:

Nome: Alphaville Elias de Vasconcelos

CPF: 021.819.092-10

Membro 02:

Nome: Juliana Beltrão Gama

CPF: 034.372.772-27

Membro 03:

Nome: Rayssa Santos Lima

CPF: 018.234.662-57

III - Gestor de Contratos:

Nome: Mateus Saldanha Simões

CPF: 025.515.562-01

IV - Pregoeira:

Nome: Priscila de Souza Rebelo

CPF: 933.858.972-20

Art. 2º Os agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e Membros de Apoio Técnico poderão ser servidores públicos comissionados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes critérios:

I - a inexistência de servidores efetivos disponíveis para a função;

II - a qualificação técnica e a capacidade do servidor comissionado para o desempenho das funções designadas.

III - Essa possibilidade está respaldada também no Acórdão nº 3561/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que reforça a necessidade de fundamentação da designação e do cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos pela legislação.

Art. 3º Os agentes ora nomeados deverão observar os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador: 2QYUD4LSW

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025 - Nº 3775. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº006/2025- GPMB**

Decreto Nº 043/ 2025- GPM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13.01.2025- Nº 3775.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o nome indicado no Art. 1º, Inciso II, Membro 01, do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição Nº 3775, do dia 13 de janeiro de 2025, conforme segue:

Onde se lê: **Alphaville Elias de Vasconcelos**

Leia-se: **Alfavilly Elias de Vasconcelos**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Nº 0043/2025 – GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do Decreto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Mello

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: PZZW5YYTK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 08 de janeiro de 2025.

À Empresa

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 46.285.660/0001-67

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível fornecimento de medicamentos de hiperdia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

*recebido em
08.03.2025*
Paulo Henrique Vieira

46.285.660/0001-67
P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES
E FARMACEUTICOS LTDA
Rua Carolina Fernandes, nº 1001
Sala B São José CEP: 69 400-797
MANACAPURU AM



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 08 de janeiro de 2025.

À Empresa

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 34.389.291/0001-73

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível fornecimento de medicamentos de hiperdia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Elke Credie Alves

ELKE CRÉDIE ALVES
CPF 835.153.302-58
Sócia-Administradora

08/03/25

Gabriela Alves Miranda

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB



CARTA CONSULTA

Beruri/AM, 08 de janeiro de 2025.

À Empresa

FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.878.578/0001-15

A Prefeitura Municipal de Beruri, através da Comissão de Contratação, vem por meio deste documento solicitar sua proposta para possível fornecimento de medicamentos de hiperdia para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Caso seja de vosso interesse fornecer os produtos identificados, solicitamos que nos envie no prazo de 48 horas uma proposta comercial com o valor do referido produto, para que possamos analisar e dar prosseguimento ao processo de contratação.

Segue em anexo o termo de referência com as especificações necessárias do objeto supracitado.

Informações: Prefeitura Municipal de Beruri

CNPJ: 04.628.111/0001-06

Endereço: Sede na Av. Costa e Silva, S/N – São Francisco, em Beruri/AM.

Na oportunidade, na certeza de poder contar com o vosso apoio, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Luiz Antônio T. de Figueiredo
CPF 527.718.032-68
Socio-Proprietario

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Beruri.

Srs. Segue abaixo a proposta para fornecimento de medicamentos utilizados no dia a dia, ao município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Geolab	Comp	4650	R\$ 0,18	R\$ 837,00
2	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+850 MG	Pharlab	Comp	1050	R\$ 7,38	R\$ 7.749,00
3	ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG	Pharlab	Comp	3750	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
4	ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG	Pharlab	Comp	6250	R\$ 0,23	R\$ 1.437,50
5	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG	Pharlab	Comp	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
6	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG	Teuto	Comp	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
7	ATENOLOL ATENOLOL 100 MG	Teuto	Comp	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00
8	ATENOLOL ATENOLOL 25 MG	Pharlab	Comp	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
9	ATENOLOL ATENOLOL 50 MG	Cifarma	Comp	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
10	AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG	Pharlab	Comp	125	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25
11	BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG	Pharlab	Comp	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Multilab	Comp	375	R\$ 4,23	R\$ 1.586,25
13	BRASART (VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)	Multilab	Comp	1250	R\$ 10,60	R\$ 13.250,00

☎ 92 99167-5056

✉ phcomercioeservicoh@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, nº 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797



14	BRASART BCC (VALSARTANA +ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG)	Multilab	Comp	625	R\$ 10,28	R\$ 6.425,00
15	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG	Cifarma	Comp	250	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50
16	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG	Pharlab	Comp	625	R\$ 11,77	R\$ 7.356,25
17	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG	Pharlab	Comp	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
18	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG	Teuto	Comp	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
19	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG	Teuto	Comp	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
20	CAVERDILOL CAVERDILOL 12.5 MG	Cifarma	Comp	1000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
21	CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG	Multilab	Comp	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50
22	CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG	Cifarma	Comp	375	R\$ 3,01	R\$ 1.128,75
23	CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG	Multilab	Comp	900	R\$ 4,59	R\$ 4.131,00
24	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG	Cifarma	Comp	375	R\$ 2,03	R\$ 761,25
25	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG	Neo Quimica	Comp	625	R\$ 2,02	R\$ 1.262,50
26	CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG	Neo Quimica	Comp	625	R\$ 4,23	R\$ 2.643,75
27	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG	Farmace	Comp	750	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50
28	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG	Farmace	Comp	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
29	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG	Farmace	Comp	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00

☎ 92 99167-5056

✉ phcomercioeservico@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, nº 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797



30	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG	Cifarma	Comp	525	R\$ 4,71	R\$ 2.472,75
31	DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG	Teuto	Comp	375	R\$ 0,73	R\$ 273,75
32	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG	Teuto	Comp	375	R\$ 28,09	R\$ 10.533,75
33	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG	Teuto	Comp	1250	R\$ 18,57	R\$ 23.212,50
34	ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG	Farmace	Comp	7500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
35	ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG	Cifarma	Comp	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50
36	ENALAPRILN ENALAPRIL 20 MG	Teuto	Comp	7500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
37	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG	Neo Quimica	Comp	1200	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00
38	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG	Neo Quimica	Comp	1200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
39	FORXIGA FORXIGA 10 MG	Neo Quimica	Comp	450	R\$ 25,47	R\$ 11.461,50
40	FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG	Neo Quimica	Comp	1250	R\$ 0,37	R\$ 462,50
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Neo Quimica	Comp	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
42	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG	Neo Quimica	Comp	2500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
43	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG	Blausiegel	Comp	2500	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00
44	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG	Blausiegel	Comp	750	R\$ 6,11	R\$ 4.582,50
45	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG	Blausiegel	Comp	375	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50
46	GLIMEPIRIDA+ CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Farmace	Comp	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00

☎ 92 99167-5056

✉ phcomercioeservico@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, nº 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797

47	GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA +LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG +LINAGLIOITINA 5 MG)	Farmace	Comp	125	R\$ 54,40	R\$ 6.800,00
48	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG	Teuto	Comp	375	R\$ 1,05	R\$ 393,75
49	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG	Multilab	Comp	250	R\$ 2,11	R\$ 527,50
50	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG	Airela	Comp	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
51	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Cifarma	Comp	22500	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Teuto	Comp	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
53	LOSARTANA LOSARTANA 100 MG	Teuto	Comp	1500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
54	LOSARTANA LOSARTANA 50 MG	Farmace	Comp	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00
55	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Cifarma	Comp	250	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50
56	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Cifarma	Comp	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
57	METFORMINA METFORMINA 500 MG	Pharlab	Comp	18000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
58	METFORMINA METFORMINA 850 MG	Pharlab	Comp	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
59	METILDOPA METILDOPA 250 MG	Teuto	Comp	750	R\$ 3,12	R\$ 2.340,00
60	METILDOPA METILDOPA 500 MG	Teuto	Comp	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50
61	METROPOLOL METROPOLOL 25 MG	Cifarma	Comp	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
62	METROPOLOL METROPOLOL 50 MG	Multilab	Comp	375	R\$ 6,03	R\$ 2.261,25
63	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	Cifarma	Comp	375	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
64	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG	Multilab	Comp	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50

☎ 92 99167-5056

✉ phcomercioeservicoh@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, nº 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797



65	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG	Cifarma	Comp	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
66	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG	Neo Quimica	Comp	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
67	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG	Teuto	Comp	375	R\$ 0,32	R\$ 120,00
68	NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG	Multilab	Comp	250	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00
69	OLMESARTANA 20 MG	Airela	Comp	250	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00
70	OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	Cifarma	Comp	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
71	PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG	Teuto	Comp	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
72	PROPRANOLOL PROPANOLOL 20 MG	Teuto	Comp	750	R\$ 0,59	R\$ 442,50
73	PROPRANOLOL PROPANOLOL 40 MG	Farmace	Comp	2250	R\$ 0,33	R\$ 742,50
74	RAMIPRIL 10 MG	Cifarma	Comp	2500	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00
75	SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG	Cifarma	Comp	375	R\$ 1,96	R\$ 735,00
76	SELOZOK SELOZOK 25 MG	Pharlab	Comp	625	R\$ 4,76	R\$ 2.975,00
77	SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG	Pharlab	Comp	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
78	SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG	Teuto	Comp	6250	R\$ 0,49	R\$ 3.062,50
79	SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG	Multilab	Comp	2500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
80	TRAYENTA TRAYENTA5 MG	Teuto	Comp	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50
81	VARFARINA VARFARINA 5 MG	Pharlab	Comp	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
82	XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	Farmace	Comp	250	R\$ 47,75	R\$ 11.937,50
VALOR TOTAL						R\$ 339.798,75

☎ 92 99167-5056

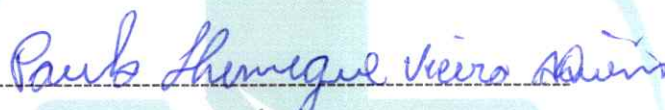
✉ phcomercioeservicoh@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, nº 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797

A PH Comércio e Serviços declara que:

- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- Nos valores estão inclusos: Impostos, Encargos e Taxas;
- Está de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Manacapuru, 10 de Janeiro de 2025.





PH COMÉRCIO e SERVIÇOS

46.285.660/0001-67
PH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES
E FARMACEUTICOS LTDA
Rua Carolina Fernandes, n° 1001
Sala B São José - CEP: 69.400-797
MANACAPURU AM

☎ 92 99167-5056

✉ phcomercioeservicoh@outlook.com

📍 Rua Carolina Fernandes, n° 1001 Sala B,
São José - CEP: 69.400-797

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200863763		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 AMP2400120780
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
MANACAPURU Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
12 Setembro 2024 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		/ /	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / /		<input type="checkbox"/> NÃO / /		Responsável	
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="radio"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /		/ /	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /		/ /	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

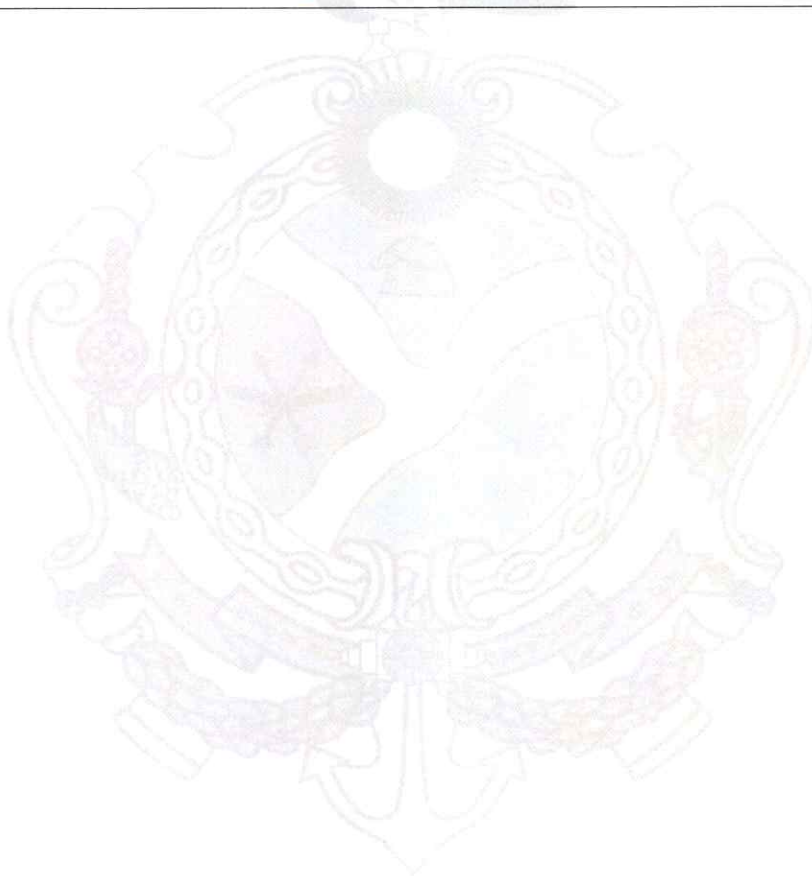
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.104-8	AMP2400120780	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AMORE MIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração, na melhor forma admitida de direitos, o abaixo assinado: **Sr. MARCELO MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado sob Regime Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/06/1979, portador da Carteira de Identidade sob RG 13808923, SSP/AM, CPF 656.469.402-49 e a **Sra. KIMBERLY HANNA QUEIROZ DUTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob Regime Parcial de Bens, empresária, nascido em 06/02/1995, portador da Carteira de Identidade sob RG 27065677, SSP/AM, CPF 021.650.592-59, ambos residentes e domiciliados na Avenida Professor Nilton Lins, nº 2401, Condomínio Residencial Brisa do Parque, Apt 101, bloco 01, Conjunto Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP: 69058-030.

Únicos Sócios da empresa **AMORE MIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA**, com sede na Rua Goiás, nº 5, Parque das Laranjeiras, bairro Flores, Manaus/AM, CEP: 69.058-411, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº. 13200863763, inscrita no CNPJ nº. 46.285.660/0001-67, resolve proceder à segunda alteração e a faz mediante as cláusulas a seguir:

Primeira Cláusula - A partir desta data a razão social altera de **AMORE MIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA** para **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**.

Segunda Cláusula – A sociedade passará a ter o seguinte objetivo:

4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte

1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte

2110-6/00 - Fabricação de produtos farmacêuticos

3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024, Autenticação: 3EDAAB41EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Márcia Lopes Perez
 Secretária-Geral

- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 4/12

- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Terceira Cláusula – A partir deste ato altera o endereço da empresa para **Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, bairro São Jose, Manacapuru/AM, CEP 69400-797.**

Quarta Cláusula - A partir deste ato é admitido na sociedade o **Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade sob **RG 29452384, SSP/AM, CPF 015.622.892-09**, residente e domiciliado na Rua Caroline Fernandes, nº 1001, bairro São Jose, Manacapuru/AM, CEP 69400-797.

Quinta Cláusula - Retira-se da sociedade nesta data o **Sr. MARCELO MORAES DA SILVA** e a **Sra. KIMBERLY HANNA QUEIROZ DUTRA DA SILVA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que cedem e transferem o valor total das suas quotas que são de **20.000 (vinte mil)** quotas para o sócio **Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, dando plena, rasa e irrevogável quitação e não tendo nada a reclamar em data posterior.

Sexta Cláusula - A partir desta data o capital social que era de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, passa a ser no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, dividido em **750.000 (setecentos e cinquenta mil)** de quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma integralizada em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	750.000	R\$ 750.000,00	1000%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

Parágrafo primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima Cláusula - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Oitava Cláusula - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação, na melhor forma admitida de direito, os abaixo assinados: **Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade sob RG 29452384, SSP/AM, CPF 015.622.892-09, residente e domiciliado na Rua Caroline Fernandes, nº 1001, bairro São Jose, Manacapuru/AM, CEP 69400-797.

Único Sócio da empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, bairro São Jose, Manacapuru/AM, CEP 69400-797, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº. 13200863763, inscrita no CNPJ nº. 46.285.660/0001-67, tem justo e contratado o seguinte:

Primeira Cláusula - A sociedade gira sob o nome empresarial **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, bairro São Jose, Manacapuru/AM, CEP 69400-797.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios

Segunda Cláusula – A sociedade tem por objetivo:

- 4645-1/01** - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 1622-6/99** - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99** - Impressão de material para outros usos
- 1830-0/01** - Reprodução de som em qualquer suporte
- 1830-0/02** - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
- 2110-6/00** - Fabricação de produtos farmoquímicos
- 3012-1/00** - Construção de embarcações para esporte e lazer
- 3101-2/00** - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3250-7/06** - Serviços de prótese dentária
- 3319-8/00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3600-6/01** - Captação, tratamento e distribuição de água



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAAB41EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 6/12

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Terceira Cláusula - O capital social é de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, dividido em **750.000 (setecentos e cinquenta mil)** de quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma integralizada em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	750.000	R\$ 750.000,00	1000%
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100%

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 4628566000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 8/12

Quarta Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de maio de 2022 e seu prazo é indeterminado.

Quinta Cláusula - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 junho de 2020.

Sexta Cláusula – **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Sétima Cláusula - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **Sr. PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Oitava Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Nona Cláusula - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Cláusula – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Primeira Cláusula – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Décima Segunda Cláusula - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento de alteração e consolidação.

Manaus/AM, 12 de setembro de 2024

MARCELO MORAES DA SILVA
KIMBERLY HANNA QUEIROZ DUTRA DA SILVA
PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 9/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/052.104-8	AMP2400120780	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.650.592-59	KIMBERLY HANNA QUEIROZ DUTRA DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

656.469.402-49	MARCELO MORAES DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, de CNPJ 46.285.660/0001-67 e protocolado sob o número 24/052.104-8 em 16/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1675499, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.650.592-59	KIMBERLY HANNA QUEIROZ DUTRA DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
656.469.402-49	MARCELO MORAES DA SILVA	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2024, às 11:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/052.104-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1675499 em 16/09/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240521048 - 16/09/2024. Autenticação: 3EDAA841EC7476DFB1EDB43F8462DDC5EE92D4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/052.104-8 e o código de segurança K2Xb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Marcia Lopes Perez
MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.285.660/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2022	
NOME EMPRESARIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P H COMERCIO E SERVICIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAROLINA FERNANDES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 69.400-797	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCOMERCIOESERVICOH@OUTLOOK.COM		TELEFONE (92) 9167-5056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.285.660/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAROLINA FERNANDES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA B
-------------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 69.400-797	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCOMERCIOESERVICOH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (92) 9167-5056
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2024 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).


Página: 2/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.285.860/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2022
NOME EMPRESARIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAROLINA FERNANDES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA B
CEP 69.400-797	BARRIO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MANACAPURU
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCOMERCIOESERVICOH@OUTLOOK.COM		TELEFONE (92) 9167-5056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/12/2024 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.285.660/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2022
NOME EMPRESARIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAROLINA FERNANDES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA B
CEP 69.400-797	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MANACAPURU
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCOMERCIOESERVICOH@OUTLOOK.COM		TELEFONE (92) 9167-5056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/12/2024 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.285.660/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2022
NOME EMPRESARIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAROLINA FERNANDES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 69.400-797	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHCOMERCIOESERVICOH@OUTLOOK.COM		TELEFONE (92) 9167-5056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2024** às **16:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 46.285.660/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:12 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **C658.B8E4.C7BD.F8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.470.613-0	46.285.660/0001-67	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS
LTDA

NOME FANTASIA
P H COMERCIO E SERVICIO

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simplex	26/09/2024	30/09/2024	30/09/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA CAROLINA FERNANDES, NRO 1001, SALA B, SAO JOSE,
MANACAPURU-AM, CEP 69400-797

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, desde 26/09/2024.
4664-8/00, 4647-8/01, 4635-4/01, 4771-7/01, 4753-9/00 (desde 26/09/2024).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001727728206352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.285.660/0001-67

Certidão n°: 85914263/2024

Expedição: 12/12/2024, às 16:25:17

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.285.660/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200863763		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  AME2400172396	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>MANACAPURU</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>10 Dezembro 2024</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
JUCEA : 13200863763
CNPJ - 46.285.660/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRAMENTO 31.12.2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


Márcia Lopes Perez

pág. 3/18

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

Endereço: Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, CEP 69400-797

Bairro: São José

Município: Manacapuru

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 46.285.660/0001-67

Inscrição Municipal: 340332

Registro na junta: 13200863763 EM: 05/05/2022.

Manacapuru/AM, 31 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-O/4
CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 4/18

Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
Insc. Junta Comercial: 13200863763
Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	551.671,14d
ATIVO CIRCULANTE	551.671,14d
DISPONÍVEL	225.038,35d
CAIXA	35,15d
BANCOS	225.003,20d
CLIENTES	262.475,31d
DUPLICATAS A RECEBER	262.475,31d
ESTOQUE	64.157,48d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	64.157,48d
PASSIVO	551.671,14c
PASSIVO CIRCULANTE	151.671,14c
FORNECEDORES	138.425,19c
FORNECEDORES	138.425,19c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.245,95c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.245,95c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00c
CAPITAL SOCIAL	400.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00c

Manaus/AM 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91

Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
Insc. Junta Comercial: 13200863763

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

JANEIRO	R\$	-
FEVEREIRO	R\$	-
MARÇO	R\$	-
ABRIL	R\$	-
MAIO	R\$	32.614,12
JUNHO	R\$	49.658,23
JULHO	R\$	38.945,73
AGOSTO	R\$	58.947,92
SETEMBRO	R\$	76.458,49
OUTUBRO	R\$	67.984,84
NOVEMBRO	R\$	77.145,31
DEZEMBRO	R\$	71.477,52
	R\$	473.232,16

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 4628566000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

Empresa: **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 13200863763

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	473.232,16
DEDUÇÕES	(106.041,86)
RECEITA LÍQUIDA	367.190,30
CMV	(128.955,76)
LUCRO BRUTO	238.234,53
DESPESAS OPERACIONAIS	(55.273,52)
DESPESAS COM VENDAS	(42.306,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.266,76)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.300,20
RESULTADO OPERACIONAL	(110.547,03)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(8.754,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	118.932,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	118.932,71

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ

Empresa: **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
 CNPJ: 46.285.660/0001-67
 Período: 05/05/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor		Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 551.671,14 + R\$ 151.671,14 +	0,00 0,00	3,64
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	R\$ 551.671,14 R\$ 151.671,14		3,64
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	R\$ 551.671,14 - R\$ 151.671,14	R\$ 64.157,48	3,21
Índice de Liquidez Imediata	Disponível Passivo Circulante	R\$ 225.038,35 R\$ 151.671,14		1,48
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 551.671,14 R\$ 151.671,14 +	0,00	3,64
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	R\$ 151.671,14 + R\$ 400.000,00	0,00	0,38

Manaus/AM 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

Notas Explicativas**P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ 46.285.660/0001-67

PERÍODO: 12/2022

1 – POLÍTICA ADOTADA

A demonstração contábil encerrada em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendido: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- “ Compreensibilidade;
- “ Competência;
- “ Relevância;
- “ Materialidade;
- “ Confiabilidade;
- “ Primazia da Essência sobre a Forma;
- “ Prudência;
- “ Integralidade;
- “ Comparabilidade;
- “ Tempestividade.

2 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através a Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

4 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 9/18

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e obedece ao regime de competência.

5 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em união de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	%	Quota	Valor
PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

9 – RESULTADO DO EXERCÍCIO E LUCROS ACUMULADOS

O Resultado do Exercício foi de R\$ 118.932,71 (cento e dezoito mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) totalizando um lucro acumulado de R\$ 118.932,71 (cento e dezoito mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) tendo sido distribuído ao sócio seu valor integral.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-O/4
CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 11/18

TERMO DE ENCERRAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

Endereço: Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, CEP 69400-797

Bairro: São José

Município: Manacapuru

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 46.285.660/0001-67

Inscrição Municipal: 340332

Registro na junta: 13200863763 EM: 05/05/2022.

Manacapuru/AM, 31 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-O/4
CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 12/18







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

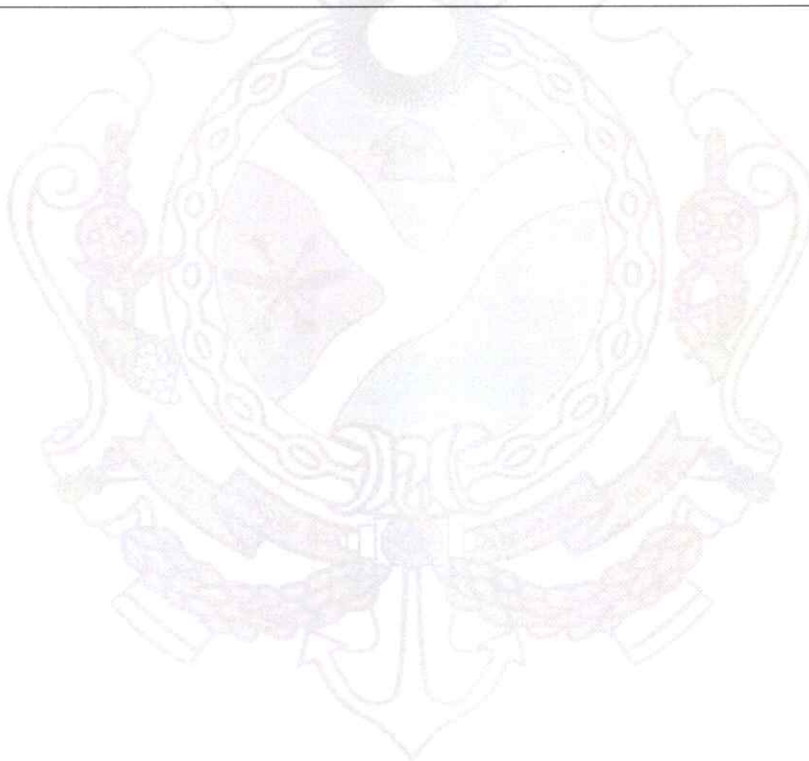
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 13/18



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
REGISTRO..... : AM-015622/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.186.112-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/12/2024 as 09:41:17.

Válido até: 31/12/2024.

Código de Controle: 2467.1647.3314.4657.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 14/18







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 15/18







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, de CNPJ 46.285.660/0001-67 e protocolado sob o número 24/068.724-8 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1697646, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/068.724-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 16/18



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 10:07.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 24/068.724-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. terça-feira, 10 de dezembro de 2024





Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA GERAL

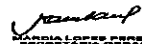
pág. 18/18

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
13200863763		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					
					AME2400172396
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
MANACAPURU			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
10 Dezembro 2024			Assinatura: _____		
Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.



MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 1/18







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
JUCEA : 13200863763
CNPJ - 46.285.660/0001-67

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRAMENTO 31.12.2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 3/18

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

Endereço: Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, CEP 69400-797

Bairro: São José

Município: Manacapuru

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 46.285.660/0001-67

Inscrição Municipal: 340332

Registro na junta: 13200863763 EM: 05/05/2022.

Manacapuru/AM, 31 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-O/4
CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 4/18

Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
Insc. Junta Comercial: 13200863763
Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	551.671,14d
ATIVO CIRCULANTE	551.671,14d
DISPONÍVEL	225.038,35d
CAIXA	35,15d
BANCOS	225.003,20d
CLIENTES	262.475,31d
DUPLICATAS A RECEBER	262.475,31d
ESTOQUE	64.157,48d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	64.157,48d
PASSIVO	551.671,14c
PASSIVO CIRCULANTE	151.671,14c
FORNECEDORES	138.425,19c
FORNECEDORES	138.425,19c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.245,95c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.245,95c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	400.000,00c
CAPITAL SOCIAL	400.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00c

Manaus/AM 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ

Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
Insc. Junta Comercial: 13200863763

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

JANEIRO	R\$	-
FEVEREIRO	R\$	-
MARÇO	R\$	-
ABRIL	R\$	-
MAIO	R\$	32.614,12
JUNHO	R\$	49.658,23
JULHO	R\$	38.945,73
AGOSTO	R\$	58.947,92
SETEMBRO	R\$	76.458,49
OUTUBRO	R\$	67.984,84
NOVEMBRO	R\$	77.145,31
DEZEMBRO	R\$	71.477,52
	R\$	473.232,16

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

Empresa: **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**
 C.N.P.J.: 46.285.660/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 13200863763

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	473.232,16
DEDUÇÕES	(106.041,86)
RECEITA LÍQUIDA	367.190,30
CMV	(128.955,76)
LUCRO BRUTO	238.234,53
DESPESAS OPERACIONAIS	(55.273,52)
DESPESAS COM VENDAS	(42.306,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.266,76)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.300,20
RESULTADO OPERACIONAL	(110.547,03)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(8.754,79)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	118.932,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	118.932,71

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas
 Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 7/18

Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 46.285.660/0001-67
Período: 05/05/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula		Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 551.671,14 +	0,00	3,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 151.671,14 +	0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	R\$ 551.671,14		3,64
	Passivo Circulante	R\$ 151.671,14		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	R\$ 551.671,14 -	R\$ 64.157,48	3,21
	Passivo Circulante	R\$ 151.671,14		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R\$ 225.038,35		1,48
	Passivo Circulante	R\$ 151.671,14		
Índice de Solvência Geral	Ativo	R\$ 551.671,14		3,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 151.671,14 +	0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 151.671,14 +	0,00	0,38
	Patrimônio Líquido	R\$ 400.000,00		

Manaus/AM 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
 CONTADORA
 CRC-AM 015622-O/4
 CPF 816.186.112-91

Notas Explicativas**P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ 46.285.660/0001-67

PERÍODO: 12/2022

1 – POLÍTICA ADOTADA

A demonstração contábil encerrada em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendido: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação, Lei nº 6.404/76 e Alterações 11.638/07 e 11.941/09 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000; Resolução 1418/12.

- “ Compreensibilidade;
- “ Competência;
- “ Relevância;
- “ Materialidade;
- “ Confiabilidade;
- “ Primazia da Essência sobre a Forma;
- “ Prudência;
- “ Integralidade;
- “ Comparabilidade;
- “ Tempestividade.

2 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através a Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

4 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

pág. 9/18

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e obedece ao regime de competência.

5 – PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

6 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em união de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	%	Quota	Valor
PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

9 – RESULTADO DO EXERCÍCIO E LUCROS ACUMULADOS

O Resultado do Exercício foi de R\$ 118.932,71 (cento e dezoito mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) totalizando um lucro acumulado de R\$ 118.932,71 (cento e dezoito mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) tendo sido distribuído ao sócio seu valor integral.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/18

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-O/4
CPF 816.186.112-91



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/18

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS
LTDA.

Endereço: Rua Caroline Fernandes, nº 1001, sala B, CEP 69400-797

Bairro: São José

Município: Manacapuru

Estado: AM

Inscrição no CNPJ: 46.285.660/0001-67

Inscrição Municipal: 340332

Registro na junta: 13200863763 EM: 05/05/2022.

Manacapuru/AM, 31 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.622.892-09

GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
CONTADORA
CRC-AM 015622-0/4
CPF 816.186.112-91







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 13/18



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL
REGISTRO.....	: AM-015622/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.186.112-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 03/12/2024 as 09:41:17.
Válido até: 31/12/2024.
Código de Controle: 2467.1647.3314.4657.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/068.724-8	AME2400172396	10/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/18







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


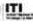


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, de CNPJ 46.285.660/0001-67 e protocolado sob o número 24/068.724-8 em 10/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1697646, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
816.186.112-91	GISELLE DE OLIVEIRA BRASIL	10/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/12/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 24/068.724-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 10:07.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 24/068.724-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


 MÁRCIA LOPES PEREZ
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 10 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1697646 em 10/12/2024 da Empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 46285660000167 e protocolo 240687248 - 10/12/2024. Autenticação: D2FA1F3ED1EC8468BA49DC8363DF7D786A68B7A. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 24/068.724-8 e o código de segurança hx2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2024 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/18

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialP H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS
LTDA**CNPJ**

46.285.660/0001-67

Nome Fantasia

P H COMERCIO E SERVICO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA CAROLINA FERNANDES, 1001, SALA B - SAO JOSE CEP:
69.400-797**Cidade/UF**

MANACAPURU/AM

Responsável Técnico

EDERSON FERREIRA DE SOUZA

Responsável LegalPAULO HENRIQUE VIEIRA
AQUINO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

5.13628-9

Data da Autorização

29/10/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.430221/2024-35**Autorização**

Farmácia

Atividades / Classes**Comércio**

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Produtos para saúde (dispositivos médicos)
- Alimentos permitidos
- Perfumes

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
- C2 - Substâncias retinóicas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A1 - Substância entorpecentes

- C5 - Substâncias anabolizantes

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

- -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

- -

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2024 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 266

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.015, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRISCILA ANGELA DOS SANTOS CONCEICAO DROGARIA / 22.880.749/0001-03

25351.430010/2024-01 / 5136140

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1465178244

NOVAFARMA DROGARIA LTDA / 51.670.307/0001-30

25351.429195/2024-01 / 5136517

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1456725246

FARMA BRASIL POPULAR LTDA / 56.086.914/0001-71

25351.429156/2024-03 / 5136488

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1456350242

 P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA / 46.285.660/0001-67

25351.430221/2024-35 / 5136289

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1467301248

DUCATTI FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.824.507/0001-00

25351.429945/2024-36 / 5135999

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1464597243

LT FARMA LTDA / 57.623.874/0001-12

25351.429222/2024-37 / 5136565

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1456874241

FARMAVOCE ECO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 57.432.698/0001-31

25351.429286/2024-38 / 5136608

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE

ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1458191249

FELIPE DOS SANTOS MORAES LTDA / 54.908.695/0001-33

25351.429159/2024-39 / 5136491

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1456394240



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
 SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS



Nº : 1240

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, por força da Lei Municipal Nº 140/2010, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Este Documento Fiscal só terá validade com o Selo de Autenticidade no Rodapé.

NOME / RAZÃO SOCIAL

9135 - 9 P H COMERCIO E SERV. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
 5664 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de
 CNPJ: 46.285.660/0001-67 Inscrição Estadual:

ENDEREÇO

Logradouro: Rua CAROLINA FERNANDES Número: 1001
 Complemento: SALA B (20M²) CEP: 69400-797
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Distrito:
 Cidade: Manacapuru UF: AM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: NORMAL
 Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária:12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18:00:00

REF. ALVARA 2024 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3.4.0332

VALIDO ATÉ 31/12/2024

FIXAR EM LOCAL VISIVEL E RENOVARO ANUALMENTE

Manacapuru(AM), 19 de Setembro de 2024.

Hora: 12:54:17

PIP: *Carvalho*

CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA
 SECRETARIO DE FINANÇAS PUBLICAS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320086376-3	46.285.660/0001-67	05/05/2022	05/05/2022

Endereço Completo:

RUA CAROLINA FERNANDES 1001 SALA B - BAIRRO SAO JOSE CEP 69400-797 - MANACAPURU/AM

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRASERVICOS DE PROTESE DENTARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAISCAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUACOLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOSOBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEMSERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULACAO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTERODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFEEDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000432984 e visualize a certidão)



24/068.809-1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SEMPERADORSERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAISLIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE-ILUMINACAOOUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

Capital Social: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	015.622.892-09	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO	xxxxxxx	R\$ 750.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/12/2024 Número: 1697646

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	AMORE MIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	xxxxxxx	1675499	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	MGEST ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	xxxxxxx	1246287	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 10 de Dezembro de 2024 11:33

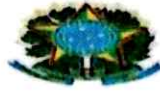
Marcia Lopez Perez
MARCIA LOPES PEREZ
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000432984 e visualize a certidão)



24/068.809-1



M
A
N
T
E
R

E
X
P
O
S
T
O

M
A
N
T
E
R

E
X
P
O
S
T
O

Prefeitura Municipal de Manacapuru
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA nº 289/2024.
CNPJ: 46.285.660./0001-67 – MATRIZ.

NOME: P H COMERCIO E SERVIÇO.

RAZÃO: P H COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - ME.

LOGRADOURO: RUA CAROLINA FERNANDES Nº 1001 – SALA B

CEP: 69.400.797.

BAIRRO: SÃO JOSÉ..

LOCALIDADE: MANACAPURU- AM.

ATIVIDADE: 46.45-1-01- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS.

VALIDADE: 31/12/2024.

MANACAPURU-AM, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A Renovação da Licença deverá ser efetuada no período de 01/01 a 30/04 de cada ano, de acordo com as Leis: Federal nº 5.991 de 17/12/77 e nº 6.437 de 20/08/77, combinada Com a Lei Estadual nº 1.691 de 07/1985.


ILSON FREITAS NUNES
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITARIA
PORT.028/04/01/2021-MPU-AM

Prefeitura Municipal de Manacapuru – Coordenação de Vigilância Sanitária de Manacapuru Covisa (MPU)
Rua: Quintino Bocaluva nº 198 Centro / Manacapuru-Am CEP: 69 400-234
E-mail: vlgilanciasanitarlademanacapuru@hotmail.com




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

118



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2024

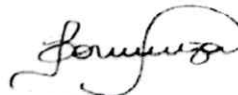
CADASTRO NO CRF SOB Nº 1000362	REGIONAL AM	Confira a validade deste documento escaneando o código  Repositório 498b2e11ca7d404 CNPJ 46.285.660/0001-67
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMAC LTDA		
NOME DE FANTASIA P H COMERCIO E SERVICO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARM. SEM MANIPUL/DROG. PROP. NAO FARMAC		
NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA SEM MANIPULACAO OU DROGARIA		
ENDEREÇO R CAROLINA FERNANDES, 1001 SALA B		
LOCALIDADE SAO JOSE	CIDADE MANACAPURU - AM	

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	07234	EDERSON FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR TÉCNICO			CTPS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAZONAS - CRF/AM - CRF-AM

MANAUS, sábado, 16 de novembro de 2024.



KACIO FELIPE SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CRF-AM

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3 820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13 021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – ____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local_____
Data da Comunicação_____
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÉUTICA
Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:
(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

O plano de gerenciamento de resíduos de saúde, elaborado e implantado em 22/10/2024 pelo Farmacêutico Dr. Ederson Ferreira de Souza Responsável Técnico, e também aprovado por Paulo Henrique Vieira Aquino proprietário. Revisando em 22/10/2024 conforme as leis em vigor e os procedimentos que o Estado do Amazonas disponibilizados.

Manacapuru – AM 2024

01. Introdução1
02. Objetivo.....	.1
03. Identificação1
04. Responsável Legal pelo Empreendimento2
05. Responsável pelo PGRSS2
06. Farmacêutico Técnico2
07. Classificação dos Resíduos de Serviço de Saúde2
08. Manejo de Resíduos de Saúde3
8.1 Geração de Resíduos de Saúde3
8.2 Segregação3
8.3 Acondicionamento4
8.4 Identificação4
8.5 Transporte Interno5
8.6 Armazenamento Temporário5
8.7 Tratamento6
8.8 Armazenamento Externo6
8.9 Coleta e Transporte Externo7
8.10 Destino Final7
9. Identificação dos resíduos7
10. Conclusão8
11. Referências Bibliográficas9

1. Introdução

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde foi elaborado para que o estabelecimento a PH COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ: 46.285.660/0001-67 para que possa manejar adequadamente todos os resíduos gerados, atendendo as legislações em vigor

(Resolução ANVISA RDC Nº 222 de 28 de Março de 2018, bem como na RDC 358/CONAMA, de 29 de abril de 2005) contribuindo assim, com a saúde pública e o meio ambiente dispendo sobre o tratamento e à disposição final dos resíduos outras providencias. O gerenciamento de resíduos para saúde foi regulamentada pela (ANVISA em 2004, com a RDC Nº 306 em 7 de dezembro de 2004), que dispõe de regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de saúde.

O documento aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos RSS, observando suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

2. Objetivo

Descrever as ações de manejo dos resíduos de acordo com as características e riscos que oferecem; a segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta interna, externa, tratamento e disposição final dos resíduos; o esquema do manejo (de acordo com RDC 306/2001) a utilização de EPI'S na garantia da saúde e proteção do trabalhador; implantação de normas educacionais quanto à higiene pessoal e a segurança do colaborador.

3. Identificação

Razão Social: PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos.

Nome Fantasia: PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS.

Ramo de atividade: Comércio e Serviços hospitalares e Farmacêuticos .

CNPJ: 46.285.660/0001-67

Endereço: Rua Carolina Fernandes N.1001 - Bairro São José-

CEP:69400-797 Manacapuru Telefone: (092) 99167-5056

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 1 de 10

4. Responsável legal pelo Empreendimento

Nome: PAULO HENRIQUE VIEIRAAQUINO

Telefone: (092) 99167-5056

E-mail: phcomercioeservico@outlook.com

5. Responsável pelo PGRSS

Nome: Ederson Ferreira de Souza

Formação Profissional: Farmacêutico

Inscrição no Conselho Profissional: CRF: Nº 07234

Telefone: (092) 99294-9464

E-mail: edersonsouza@gmail.com

6. Farmacêutico Técnico

- Garantir que os RSS sejam segregados e descartados corretamente, providenciando a destinação final adequada dos diversos tipos de resíduos, através de empresas ou órgãos especializados, arquivando os registros;
- Requerer às empresas prestadoras de serviços terceirizados a apresentação de licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos;

7. Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde

Na PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, os grupos de riscos no qual nós trabalhamos são:

Grupo B – Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti – retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 2 de 10

Grupo D - Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartável de vestuário, resto alimentar, material utilizado em anti-sepsia e hemóstases de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificado como A1;

- sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- resto alimentar de refeitórios;
- resíduos proveniente das áreas administrativos;
- resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde;

Grupo E – Perfurocortantes

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidros, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta de sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

8. Manejo de Resíduos de Saúde

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até disposição final, incluindo as seguintes etapas; Geração, segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento, tratamento, armazenamento externo, coleta e transporte externo disposição final.

8.1 Geração de Resíduos de Saúde

A geração dos resíduos de saúde na qual a PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, são gerados pelo vencimento e/ou desuso dos insumos farmacêuticos, sendo os desusos quando os produtos estiverem violados, apresentarem vazamento, deforma física (desde que comprometa a não qualidade do produto), quebrado, com erro de fábrica ou quaisquer alteração que vá de conta a qualidade do produto, sendo avaliada pelo profissional farmacêutico tal qualidade. Tais procedimento citados acima, são para os grupos Grupo B (Químico) e Grupo E (Perfurocortantes).

No Grupo D (Resíduos Comuns) são gerados no dia-a-dia do expediente de trabalho.

8.2 Segregação

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 3 de 10

envolvidos. São divididos no seguintes grupos:

Grupo B (Químicos) – São separados conforme o vencimento da validade dos insumos farmacêuticos no almoxarifado e quando apresentarem defeitos de fabricas, quebrados ou amassados durante movimentação dos produtos ou

quaisquer alteração que comprometa a qualidade dos produtos.

Grupo D (Resíduos Comuns) – São separados no fim do expediente em todos os setores da Distribuidora.

Grupo E (Perfurocortantes) – São separados conforme o vencimento da validade dos insumos farmacêuticos no almoxarifado e quando apresentarem defeitos de fábrica, quebrados ou amassados durante movimentação dos produtos ou quaisquer alteração que comprometa a qualidade dos produtos.

8.3Acondicionamento

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. São divididos nos seguintes grupos:

Grupo B (Química) – São acomodados em suas próprias embalagem, isso quando não houver riscos de punctura e ruptura, neste caso acomodamos em outra caixa de papelão.

Grupo D (Resíduos Comuns) – São acomodados em sacolas plásticas resistentes, impermeável, sempre respeitando o limite de peso de cada saco, sendo proibido seu reaproveitamento.

As lixeiras são laváveis e colocadas nos diversos setores da Distribuidora, sendo que no banheiro utilizamos lixeiras com pedal para evitar contato manual.

Grupo E (Perfurocortantes) – São acomodados em suas próprias embalagem, isso quando não houver riscos de punctura e ruptura, neste caso acomodamos em outra caixa de papelão.

8.4Identificação

Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS, sendo que na distribuidora utilizamos somente as seguintes identificações:

Grupo B (Químico) – São identificados através do símbolo de risco associados, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco. Informamos também, em uma folha A4 impressão em letras com fonte 30 fixado no produto os disseres "Produto impróprio para comercialização " e/ ou "Produto aguardando descarte final".

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 4 de 10

Grupo D (Resíduos Comuns) - Sem identificação, porém a sacola não pode ser totalmente branca, podendo utilizar sacola preta ou reutilizar sacola de supermercado, desde que não possua nada que possa afetar a boa qualidade do

ambiente.

Grupo E (Perfurocortantes) – São identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR – 7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFERO-CORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo. Informamos também, em uma folha A4 impressa em letras com fonte 30 fixado no produto os dizeres “Produtos impróprio para comercialização” e/ou “Produto aguardando descarte final.”

8.5 Transporte Interno

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.

Este transporte é dividido pelos seguintes grupos:

Grupo B (Químico) e E (Perfurocortantes) – São transportados do local de origem do almoxarifado até a sala de segregação, da seguinte forma:

- o **Produtos vencidos** – Produtos com a data de validade vencida serão retiradas do local de origem do almoxarifado e enviadas até a sala de segregação, o transportador utilizará luvas de procedimentos, óculos de proteção e máscara para evitar possíveis contatos com agentes químicos irritantes e pele e mucosa, sendo transportado na mesma embalagem vinda do fabricante, caso haja qualquer abertura com o meio, o procedimento a ser adotado será o de “produtos danificados”.
- o **Produtos Danificados** – Produtos Danificados como quebrado, vazando ou qualquer forma que o deixe exposto ao meio, serão transportados em outro compartimento, afim de evitar o contato com o transportador. Os fragmentos serão recolhidos e enviados para o compartimento.

Grupo D (Resíduos Comuns) – São transportados do local de origem, que são as lixeiras de resíduos comuns de todos os setores da empresa. São transportadas no fim do expediente, retirando a sacola com resíduos e colocando uma nova, caso haja a necessidade de uma limpeza no recipiente será feito. A pessoa responsável pela coleta utilizará luvas de procedimento neste procedimentos.

8.6 Armazenamento Temporário

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 5 de 10

Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatório a conservação dos sacos em recipientes

de acondicionamento. Tais procedimentos são divididos conforme os grupos:

Grupo B (Químicos) e (Perfurocortantes) – Na sala de segregação serão armazenados temporariamente, como já dito anteriormente, utilizando caixas padrões do fabricante o recipientes adequados (quando não for possível a utilização da caixa original) para o armazenamento dos produtos vencidos ou em desuso (vencidos e não vencidos).

Como setor de segregação não é exclusivo para armazenamento temporário, a placa indicada está com os seguintes dizeres "SALA DE SEGREGAÇÃO".

Grupo D (Resíduos Comuns) – Como o setor do armazenamento temporário poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto geração e o armazenamento externo forem próximos, logo, neste caso, não possuímos o armazenamento externo. Pois, logo após a coleta dos resíduos, os mesmos serão enviados para lixeira externa da distribuidora.

8.7 Tratamento

Consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

A distribuidora MDS Serviço e Comercio Ltda, não dispõe de qualquer meio de tratamento, no **GRUPO B e E (Incineração direta)**, no grupo D (Resíduos Comuns) até poderíamos o fazer, porém nosso bairro não é contemplado com a coleta seletiva da Prefeitura Municipal de Manacapuru, dificultando assim, o tratamento do mesmo. Porém, estamos articulando com a Empresa Norte Ambiental para a coleta dos resíduos comuns.

8.8 Armazenamento Externo

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Grupo B (Químico) e E (Perfurocortantes), não possuímos armazém externo, já no **Grupo D (Resíduos Comuns)** utilizamos uma caixa contendo as sacolas dos resíduos comuns, lacramos e deixamos fora da empresa, 30 minutos antes do caminhão da coleta passar.

Consistem na remoção dos RSS do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de condicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Nossa coleta e transporte externos são terceirizados para a empresa. A Norte Ambiental Tratamento Resíduo Ltda, CNPJ 14.214.776/0001-19, situada Estrada Manuel Urbano – s/n – Km 02 – Cep:690415-000 – Iranduba – Am. A coleta e transporte é feita pelos diversos veículos apropriados para transporte de resíduos que a empresa Norte Ambiental disponibiliza para a coleta e colaboradores treinados para realização das tarefas.

8.10 Destino Final

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº237/97.

A empresa Norte Ambiental certifica que os resíduos oriundos de nossa empresa, tiveram uma destinação final apropriada conforme a legislação ambiental vigente e o obedecendo as normas destinadas pelos órgãos competentes. Seu galpão de incineração fica situada Estrada Manuel Urbano – s/n – Km 02 – Cep:690415-000 – Iranduba – Am.

9. Identificação dos resíduos:

- o Classe de risco 1: baixo risco individual e para a comunidade. Agentes biológicos que não causam doenças no homem ou nos animais adultos saudáveis.
- o Classe de risco 2: considerado risco de propagação limitado individualmente (infecções no homem e em animais) e limitado para a comunidade – quando há medidas terapêuticas e profiláticas eficazes.
- o Classe de risco 3: o risco individual é alto, considerando que agentes biológicos podem ser transmitidos por vias respiratórias e têm potencial letal. Quanto à comunidade, o risco é moderado, podendo se propagar de pessoa para pessoa.
- o Classe de risco 4: risco individual e para a comunidade elevados. Nesse caso estão incluídos agentes biológicos que representam grande ameaça a humanos e animais, alta taxa de transmissão e sem tratamento.

10. Conclusão

Sugerimos o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço da Saúde como ferramenta para implementar o correto gerenciamento de resíduos de serviço de saúde com objetivo a redução de risco à saúde imediata e ao meio ambiente, é de grande importância.

PGRSS não é só um registro de intenções, vai além, pois aborda as condições de implementação e acompanhamento. Ele facilita a tomada de decisões e a consulta de todos interessados. É necessário também a conscientização da população em relação à correta destinação final de medicamentos e dos problemas que podem ser ocasionados caso esta seja efetuada de forma incorreta.

A PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos está empenhada nas melhorias da qualidade do meio ambiente.

Revisão n.º 00. Data: 22/10/2024 Pág.: 8 de 10

11. Referencias Bibliográficas

- Brasil, Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. RDC N.º 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Brasil, Ministério da saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, Secretaria de Gestão de Investimento em Saúde. Guia do Estudante e Cadastro de Atividade Brasília 2002. 123p.
- Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde. Saúde Ambiental e Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde. Brasília 2002. Págs. 295 a 297.
- Organização Pan- Americana da Saúde. Guia para o Manejo Interno de Resíduos Sólidos em Estabelecimentos de Saúde. Centro Pan-Americano de

Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente. Brasília 1997. 64p.

- Goiás, Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Elaborado: Mauricio da Veiga Jardim Jacomo – Governo de Goiás/04.

- Brasil, Ministério do Meio Ambiente, 2005. Resolução Nº 358 de 29 de abril de 2005.

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução Nº283 de 12 julho de 2001 – “Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde”.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR – 7.500 – Símbolos de Risco e Manuseio para transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000.

Patrícia Eickhoff, Isabela Heineck & Louise J. Seixas 2, Gerenciamento e destinação Final de medicamentos: Uma discussão sobre o problema; Ver. Bras. Farm., 90(1), 2009 pág. 64-67.

- Moura Anísio, Viriato Airton – Gestão Hospitalar, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) – Ed. Manole, 2008.



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Manual de Boas práticas de armazenagem e distribuição de insumos farmacêuticos, aprovado em 22/10/2024 por PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico. Elaborado pelo Dr. Ederson Ferreira de Souza. – Farmacêutico Responsável Técnico da Empresa, conforme as Leis em vigor para obtenção da excelência na qualidade em seus produtos.

Sumário

01. Apresentação	1
02. Considerações Gerais	2
03. Política da Qualidade	2
04. Missão	3
05. Visão	3
06. Valores	3
07. Atividade da Empresa	3
08. Objetivos	3
09. Definições	4
10. Recursos Humanos	5
11. Instalação Prediais	6
12. Organização	6
12.1 Organograma	6
13. Fluxograma	7
13.1 Recebimento	7
14. Requisito de Higiene	7
15. Sistema de Combate as Pragas	8
16. Incêndio	8
17. Aquisição de Produtos	8
18. Recebimento de Produtos e Rastreabilidade	8
19. Armazenamento	9
20. Temperatura/Umidade	9
21. Distribuição	10
22. Devolução e Recolhimento	10
23. Devolução por Vencimento de Prazo	11

24. Devolução por problema de Fabricação	11
25. Devolução de Produtos Danificados (Quebrados)	11
26. Devolução por Erro do Processo	11
27. Medicamentos Interditados/Liberados	11
28. Reclamação de Falta	12
29. Segregação de Produtos.....	12
30. Assistência e Responsabilidade Técnica	12
31. Transporte.....	13
32. Conclusão	14
33. Referências Bibliográficas.....	15

Manual de Boas Práticas**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico****CNPJ: 46.285.660/0001-67****ENDEREÇO: Rua Carolina Fernandes nº 1001 Bairro São José, CEP: 69400-787 - Manacapuru - AM****RAMO DE ATIVIDADE: Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico.****HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Comercial****HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 12:00 13:00 18:00****RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dr. Ederson Ferreira de Souza FARMACÊUTICO:****CRF/AM 07234****RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Henrique Vieira Aquino****CPF: 015.622.892-09****Contato: (092) 99167-5056****E-mail: phcomercioeservico@outlook.com**

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 22/10/2024 POR:**APROVADO EM 22/10/2024 POR:**

Dr. Ederson Ferreira de Souza
CRF-AM 07234
Responsável Técnico

Paulo Henrique Vieira Aquino
CRF:015.622.892-09
Presidente

1. APRESENTAÇÃO

A PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico, inscrita sob o CNPJ nº 46.285.660/0001-67, atua no mercado de Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, desde 12 de setembro de 2023, com propósito de fornecer produtos de qualidade e continuar sendo uma empresa referência em credibilidade e compromisso com os seus clientes e fornecedores.

A PH CDMÉRCID E SERVICDS HDSPITALARES E FARMACÊUTICDS, é uma empresa que preserva a qualidade dos produtos com os quais trabalha, respeitando, aplicando e implementando os procedimentos estabelecidos neste manual, para garantir a estocagem e distribuição dos produtos.

Visto que, sua história de comprometimento com a sociedade vem sendo idealizada ao longo dos anos através de seus proprietários e colaboradores, com dedicação e respeito em tudo que se empenha em fazer.

Localização: Rua Carolina Fernandes N.1001 Bairro São José, CEP: 69400-797 - Manacapuru – AM.

Área de atuação Geográfica: Manacapuru – Am Sul-Oeste de Manaus.

Todos os procedimentos para recebimento, identificação, estocagem e manuseio de qualquer produto devem seguir as normas das **Boas Práticas de Armazenagem, e Distribuição**, bem como cumprir as estabelecidas na legislação sanitária vigente.

Responsável Técnico: Dr. Ederson Ferreira de Souza – Farmacêutico - CRF/AM 07234.

Responsável Legal: Paulo Henrique Vieira Aquino – CPF: 015.622.892-09

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Armazenar e Distribuir Medicamentos e Produtos para Saúde é uma das principais estratégias para manter a garantia da qualidade, eficácia e segurança dos produtos farmacêuticos, deve-se ter um controle sanitário que venha abranger toda a cadeia do medicamento, desde sua fabricação até a dispensação ao público, de forma a garantir que estes estejam conservados, transportados e manuseados em condições adequadas à preservação da sua qualidade, pois se houver alteração do seu estado normal, tornam-se inativos ou nocivos à saúde e, o que é pior, são de difícil reconhecimento.

O manuseio incorreto pode significar a diferença entre a saúde e a doença e, em casos extremos, entre a vida e a morte.

De acordo com a Portaria N° 802 de 1998, as diretrizes de Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos tem ainda a função de combater mais eficazmente a distribuição de produtos falsificados, adulterados ou roubados. Dai a necessidade da manutenção do registro de todas as transações e operações de entrada e saída de produtos farmacêuticos no comércio atacadista e a responsabilização dos distribuidores - como um dos agentes da cadeia do medicamento - pela segurança e pela saúde da população.

A PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, elaborou este MANUAL DE BOAS PRÁTICAS, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da prática de armazenagem de medicamentos, sugerindo sua leitura para todos os profissionais que atuam nessa área, desde o farmacêutico até o pessoal de apoio. Esperamos, o ainda, o retorno de informações que auxiliem na elaboração das futuras edições desse trabalho. no sentido de empreendemos um esforço conjunto para a redução das perdas de medicamentos, e para que o mesmo possa chegar ao consumo do público sem que sofram quaisquer alterações de suas propriedades nas etapas da distribuição.

3. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Política de Qualidade é constituída por ações estabelecidas a partir do processo de avaliação diagnostico baseada em metodologia reconhecimento. A qualidade dever promover o desenvolvimento de ações integradas com a apropriada definição das prioridades nos planos de ações e a consequente alocação de recursos.

Em outras palavras, a politica da Qualidade, explica quais são as intenções e as diretrizes globais da organização relativas à qualidade.

A Distribuidora Moderna, fornece uma estrutura para estabelecimento dos objetivos da Qualidade que irão nortear os programas de ações da empresa, onde direciona tanto para o público interno (colaboradores), quanto para o público externo (Fornecedores, clientes, comunidade, etc).

4. MISSÃO

Operar com ética e responsabilidade para com a sociedade, parceiros comerciais, clientes, colaboradores e acionistas na seleção, promoção e comercialização do objeto de seus produtos.

5. VISÃO

Ser uma empresa cidadão, e líder na região norte, na distribuição de comércio de medicamentos e produtos para saúde, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalar e de laboratório, além de outros produtos e correlacionados ao mercado, de qualidade, e preços justos de mercadoria.

6. VALORES

- Ética e transparência nas operações comerciais
- Geração de lucro baseado na excelência de seus produtos e de suas operações comerciais
- Empreendedorismo e compromisso contínuo com a qualidade
- Incentivo ao esporte e a qualidade de vida
- Respeito a comunidade e ao meio ambiente
- Responsabilidade na condução da vida da empresa e de maneira sustentável respeitando os direitos de todas as partes interessadas, inclusive das futuras gerações, e o compromisso com a sustentação de todas as formas de vida e inovação como elemento propulsor da aplicabilidade de processos de trabalho, produtos ou serviços, de forma a manter contínua e evolutiva gestão de seus serviços;
- Visão de futuro nas práticas de inovação, pioneirismo, perenidade e sustentabilidade.

7. ATIVIDADE DA EMPRESA

A atividade da PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico (comércio e serviços) consiste em obter os produtos das indústrias nacionais ou internacionais e distribuidor ao comércio (farmácias e drogarias), indústrias produtores de medicamentos) e o prestadores de serviços (hospital, clínicas). O comércio atacadista de distribuição abrange várias classes de produtos sob controle sanitário, como medicamentos, insumo farmacêutico, saneantes, produtos para saúde e alimentos.

8. OBJETIVOS

Os objetivos de nossa Empresa estão fundamentados em aspectos especiais como qualidade, segurança e eficácia dos produtos adquiridos objetivando estabelecer as normas de "Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição" assegurando aos envolvidos o conhecimento das normas contidas neste manual.

9. DEFINIÇÕES

- **Empresa:** Pessoa natural ou jurídica que, segundo as leis vigentes do comércio, explore atividades econômicas ou industrialize produtos;
- **Fornecedor:** Fabricante ou seu representante legal no País que participa do fornecimento do produto;
- **Distribuidora:** Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade no País de Produtos para Saúde;
- **Autorização de Funcionamento:** Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbindo da Vigilância Sanitária, dos produtos estabelecidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- **Medicamento** – É toda substância ou associação de substâncias utilizadas para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estado patológico, para o benefício do receptor.
- **Estocagem** – Conservação racional e segura de medicamentos.
- **Inspeção de qualidade** – Conjunto de medidas destinadas a garantir, a qualquer momento, durante o processo de recebimento, estocagem e distribuição, as características originais do produto.
- **Embalagem:** Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento removível, ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos;
- **Marca:** Elemento que identifica uma série de produtos de um mesmo fabricante ou que se distingue dos produtos de outros fabricantes, segundo a legislação de propriedade industrial.
- **Procedência:** Lugar de produção que se produz em um ciclo de fabricação cuja característica essencial é a homogeneidade;
- **Lote ou Partida:** Quantidade de um produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade;
- **Quarentena** – Período de tempo, durante o qual os medicamentos são retidos com proibição de seu emprego.
- **Não conformidade** – produto acabado fora das especificações, antes ou após sua distribuição.

- **Registro** – documento por escrito ou automatizado, incluindo especificações, procedimentos, protocolos, padrões, métodos, instruções, planos, arquivos, notas, revisões, análises e relatórios.
- **Validação com relação a um produto** – significa estabelecer e documentar evidência de que o produto está pronto para o uso pretendido.
- **Número de Lote:** Designação impresso na etiqueta dos produtos, que permite identificar o lote ou partida a que pertence, e em caso de necessidade localizar e rever todas as operações da fabricação e inspeção praticadas durante a produção;
- **Acessórios:** Produto fabricado exclusivamente com propósito de integrar um produto para saúde, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar;
- **Responsável Legal:** Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação;
- **Responsável Técnico:** Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas;
- **Higienização:** Processo de limpeza associada à sanitificação ou desinfecção;
- **Sanitificação ou Desinfecção:** É a redução através de agentes químicos ou métodos físicos adequados, do número de microrganismo no prédio, instalações e utensílios.

10. RECURSOS HUMANOS

O candidato a emprego na Empresa, somente é admitido após exame médico, seguidos de uma triagem de testes para avaliação de conhecimento e experiência para o trabalho ao qual se propõe.

Os exames médicos são renovados periodicamente, conforme **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, elaborado por empresa autorizada.

O pessoal admitido recebe treinamento periódico, conforme o tipo de trabalho a executar. A Chefia do Almoxarifado é exercida por pessoa treinada, experiente, com conhecimento e supervisionada pelo profissional de nível superior capacitado nas tecnologias que compõe o produto, e apto a prestar quaisquer informações técnicas sobre o produto, o qual deve receber todo o apoio da diretoria para realização de um trabalho eficiente a fim de atender o cumprimento das normas de **Boas Práticas de Estocagem e Distribuição**. Tal apoio traduz-se na autoridade e nos meios adequados para poder desempenhar sua função com eficácia, recebendo os recursos materiais e pessoais necessários.

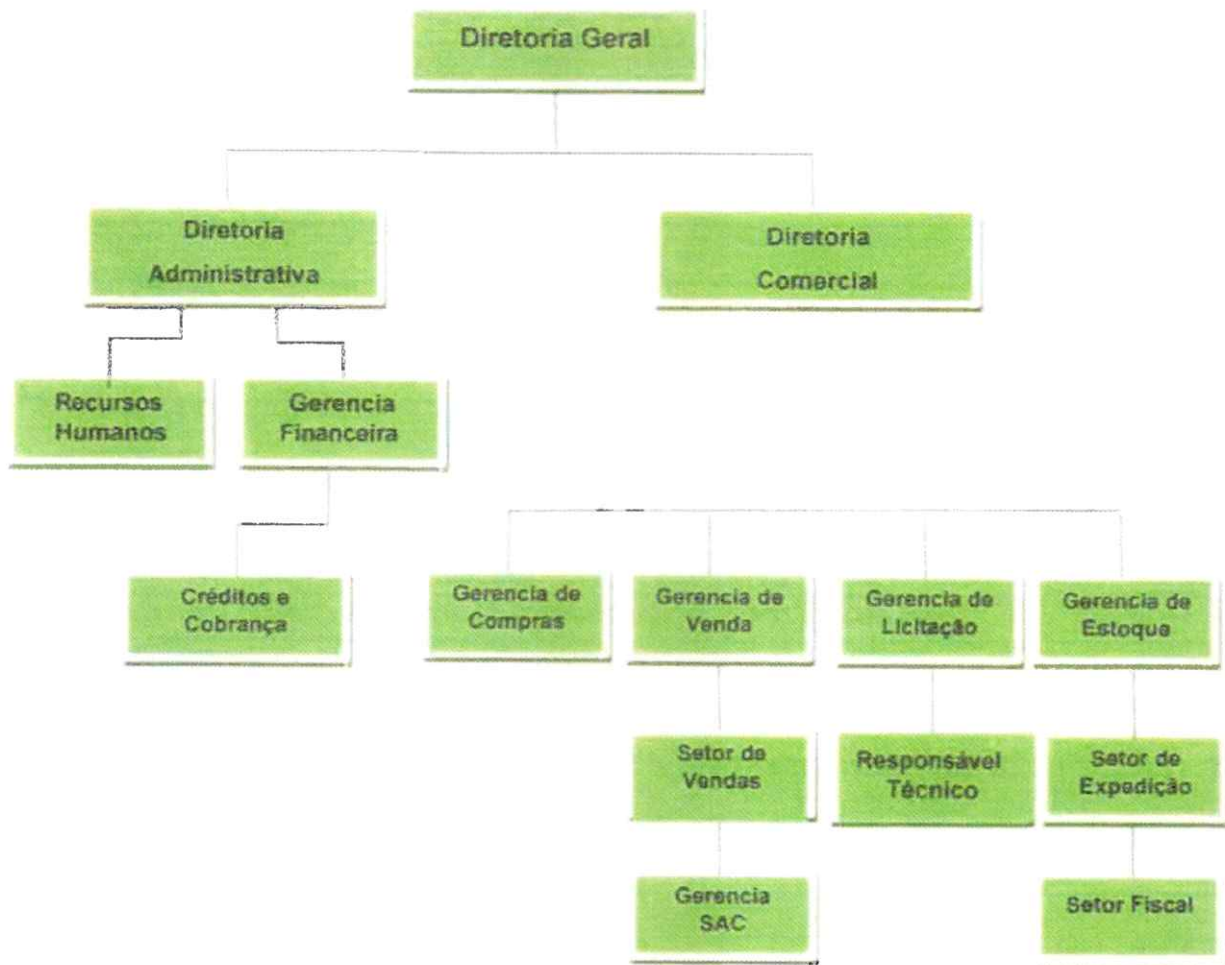
11. INSTALAÇÕES PREDIAIS

A PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico, por ser uma DROGARIA, possui áreas adequadas a cada tipo de produto, para facilitar sua manutenção, limpeza e operação, com espaço suficiente para o acondicionamento dos produtos, todas as áreas ajustadas às condições gerais da planta física do depósito.

12. ORGANIZAÇÃO

A estrutura organizacional do Sistema de Qualidade é apresentada no Organograma descrito abaixo, indicando as interligações e a autoridade do pessoal que dirige, gerencia, executa e verifica atividades que influenciam na qualidade.

12.1 ORGANOGRAMA



13. FLUXOGRAMA

13.1. RECEBIMENTO

PROCEDIMENTO

- Confere-se a nota fiscal quanto à razão social, quantidade, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à encomendada.
 - Conferir
 - Nome do produto farmacêutica
 - Data de fabricação Data da validade (verificar legibilidade) Número de lote a que a unidade pertence (verificar legibilidade) Quantidade de unidades recebidas
 - Integridade da embalagem (estado de conservação)
 - Nome do fabricante
 - Assinar o canhoto da nota fiscal, devolvendo-a ao entregador. Encaminhar a nota fiscal para o setor de faturamento.
 - Encaminhar a mercadoria recebida para armazenamento
 - Caso haja suspeita de que os produtos sujeitos às normas de vigilância sanitária tenham sido falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para uso, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, identificados e devolvidos à distribuidora ou encaminhados à Vigilância Sanitária.
 - O farmacêutico deve notificar imediatamente a autoridade sanitária competente, informando os dados de identificação do produto, de forma a permitir as ações sanitária pertinentes.
 - A nota deve ser separada e encaminhada à administração da Empresa.

14. REQUISITOS DE HIGIENE

Todas as pessoas que trabalham no almoxarifado são treinadas e conscientizadas a praticar medidas de higiene. Os lavatórios e banheiros dispõem de sabão e toalhas descartáveis para lavagem e secagem das mãos. As instalações sanitárias localizados nas proximidades das áreas de trabalho são suficientes aos funcionários que trabalham na Empresa.

O lixo coletado nas dependências do almoxarifado e nos demais setores da Empresa, ou em suas proximidades, é eliminado através de sistemas seguros e higiênicos, sendo depositados antes em recipientes especiais, com tampa e esvaziados e limpos fora do local de estocagem e recolhidos tantas vezes quanto o necessário.

Em todas as áreas do almoxarifado, é realizada a limpeza diária com uso de saneantes a fim de manter o ambiente agradável e as instalações obedecem a critérios construtivos destinados.

15. SISTEMA DE COMBATE AS PRAGAS

A Empresa estabelece um programa periódico de desratização e dedetização, terceirizado com Empresa autorizada pela DVISA – AM, que deve cumprir a programação determinada pela PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico, como forma de prevenção de insetos e roedores que podem infestar as instalações, apesar dos procedimentos adequados de limpeza, sanitização e manutenção. Na programação consta que, a realização desses serviços deverá ser mensalmente, ou em casos de urgência, a fim de garantir as instalações prediais livres de pragas para o bom acondicionamento dos produtos.

16. INCÊNDIO

A prevenção e combate a incêndio são dotadas medidas rigorosas ao corpo de colaboradores, segundo orientação do Corpo de Bombeiro.

A empresa possui equipamentos contra incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro: extintores regulares nas quantidades exigidas.

A PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, teve seu auto de vistoria aprovado pelo órgão competente, com certificado de aprovação de inspeção, a edificação com condições de segurança contra incêndio e conjunto de medidas estruturais, técnicas organizacionais integradas, para garantir à edificação um nível ótimo de proteção no segmento de segurança contra incêndio e pânico.

17. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Todos os produtos adquiridos ficam sob a responsabilidade do profissional responsável técnico e do almoxarifado, o qual faz a elaboração da especificação técnica dos produtos e seu cadastramento além de emissão de parecer técnico nos processos de compra.

A empresa mantém critérios para avaliação de fornecedores e contratados, selecionando potenciais dos fornecedores e contratados conforme sua capacidade em atender aos requisitos de qualidade estabelecidos. São mantidos registros de avaliação bem como seus resultados. Após a avaliação, os fornecedores são cadastrados na Empresa, para um melhor controle na aquisição dos produtos pelo setor de compra.

18. RECEBIMENTO DE PRODUTOS E RASTREABILIDADE

São definidas metodologias para o recebimento dos produtos, a fim de assegurar se estão de acordo com as normas e padrões de qualidade especificada pelo fabricante, estando inclusos a aplicação de critérios de aceitação de lotes.

No ato do recebimento os produtos são examinados visualmente quanto a danos, identidade, documentação, quantidade, rotulagem, lote e validade. A seguir, a embalagem e movimentada e armazenada de maneira que permaneça limpa e protegida de danos. Os produtos com embalagens avariadas ou com prazo de validade próximo a vencer são recolhidos e devolvidos após adequadamente identificados e segregados.

▪ **Identificação e Rastreabilidade:** Cada fabricante estabelece e mantém procedimentos para identificação de fabricação dos produtos acabados durante todas as fases de produção, distribuição e instalação para evitar confusão e para assegurar o correto atendimento dos pedidos. A PH Comércio e Serviço, possui sistema de rastreabilidade atualizado, sendo possível identificar lote, validade e fornecedor do medicamento.

▪ **Controle Ambiental:** Os fabricantes estabelecem e mantêm o sistema de controle para prevenir a contaminação ou outros efeitos adversos sobre o produto e prove condições de trabalho adequadas para todas as operações. As condições para esse controle incluem: Iluminação, ventilação, espaço, temperatura, umidade, pressão barométrica, contaminação área, eletricidade estática e outras condições ambientais. Diariamente é feito o acompanhamento dos demais itens e inclusive a temperatura dos medicamentos.

19. ARMAZENAGEM

A Empresa possui área de armazenamento com espaço suficiente, com boa iluminação e acondicionamento adequado ao produto, a fim de assegurar o correto fluxo dos produtos na suas distintas etapas, de forma limpa, ordenada e, quando houver necessidade, em condições reguladas de temperatura e umidade.

Os recintos de armazenamento permitem realizar em boa ordem a correta recepção, armazenamento definitivo, armazenamentos em separados de matérias e/ou produtos rejeitados ou devolvidos. Nenhum produto poderá ser estocado antes de ser oficialmente recebidos e nem liberados para entrega sem a devida permissão oficial.

A estocagem é em estantes, armários, prateleiras ou estrados/paletes, e deve permitir fácil visualização para perfeita identificação do produto, quanto ao nome, número de lote e prazo de validade. Os produtos sujeitos a controle especial são armazenados em um armário com chaves, somente poder ter acesso funcionário autorizado pelo Responsável Técnico. Os registros de entrada e saída desses produtos são feitos de acordo com a Portaria nº 344/98.

20. TEMPERATURA / UMIDADE

A temperatura e a umidade são diariamente monitorizadas e registradas. Os registros são regularmente analisados. Utilizamos uma tabela de anotação para controle de temperatura conforme. Através deste controle é possível acompanhar a temperatura e umidade da área de armazenamento dentro do intervalo de temperaturas especificado.

21. DISTRIBUIÇÃO

Nas atividades de Distribuição são garantidas a integridade dos produtos desde a saída da Empresa até a chegada aos clientes. Existem procedimentos documentados descrevendo e operacionalizando todas as atividades. Como, controle de notas fiscais ou faturas, discriminando os produtos com o número de lotes ou partidas, instruções sobre empilhamento e acondicionamento.

22. DEVOLUÇÕES E RECOLHIMENTO

Recall: É o recolhimento dos produtos rejeitados ou com avarias devendo os mesmos serem encaminhados a empresa fornecedora para as devidas correções ou remessa de outro em substituição. O controle para o *recall* é realizado através de dados constantes no relatório entregue pela empresa transportadora, a qual toma todas as providências necessárias para o recolhimento do produto.

As ordens de recolhimento de produtos poderão ser procedentes da Indústria (detentora do registro) ou das Secretarias de Vigilância Sanitárias. Independentemente das suas origens estas ordens (por escrito) são registradas e arquivadas, pelo Farmacêutico responsável, em pasta específica.

O Farmacêutico Responsável inspeciona os estoques, à procura do lote mencionado na ordem de recolhimento. Caso presente no estoque, este lote será bloqueado para venda e levado para a área de segregação. Caberá também ao Farmacêutico responsável, cadastrar o lote a ser recolhido, (em arquivo adequado, informatizado ou não) e com ele alimentar continuamente os setores de recebimento e de devolução de produtos, para que monitorem a entrada destes lotes inadequados. E ainda se encarregará de identificar através dos sistemas informatizados de controle de lotes, os clientes que compraram os lotes em questão.

Os clientes que adquiriram os lotes a serem recolhidos são acionados através de ligação telefônica, para retirar os produtos dos locais de venda, e colocar em caixa separada com etiqueta de recolhimento. Os produtos citados em ordem de recolhimento serão aceitos pelo setor de recebimento, mediante Nota Fiscal (NF) de devolução, onde deverá constar o nome do produto, a quantidade e número de lote.

Ao chegarem ao setor de recepção, os produtos terão seus lotes conferidos e confirmados e serão encaminhados para a área de segregação, no aguardo do processo de emissão de nota Fiscal de devolução para o Fabricante (detentor do registro) ou da retirada dos mesmos pela Vigilância Sanitária.

23. DEVOLUÇÃO POR VENCIMENTO DE PRAZO

Os produtos devolvidos deverão estar acompanhados de NF de devolução e se possível, cópia de nota fiscal de origem. Produtos devolvidos com prazo de validade inferior a 90 dias são bloqueados ou baixados do estoque e segregados para negociação com o fornecedor. E produtos com prazo de validade superior a 90 dias, deverão retornar ao estoque, após serem registrados e conferidos pelo Farmacêutico responsável.

24. DEVOLUÇÃO POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO

Os produtos devolvidos deverão estar acompanhados de NF de devolução e cópia da nota fiscal de origem. Produtos devolvidos por defeito de fabricação são bloqueados ou baixados dos estoques e segregados por defeito de fabricação para negociação com fornecedor. Sendo registrado e arquivado na pasta do fornecedor.

25. DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS DANIFICADOS (QUEBRADOS)

Os produtos devolvidos deverão estar acompanhados de NF de devolução e cópia de NF de origem. Todo produto devolvido e que não apresente condições de comercialização será enviado imediatamente à área de segregação. O farmacêutico Responsável verifica as condições de todos os medicamentos devolvidos e informa o destino correto.

26. DEVOLUÇÃO POR ERRO DO PROCESSO

Os produtos devolvidos deverão estar acompanhados de NF de devolução e NF de origem. Toda mercadoria devolvida por erro de processo (televendas, trocas de endereço ou erro de cliente), terá seu lote verificado através do sistema informatizado, devendo ser procedente do nosso estoque. Deverá ter origem desta distribuidora, não apresentarem violação nem danificação de sua embalagem. O farmacêutico responsável verifica as condições acima descritas. Os produtos deverão ser reendereçados e guardados no estoque após serem registrados e admitidos no sistema informatizado.

27. MEDICAMENTOS INTERDITADOS/LIBERADOS

Os produtos que estavam interditados na área de segregação, somente poderão regressar ao estoque se: estiverem nas embalagens originais e estas não tiverem sido abertas e se encontrem em boas condições. Se estiverem armazenados e foram manuseados de modo adequado conforme suas especificações. O período remanescente até o fim do prazo de validade for aceitável para que o produto percorra as outras etapas da cadeia, até o consumo, mantida a sua validade. Os produtos forem examinados pelo Farmacêutico responsável, com a avaliação que atenda à natureza do produto, às eventuais condições de armazenamento que necessita a ao tempo decorrido desde que foi enviado.

28. RECLAMAÇÃO DE FALTA

Toda reclamação de falta é encaminhada ao setor de expedição contento a documentação necessária. O setor processa a análise da reclamação conforme critérios estabelecidos.

29. SEGREGAÇÃO DE PRODUTOS

Os produtos que apresentarem problemas são enviados para a área de segregação. Sendo os devolvidos ou recolhidos por terem embalagem violada, ou suspeitos de contaminação, os medicamentos com prazo de validade vencida e os recolhidos.

Todos os produtos enviados para a área de segregação são registrados. Dado baixa no estoque de distribuição. São identificadas as caixas com o tipo de problema que o levou a área de segregação (vencidos, devolvidos, violadas, outros).

Separados em prateleiras, reservado um andar para cada tipo de problema (vencidos, devolvidos, violados, outros). Sempre se atentando para não pôr o produto em contato direto com o piso ou as paredes.

Produtos devolvidos por clientes ficam na área de segregação até a avaliação do farmacêutico e posterior decisão sobre o seu destino.

Os medicamentos devolvidos intactos, após minuciosa checagem confirmatória, devem ser postos de volta no estoque da armazenagem após o registro no sistema informatizado. O Farmacêutico responsável investiga a causa da devolução, registra no sistema e toma as medidas corretivas.

Aqueles devolvidos danificados ou violados são devolvidos ao fabricante acompanhados da NF. Esta operação é registrada no sistema informatizado.

Os produtos devolvidos com prazo de validade vencido são registrados pelo Farmacêutico e devolvidos ao fabricante, acompanhados da NF.

Os produtos adulterados, falsificados ou suspeitos, aqueles que provocaram episódios de reações adversas inesperadas ou graves são imediatamente notificados a Vigilância Sanitária.

30. ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A política da Qualidade adotada pela Empresa, possui diretrizes globais de uma organização relativa à qualidade dos produtos. Junto a essa política contamos com a Farmacêutica Generalista capacitada nas tecnologias componentes dos produtos, a fim de fornecer informações técnicas apresentadas pelo fabricante e pela qualidade, segurança e eficácia do produto adquirido e comercializado.

31. Transporte

A Empresa, mesmo que possua transporte próprio, não atendem todas as regiões devido ao alto custo da manutenção da frota e da extensão geográfica de nosso país, demandando a contratação de transportadores que supram suas necessidades de coleta/entrega. A contratação do serviço de transporte pelo regulatórios definidos pelo Sistema de Qualificação de Fornecedores, dentro das exigências sanitárias, em que contratante

32. CONCLUSÃO

Em cumprimento das legislações em vigor e principalmente por uma empresa mais organizada e voltada para qualidade dos seus produtos, a PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêutico, adotou as boas práticas de armazenagem e distribuição, em um viés, onde, tanto os funcionários sentem-se motivados pelas mudanças no sistema da qualidade nos diversos setores da instituição, como, o surgimento de novas parcerias comerciais em virtude desta conduta de melhorias da qualidade em nossos procedimentos.

33. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

- Resolução – RDC 122014
- Instrução – Normativa Nº 008/2013
- Guia de Auxílio na Implantação de Boas Práticas em Produtos para Saúde baseada nas normas – RDC Nº 16/2014.
- Portaria 802 de 08/10/1998.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 22/10/2024 POR:

APROVADO EM 02210/2024 POR:

Dr. Ederson Ferreira de Souza
CRF-AM 07234
Responsável Técnico

Paulo Henrique Vieira Aquino
CRF:015.622.892-09
Presidente



**PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E
FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP**

Procedimento Operacional Padrão para Produtos para Saúde, aprovado em 23/10/2024 por Paulo Henrique Vieira Aquino – Proprietário. Elaborado pelo Dr. Ederson Ferreira de Souza – CRF: 07234 - Farmacêutico Responsável – Técnico da Empresa, conforme as Leis em vigor para obtenção da excelência na qualidade em seus produtos.

Procedimento Operacional Padrão - POP, é o documento que expressa o planejamento do trabalho repetitivo que deve ser executado para o alcance da meta padrão dentro de uma empresa.

O POP tem por objetivo, padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo. Ou seja, um POP garante ao funcionário que a qualquer momento que ele se dirija ao estabelecimento, às ações tomadas para garantir a qualidade sejam as mesmas. O POP também tem uma finalidade interna de ser um ótimo instrumento para a Gerência da Qualidade para praticar auditorias internas.

A empresa PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR E FARMACÊUTICO, neste setor desde 12 de setembro de 2023, sabendo da importância das distribuidoras como um dos agentes da cadeia do Produtos para Saúde e medicamentos, responsável assim, também, pela segurança e pela saúde da população, empenhada na garantia da qualidade, eficácia, segurança dos produtos farmacêutico e proteção à saúde pública, está implantando os procedimentos operacionais padrões, conforme portaria 802/98 ANVISA.

Visto que, sua história de comprometimento com a sociedade vem sendo idealizado ao longo dos anos através de seus proprietários e colaboradores, com dedicação e respeito em tudo que se empenha em fazer.



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº01

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
001	01	1/3	28/03/203 2

ASSUNTO: RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM

SETOR: RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM;

TAREFA: RECEPÇÃO E INSPEÇÃO DE MERCADORIAS;

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO E/OU ALMOXARIFE;

OBJETIVO: Padronizar os procedimentos para a recepção de mercadorias entregues no estabelecimento para minimizar a ocorrência de desvios ou erros, garantindo desta forma a origem e qualidade dos produtos adquiridos.

PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO:

- Identificar o caminhão da transportadora. Inspeccionar as condições de transporte (caminhão com cobertura, temperatura e disposição dos produtos dentro do veículo) e verificar a segurança do caminhão;
- As remessas devem ser examinadas no recebimento para verificar se as embalagens não estão danificadas e também se a remessa corresponde à encomenda;
- Acompanhar o descarregamento dos produtos, orientando sobre posicionamento das setas e altura máxima do bloco, dividindo por itens e lotes. Colocar sobre os estrados. Nunca colocar os volumes em contato com o piso ou paredes;
- Receber e conferir a documentação e o número de volumes e conteúdo de cada volume (data de emissão, destinatário);
- Inspeccionar o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto à integridade e violação, embalagem, rotulagem e fita lacre. Caso haja avarias que possam ter comprometido os produtos, informar no verso do documento de entrega, datar, assinar e devolver os volumes para o transportador;
- Confere-se a nota fiscal quanto à razão social, quantidade, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à encomendada.
 - Conferir:
 - ✓ Nome do Produto Para Saúde;
 - ✓ Data de fabricação, data de validade (verificar legibilidade), número de lote a que a unidade pertence (verificar legibilidade), quantidade de unidades recebidas;
 - ✓ Integridade da embalagem (estado de conservação);
 - ✓ Nome do fabricante;
- Se os volumes estiverem com aspecto normal destacar, assinar e devolver os canhotos das notas;
- Havendo divergência no pedido, emitir relatório de divergência e solicitar correção; (ANEXO I).
- Se todos os itens estiverem de acordo com o pedido e com a entrega, liberar para a área de estoque/armazenamento;



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº01

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
001	03	2/3	28/01/2023

ASSUNTO: RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM

- A última etapa da recepção é o registro no sistema informatizado dos produtos recebidos. Registrar o número da nota fiscal data de emissão, nome do fornecedor, endereço do fornecedor, nome genérico do produto, número do registro do produto, número do lote, validade, apresentação quantidades;
- Encaminhar a 1ª via da NF para o setor financeiro e arquivar a 2ª. Via;
- Conferir todos os passos anteriores e organizar o setor.

PROCEDIMENTO DE ARMAZENAGEM:

- Após recebimento e conferência da mercadoria pela Farmacêutica e/ou almoxarife na área de Quarentena, a mercadoria deverá ser liberada para armazenagem.
- Organizar e armazenar de acordo com o tipo de Produtos para saúde (correlatos).
- Verificar na área de recebimento / recepção os produtos liberados, dando preferência aos prioritários, como os que necessitam de temperatura controlada. Nenhum Produto para Saúde pode ser armazenado antes de ser oficialmente recebido e registrado;
- Colocar os volumes sobre os estrados, paletes ou sobre a mesa. Nunca coloque os volumes em contato com o piso ou paredes;
- Inspeccionar os produtos quanto a sua embalagem nos seguintes itens: nome genérico e comercial, fabricante, responsável técnico, nº de Registro no MS, data de fabricação, data de validade, selo holográfico, número de lote, a que unidade pertence, peso, volume líquido, dosagem ou quantidade de unidades (conforme o caso), qualidade da rotulagem, presença de umidade, condições de fechamento da embalagem, condições da caixa, temperatura;
- Definir o local para o produto, levar até o local, reempilhando o estoque existente, obedecendo a símbolos existentes;
- Para grandes quantidades, colocar sobre os estrados, fazer o bloco com caixas sobre os estrados equilibrando-as conforme o peso e fazendo a amarra dos volumes de modo que permita a circulação de ar;
- Para volumes menores, colocar nas prateleiras, deixar visível a identificação do produto e seqüência de lote;
- Observar os lotes e validades, caso exista o mesmo tipo de produto com validade mais próxima do vencimento, sempre colocá-lo na frente para ser retirado primeiro, os lotes mais novos, arrumá-los atrás;
- Colocar na prateleira, permitindo a fácil visualização e identificação dos Produtos para Saúde;
- Seguir as recomendações do fabricante, quanto à fragilidade e empilhamento máximo;
- Embalagens vazias não devem ser utilizadas para expedição ou guarda de outros produtos,



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº02

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
002	03	2/2	28/01/2023

ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

- Fechar as abas da caixa com fita adesiva;
- Identificar os volumes com os dados do cliente e do pedido, entregar para o gerente operacional, que irá liberar no sistema para OF (Ordem de Faturamento);
- Após gerar OF, os itens são baixados automaticamente do sistema;
- O faturamento gera a NOTA FISCAL e libera para a logística, providenciar a entrega;
- O acesso ao sistema é livre para todos os consultores e Assistentes de vendas;
- Os produtos farmacêuticos que necessitem de controles específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas;
- Verificar se todos os volumes estão com as etiquetas de identificação do fornecedor;
- Transportar o material de forma adequada, evitando comprometer a embalagem e sem retirar a sua proteção externa;
- Preencher o registro de distribuição por lote e área geográfica de abrangência;
- Certificar que o cliente está com o registro da vigilância sanitária em validade, e;
- Em casos de acidentes ou roubos de cargas, a distribuidora deverá ser informada imediatamente, para tomar providências, e comunicar os clientes que a carga será reposta no dia seguinte.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SEVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº03

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
003	03	1/2	28/01/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE TEMPERATURA

SETOR: ALMOXARIFADO;

TAREFA: REGISTRO DAS CONDIÇÕES DA TEMPERATURA DO AMBIENTE;

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO E /OU ALMOXARIFE;

OBJETIVO: Estabelecer e orientar sobre a correta utilização do termo higrômetro, verificando-se a temperatura e a umidade de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA. O monitoramento da temperatura e da umidade relativa será realizado nas instalações físicas e demais áreas em que forem armazenados os Medicamentos e Produtos para Saúde, assim acarretando a garantia de sua estabilidade.

A temperatura e a umidade são diariamente monitorizadas e registradas. Os registros são regularmente analisados. Utilizamos uma tabela de anotação afixada ao lado do termômetro.

PROCEDIMENTO:

- O relógio termo higrômetro funciona tanto do modo de 12h como de 24h;
- Antes de verificar a temperatura, pressione o botão de reset, e aguarde 5min para verificação;
- Os displays marcam a temperatura e umidade atual;
- O aparelho deve estar fixado na parede ou em uma mesa, que não receba incidência direta da corrente de ar gerado pelo aparelho de ar condicionado, e também deve ficar longe das saídas da exaustão de pós.
- Para analisar as temperaturas mínimas e máximas diárias, deve-se clicar nos respectivos botões do aparelho (TEMP. MAX. e MIN);
- Verificar a temperatura diariamente, manhã e tarde.
- A temperatura dos Medicamentos e Produtos para Saúde deve ser de acordo com o que o pede o fabricante;
- Observar a temperatura e umidade dos dois termômetros presentes no Depósito (15° a 30° e 40% a 80%);
- Registrar na planilha que estar ao lado de cada termômetro;
- Preencher a planilha com data, hora, temperatura/umidade e assinatura legível de quem fez a inspeção; (ANEXO III).
- Se a umidade e a temperatura do local não estiverem adequadas às boas práticas, o farmacêutico deverá proceder de maneira que a situação seja resolvida e torna-se então, adequada, ou aumentando o resfriamento do aparelho de ar-condicionado, ou providenciando o ligamento do desumidificador.



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP Nº03

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
003	03	2/2	28/01/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE TEMPERATURA

- Atentar quanto à calibração dos termômetros, pois a mesma deve ser realizada a cada 6 meses, para certificar-se que não será realizado um registro falso;
- Ao término de cada mês arquivar todas as planilhas.
- **OBS: O TERMO HIGROMETRO DEVERÁ PERMANECER FIXO NA ÁREA DE ARMAZENAMENTO**

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF:015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº04

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
004	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: CONTROLE DOS PEDIDOS DOS CLIENTES

SETOR: PÓS-VENDAS

TAREFA: CERTIFICAR QUE OS PEDIDOS FORAM ENCAMINHADOS

CORRETAMENTE;

EXECUTANTE: ASSISTENTE DE VENDAS

OBJETIVO: Certificar-se que não houve nenhuma falha no pedido do cliente e colher a nota de satisfação, quanto aos serviços realizados pela empresa;

- Após a entrega do material no cliente, o motorista/transportadora leva as notas fiscais devidamente assinadas, ao setor de Pós-vendas;
- O responsável pelo pós-vendas, liga para os clientes, para obter informações sobre a satisfação, quanto ao pedido recebido;
- É obtido uma nota de satisfação do cliente, na escala de 0 a 10, desde a solicitação de compra até o recebimento;
- Existe no sistema da PH Comércio e Serviços Hospitalares e Farmacêuticos, uma pasta específica, para o controle do Pós-vendas para sanar as dificuldades que venham ser obtidas no decorrer do processo;
- Mensalmente esse mapa comparativo (ANEXO XIV) é analisado pelos gestores, para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes;

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº05

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
005	03	1/3	28/01/2023

ASSUNTO: PLANO DE EMERGÊNCIA PARA NECESSIDADES URGENTES E NÃO URGENTES.

SETOR: ALMOXARIFADO

TAREFA: PLANO DE EMERGÊNCIAL

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO, ALMOXARIFE, DIREÇÃO DA EMPRESA, OPERACIONAL, FORNECEDORES, CLIENTES, FABRICANTES E AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE.

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS IMPRÓPRIOS EM CURTO PRAZO DE TEMPO.

- Após alerta de Produtos impróprios para uso, seja ela através de notificações da ANVISA, como através de fornecedores ou clientes, inicia-se a procura de lotes nos bancos de dados; pois, a PH Comércio e Serviços, possui armazenado através de programa de estoque, os históricos de venda e compra de todos os produtos por lotes de seus fornecedores e clientes, assim otimizando o tempo de procura de possíveis produtos impróprios ao consumo, logo, executando uma coleta ágil e eficaz, minimizando assim os riscos a saúde pública de nossa região de comércio.
 - Todas as ordens de recolhimento devem ser imediatamente registradas e estes registros devem estar à disposição das Autoridades Sanitárias considerando os locais em que os produtos tenham sido distribuídos.
 - Em caso de recolhimento de um lote, todos os clientes - drogarias, farmácias, hospitais e entidades habilitadas a dispensar produtos farmacêuticos ao público - a quem o lote tenha sido distribuído, devem ser informados com a urgência necessária inclusive os clientes dos demais Estados-Partes do Mercosul.
 - O recolhimento, decidido pelo titular do registro do produto, fabricante ou importador, ou determinada pelas autoridades competentes, deve abranger também os estabelecimentos dispensadores, públicos, privados e filantrópicos.
 - Na ação de recolhimento, o distribuidor deve identificar os produtos a serem devolvidos, retirá-los imediatamente dos depósitos de produtos comercializáveis e segregá-los numa área separada própria, até que sejam devolvidos de acordo com as instruções do titular do registro ou da autoridade sanitária. Este procedimento deve estar devidamente registrado em documento específico (Ordem de recolhimento, acima citado).
 - Serão envolvidas no plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes, os setores:
1. **Diretoria** – como maior articulador, entrará em contato com os Farmaceuticos das demais distribuidoras e informar/alertar sobre o recolhimento de um determinado produto/lote, auxiliando assim na rápida notificação por parte de todos, contribuindo para que outras empresas verifiquem em suas estoques se possuem esse produto/lote;



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº05

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
005	03	2/3	28/01/2023

ASSUNTO: PLANO DE EMERGÊNCIA PARA NECESSIDADES URGENTES E NÃO URGENTES

2. **Almoxarife** – recebendo os produtos e separando na área de segregação e também localizando os produtos/lotos a serem recolhidos nos clientes;
3. **Farmacêutico** – organizando, fiscalizando e executando de forma ágil, eficaz e sem tumultos a sociedade o plano de emergência implantado pela empresa PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS, preenchendo o registro de ordem de recolhimento, dando baixa em todos os lotes já recolhidos, caso não consiga recolher todos os lotes entrar em contato imediatamente com as autoridades competentes, a fim de auxiliá-lo neste caso e sempre manter a as autoridades competentes a par do andamento do plano de emergência;
4. **Operacional** – Executando de forma rápida e segura a coleta dos produtos/lotos a serem recolhidos, e sempre mantendo informando o Farmacêutico responsável sobre cada produto/lote que já foi coletado, assim o Farmacêutico terá informações mais atualizadas para serem passadas as autoridades competentes;
5. **Clientes e Fornecedores** – Após serem informados pela empresa PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS ou pelas autoridades competentes, terão que dar prioridades na localização, separação e liberação dos produtos/lotos, contribuindo assim na agilidade na coleta por parte da empresa;
6. **Fabricantes** – O fabricante do produto/lote terá que fornecer todas e quaisquer informações que seja importante para agilidade, organização e execução do plano de emergência de necessidades urgentes e não urgentes;
7. **Autoridades competentes** – Caso não haja condições para a total ou parcial execução deste procedimento de plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes de coletas de produtos/lotos (condições essas que podem ser as mais diversas possíveis), a empresa PH COMÉRCIO E SERVIÇOS, irá dirigir-se à autoridade sanitária competente para receber orientações e auxílio para podermos finalizar o procedimento de acordo com as leis vigentes.
 - Se for o caso e a necessidade, iremos informar a situação sobre a coleta de produtos/lotos junto aos meios de comunicações, jornais diário, televisão, rádio, internet, etc. Antes de qualquer divulgação na mídia informar as autoridades competentes e fabricantes dos produtos/ lotes, a fim de não haver qualquer problema entre as partes ou informações incompletas ou erradas do plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes passadas para a sociedade.
 - Verificar com o titular do registro do produto, fabricante ou importador, ou determinada pelas autoridades competentes de que forma iremos nos desfazer dos produtos/lotos recolhidos, seja por incineração, devolução para o fabricante, envio para as autoridades Sanitárias competentes, etc.
 - Os produtos citados em ordem de recolhimento serão aceitos pelo setor de recebimento, mediante NF de devolução, onde deverá constar o nome do produto, a quantidade e número de lote. Ao chegarem ao setor de recepção, os produtos terão seus lotes conferidos e confirmados e serão encaminhados para a área de



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº05

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
005	03	3/3	28/01/2023

ASSUNTO: PLANO DE EMERGÊNCIA PARA NECESSIDADES URGENTES E NÃO URGENTES

segregação, no aguardo do processo de emissão de nota Fiscal de devolução para o Fabricante (detentor do registro) ou da retirada dos mesmos pela Vigilância Sanitária.

- Após todo o término do plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes será arquivado em pasta ou algo do gênero, para controle interno e fiscalização dos órgãos competentes todos os documentos pertinentes ao processo como fax, emails, informativos, Ordem de recolhimento, etc.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº06

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
006	03	1/2	28/01/2023

ASSUNTO: PLANO DE RECOLHIMENTO E AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

SETOR: ALMOXARIFADO;

TAREFA: PLANO RECOLHIMENTO E AÇÃO PREVENTIVA

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO, ALMOXARIFE E OPERACIONAL.

OBJETIVO: AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO CASO DE RECOLHIMENTOS.

- Os produtos após recolhimento, sendo, este de procedência de plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes de recolhimento ou devoluções por diversos motivos, terão que ser analisados e efetuados os devidos procedimentos legais pelo Farmacêutico responsável juntamente com o almoxarife;
- Os produtos interditados, devolvidos ou recolhidos devem ser identificados e separados dos estoques comercializáveis para evitar a redistribuição até que seja adotada uma decisão quanto ao seu destino;
- Os produtos que tenham sido devolvidos ao distribuidor apenas poderão regressar aos estoques comercializáveis se:
 - I. Os Medicamentos e Produtos para Saúde estiverem nas respectivas embalagens originais e estas não tiverem sido abertas e se encontrarem em boas condições;
 - II. Os Medicamentos e Produtos para Saúde estiveram armazenados ou se foram manuseados de modo adequado, conforme suas especificações;
 - III. O período remanescente até o fim do prazo de validade for aceitável para que o produto percorra as outras etapas da cadeia, até o consumo mantido a sua validade;
 - IV. Os produtos forem examinados pelo farmacêutico responsável com avaliação que atenda à natureza do produto, às eventuais condições de armazenamento que necessita e ao tempo decorrido desde que foi enviado;
- Deverá prestar-se especial atenção aos produtos que requeiram condições especiais de armazenamento, verificados os estados de indicativos de possíveis alterações na estabilidade dos produtos farmacêuticos, podendo ser consultada a tabela (ANEXO XI), visível e anexada no estoque e no manual dos POPS da empresa PH COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS. Se necessário, deve-se consultar o titular do registro do produto, a fim de tirar dúvidas quanto à perda da eficácia, oxidação, umidade, etc.;
- Devem ser mantidos registros das devoluções e o farmacêutico responsável deve aprovar formalmente a reintegração dos Produto para Saúde se for o caso nos estoques não devendo essa reintegração comprometer o funcionamento eficaz do sistema de distribuição; (ANEXO V)
- Os produtos com prazo de validade vencida devem ser identificados e segregados em área específica e devolvidos ao produtor, por meio de operação com nota fiscal, visando o objetivo de descarte;



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº06

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
006	03	2/2	28/01/2023

ASSUNTO: PLANO DE RECOLHIMENTO E AÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

- Caso não haja condições para a execução deste procedimento, o distribuidor deve dirigir-se à autoridade sanitária competente para receber orientações quanto ao descarte dos produtos de que trata este artigo.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
CRF-AM 07234
Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
CPF: 015.622.892-09
Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº07

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
007	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: CONTROLE DE PRAGAS

SETOR: ALMOXARIFADO E DEMAIS AREAS DA EMPRESA

TAREFA: CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO, ALMOXARIFE E CONTROLE DE PRAGAS.

OBJETIVO: CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

PROCEDIMENTO:

- Ficar atento à renovação do controle de pragas e solicitar assim que houver qualquer episódio de anormalidade;
- O controle de Pragas deve ser realizado pelo menos uma vez por mês, com aplicações localizadas com produtos específicos para possíveis pragas existentes;
- O contrato com a empresa D. c. Guimarães, CNPJ 28.800.566/0001-17 situada Rua Tapajós, 445A - Centro, Manacapuru - AM é renovado a cada 6 meses, onde será liberado um certificado, que será preenchido a cada aplicação e ficará exposto para visualização de quem interessar;
- No dia e horário marcado a cada mês, sempre 1 hora antes do final do expediente, deve-se liberar todos os funcionários, a fim de deixar a empresa livre para receber o produto para dedetização;
- Ficará apenas um encarregado da empresa, podendo ser o almoxarife ou farmacêutica para acompanhar o profissional, a fim de certificar que em toda a empresa foi feito o procedimento;
- Ao término, o profissional da dedetização, irá preencher um relatório especificando qual produto foi utilizado e para quais tipos de pragas irá abranger;
- Este relatório será entregue ao responsável Técnico, para ser arquivado;
- O certificado que se encontra fixado na parede da Recepção, também será assinado e datado, comprovando a execução do serviço realizado pela empresa competente;

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SDUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº08

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
008	03	1/2	28/03/2023

ASSUNTO: LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO

SETOR: TODOS

TAREFA: CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

EXECUTANTE: FARMACÊUTICO, GERENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR SE SERVIÇOS GERAIS.

OBJETIVO: Definir os procedimentos necessários para a limpeza e conservação, pois a limpeza e desinfecção de pisos e paredes, mobiliários, equipamentos e instalações sanitárias exercem um efeito salutar nas pessoas, estimulando condutas higiênicas que levam a manter a assepsia, evitando, a contaminação de microrganismos patogênicos, os quais colocam em risco a saúde dos profissionais e clientes.

PROCEDIMENTO:

- Os funcionários responsáveis pela limpeza utilizam equipamentos de proteção individual (EPI) como: luvas, botas e toucas.
- Limpar diariamente o local de trabalho, pois o mesmo deverá ser mantido livre de isentos, pó e contaminação.
- É proibido fumar, beber e comer (deve ter um local específico para este fim).
- Recolher o lixo e logo em seguida substituí-los por sacos novos.
- O lixo deverá ser depositado em recipientes especiais com tampa e deverão ser esvaziados e limpos, fora da área de armazenamento seguindo as especificações de reciclagens.
- Ao varrer o ambiente, cuidar para não levantar poeiras.
- As tarefas diárias serão: Varrer o estoque com vassoura úmida, retirada dos sacos nas lixeiras e reposição de novos, passar pano com álcool nas mesas; observar possíveis irregularidades nos móveis ou produtos e informa-los ao Farmacêutico responsável ou Almojarife, se for o caso de usar detergente que seja neutro afim de não alterar as propriedades dos produtos para a saúde no almoxarifado;
- As tarefas Quinzenais serão: As tarefas diárias, retirada do filtro do ar condicionado para limpeza, tirar qualquer sujeira do teto ou paredes, passar passo semiúmido nas caixas, produtos e estantes (Sendo panos diferentes para cada objeto).
- Observações e cuidados: Não trocar em hipótese alguma as mercadorias de lugar, salvo quando o Farmacêutico responsável ou Almojarife mudarem, qualquer dúvida quanto à movimentação de trocas de lugares, comunicar imediatamente ao responsável no momento (Farmacêutico ou Almojarife) quando encontrar produtos danificados informar o responsável técnico (Farmacêutico), resíduos e fragmentos de embalagens (vidro, papel, etc.) identificar como lixo e encaminhar a coleta seletiva.
- Ao final do trabalho, o colaborador responsável pela higienização deve preencher o Formulário de Limpeza da distribuidora, (ANEXO IV).



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº08

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
008	03	2/2	28/01/2023

ASSUNTO: LIMPEZA, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO.

- Se por ventura houver uma contratação efetiva ou esporádica de um profissional responsável pela limpeza ou faxina da empresa, cabe ao Responsável pela limpeza ou farmacêutico explicar e demonstrar como realizar a limpeza de toda a empresa, garantindo a limpeza correta destes ambientes.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº09

NÚMERO	REVISÃO	PÁGIN	VIGÊNCIA
		A	
009	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE COMBATE À INCÊNDIOS E ORIENTAÇÃO SOBRE SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE

ALCANCE: TODAS AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO (FARMACÊUTICO, ADMINISTRADOR, FUNCIONÁRIOS E CLIENTES).

RESPONSABILIDADES: PROPRIETÁRIOS (pois é este que deve entrar em contato com os bombeiros) e os funcionários que obtiveram instruções sobre o uso dos aparelhos, e de como agir caso ocorra algum incêndio.

OBJETIVO: Instruir quanto ao manuseio dos equipamentos de segurança de combate a incêndios em situações de risco na distribuidora.

PRECAUÇÕES:

Extintor Pó Químico (a base de bicarbonato de sódio 65%) usado em papel, plásticos, eletricidade e líquidos infláveis.

Extintor de água usando em papel e madeira.

Os extintores encontram-se acondicionados em cilíndricos metálicos, que devem ser periodicamente inspecionados, devendo ser renovada anualmente.

PROCEDIMENTO:

- Use o extintor na posição vertical puxe as travas rompendo o lacre;
- Aparte o gatilho até o fim;
- E dirija o jato à base do fogo;

MANUTENÇÃO:

- Mantenha os extintores em boas condições de funcionamento;
- Verifique sempre o lacre de isolamento;
- Inspecionar o extintor ao menos 1 vez ao ano;
- O ponteiro de barômetro nunca deve estar na faixa "recarregar";
- Recarregar o extintor imediatamente após o uso;
- Realizar teste hidrostático a cada 5 anos, ou quando corrosão ou dano térmico ou mecânico;
- Vencida garantia, submeter o extintor a manutenção;
- Verificar se o orifício da mangueira esta desobstruído;
- Somente efetuar manutenção do extintor em empresa certificada pelo INMETRO.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº10

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
010	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: PRODUTOS DANIFICADOS / QUEBRA FÍSICA

ALCANCE: AUXILIARES DA ESTOCAGEM E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

OBJETIVO: Estabelecer normas e orientar condutas quanto ao correto desempenho nas funções de segregação de produtos danificados ou quebrados.

PROCEDIMENTOS:

- Todo produto danificado ou quebra durante o manuseio interno, deverá ser relacionado em formulário específico. (ANEXO II)
- Diariamente conferir no estoque se ocorreu algum dano nos produtos estocados.
- Os produtos danificados devem ser retirados, registrados e levados para área de segregação. Na área de segregação cuidar para colocar nos estrados correspondentes ao tipo de segregação.
- Produtos para Saúde que não foram alterados qualitativamente (passíveis de consumo). Liberados pelo farmacêutico, proceder à classificação de acordo com critérios convenientes (laboratório, ordem alfabéticas, indicações de uso, etc.).
- Resíduos e fragmentos de embalagens (vidro, papel, etc.), acondicionarem em caixa de papelão, identificadas como lixo e encaminhar para coleta seletiva.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº11

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
011	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: PRODUTOS VENCIDOS

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

OBJETIVO: Orientar quanto à estocagem e armazenagem dos produtos com validade expiradas, e produtos com perdas.

PROCEDIMENTO:

- Verificar no sistema de informação uma lista de produtos próximos a vencer; onde consta a descrição, quantidade, lote, validade e fabricante.
- Imprimir a lista, entregar para o responsável do estoque, onde o mesmo irá conferir todos os dados e em seguida, retirar da prateleira e paletes.
- Esse procedimento sempre é feito 30 dias antes da data do vencimento.
- Pegar os produtos, colocar na caixa com identificação do referido mês;
- Logo em seguida lacra-se a caixa com fita.
- Colocar a caixa na área de vencidos.
- Fazer o ajuste do estoque, dando baixa do mesmo para listar no segregados.
- O Farmacêutico responsável providenciará a documentação para o recolhimento. (ANEXO VI).

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SDUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº12

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
012	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: SEGREGAÇÃO

ALCANCE: TODAS AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO (FARMACÊUTICO, ADMINISTRADOR, TÉCNICO RESPONSÁVEL).

RESPONSSABILIDADES: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, GERENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR TÉCNICO.

OBJETIVO: Estabelecer normas e orientar condutas quanto ao correto desempenho nas funções de segregação de produtos.

PROCEDIMENTO:

- Enviar para a área de segregação todo o produto com desvio de qualidade, ou que a embalagem esteja violada.
- Registrar todos os produtos enviados para a área de segregação (ANEXO II ou ANEXO V).
- Dar baixa do produto pela movimentação de estoque (Total RP).
- Identificar as caixas com o tipo do problema que levou a área de segregação (devolvidos, violados, não solicitados, outros).
- Colocar as caixas nos estrados específicos, e evitar o contato com o piso e paredes.
- Produtos devolvidos por clientes ficam na área de segregação até a avaliação da Farmacêutica e posterior decisão sobre o seu destino.
- Produtos devolvidos intactos, após minuciosa checagem confirmatória, devem ser postos de volta no estoque da armazenagem após o registro no sistema informatizado "TOTAL RP".
- O farmacêutico Responsável investiga a causa da devolução, registra e toma as medidas corretivas.
- Aqueles devolvidos danificados ou violados são devolvidos ao fabricante acompanhados da NF. Esta operação é registrada no formulário específico (ANEXO), deverá ser colocada no campo "observação" devolução ao fornecedor de forma destacada, com assinatura do responsável pelo procedimento.
- Os produtos devolvidos com o prazo de validade vencido são registrados pelo Farmacêutico devolvidos ao fabricante, acompanhados da NF.
- Os produtos adulterados, falsificados ou suspeitos, aqueles que provocaram episódios de reações adversas inesperadas ou graves, são imediatamente notificados a Vigilância Sanitária.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico	PAULO HENRIQUE VEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº13

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
013	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

RESPONSÁVEL: SETOR DE COMPRAS, CONTROLE DE QUALIDADE, FARMACÊUTICO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO.

OBJETIVOS: Padronizar os procedimentos a serem atendidos para qualificação dos fornecedores a fim de manter os padrões de qualidade requeridos da empresa.

PROCEDIMENTOS:

- As empresas que desejarem fornecer produtos médicos, odontológicos, laboratoriais são previamente qualificadas quanto à qualidade dos produtos ofertados e se estes atendem aos requisitos necessários para a utilização nos processos produtivos da empresa.
- Uma vez aprovada a qualidade da mercadoria ofertada, estas empresas passam para etapa de análise de documentos.
- A qualidade dos produtos é verificada sempre que uma remessa é recebida na empresa. Caso haja problemas de qualidade quanto aos produtos fornecidos e esta situação ocorrerem com frequência são tomadas medidas para a substituição do fornecedor ou sua exclusão;
- Para fazer parte da empresa, o fornecedor deverá enviar todos os documentos necessários, são eles:
 - ✓ Alvará;
 - ✓ Licença de Funcionamento;
 - ✓ AFE (autorização de funcionamento da empresa) AE (autorização especial) se for o caso,
 - ✓ Certificado de responsabilidade técnica;
 - ✓ Boas práticas;
 - ✓ Questionário (ANEXO IX).
- Somente após a conferência destas informações o produto e a empresa farão parte do quadro de fornecedores da empresa para a finalidade de distribuição.

<p>ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:</p> <p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>APROVADO EM 23/10/2024 POR:</p> <p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº14

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
014	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: CADASTRO DE FORNECEDORES

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO/RESPONSÁVEL TÉCNICO.

OBJETIVO: Padronizar e manter o cadastro dos Fornecedores e a atualização dos dados no sistema TOTAL RP.

PROCEDIMENTOS:

A realização do cadastro independe da necessidade pontual da compra.

Realizado a pré-avaliação dos fornecedores (POP 014), inicia-se com cadastro ou atualização dos dados do fornecedor no sistema TOTAL RP;

- Cadastrar o Fornecedor preenchendo todos os campos necessários, sendo:
 - Razão Social;
 - Nome Fantasia (Caso haja);
 - CNPJ;
 - Inscrição Estadual;
 - Endereço;
 - Todos os contatos (telefone fixo, celular, e-mail, fax e site);
- Especificar o tipo de Material:
 - Estoque – Produtos para Saúde, Odontológico, Laboratorial;
 - Material de expediente.
 - Material para uso imediato que não é mantido em estoque.
 - Serviço em geral.
- Os documentos recebidos pelos fornecedores estarão salvos no Servidor da Empresa, na pasta DOCS FORNECEDORES.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº15

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
015	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: CADASTRO DE CLIENTES

ALCANCE: RESPONSÁVEL TÉCNICO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

OBJETIVO: Garantir que o estabelecimento comercial está apto para comercialização de Produtos para Saúde.

PROCEDIMENTOS:

- Solicitar todos os documentos necessários para que empresa possa comercializar os Produtos para Saúde (correlatos), sendo:
 - CNPJ;
 - Alvará Sanitário;
 - Inscrição Estadual;
 - Certidão de Regularidade;
 - AFE (autorização de funcionamento da empresa);
 - Verificar se o cliente está inadimplente com a empresa;
 - Constatando inadimplência, enviar um comunicado ao cliente, para que o mesmo se regularize com a empresa (ANEXO X);
- O cliente fica impedido de comprar Produtos para Saúde até regularização.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dra. Priscilla Sampaio da Costa
 CRF-AM 06364
 Responsável Técnica

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº16

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
016	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: AUTO-INSPENSÃO

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

OBJETIVO: Estabelecer a sistemática para realização de auto-inspeção, a fim de se fazer uma auto avaliação.

PROCEDIMENTO:

- Aplicar o roteiro, observando os itens que contam nele, abordando os aspectos relevantes a cada setor/serviço/procedimento realizado na empresa;
- Responder todos os questionamentos, marcando sim ou não, e dando a pontuação, quando do não cumprimento de algumas das regras, responder o porquê no espaço determinado às observações/recomendações;
- Preencher todo o questionamento, fazer uma cópia, datar e assinar, entregar para o Sócio administrador, assim aguardando providências caso haja irregularidades.
- A auto-inspeção deve ser realizada uma vez ao mês, para se avaliar o desenvolvimento e implantações das melhorias dos serviços /procedimento da empresa. (ANEXO VIII).
- O formulário auto-inspeção referente ao (ANEXO VII) é específico para o responsável técnico e ao gerente da empresa.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº17

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
017	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PESSOAL

OBJETIVO: O objetivo deste procedimento é estabelecer critérios para processo de recrutamento e seleção de pessoal.

APLICAÇÃO:

Este POP aplica-se nas gerências que demandam necessidade de contratação de pessoal ou substituição de vaga para todas as áreas da empresa.

CONTEÚDO:

Para iniciar o processo de recrutamento e seleção de pessoal há necessidade do preenchimento do formulário de requisição de pessoal (ANEXO XVII) com a assinatura do requisitante, e o encaminhamento do mesmo, ao RH, que o envia para aprovação da Gestão Administrativa Financeira. Após aprovação, segue o processo que é dividido em duas etapas: recrutamento e seleção.

- A etapa de recrutamento é composta das seguintes fases:
 - ✓ - Definição da forma de recrutamento (interno, externo ou misto);
 - ✓ - Confecção do edital baseado nas informações fornecidas na requisição, tais como perfil do cargo, atividades a serem desenvolvidas, horário e local de trabalho;
 - ✓ - Encaminhamento à Assessoria de Comunicação para divulgação;
 - ✓ - Recebimento, análise e pontuação dos currículos;
 - ✓ - Convocação dos pré-selecionados.
- A etapa de seleção é composta das seguintes fases:
 - ✓ - Confecção e aplicação de provas/avaliações escritas;
 - ✓ - Aplicação de dinâmica de grupo ou banca para docentes;
 - ✓ - Entrevistas;
 - ✓ - Emissão de laudo técnico e/ou psicológico (quando necessário);
 - ✓ - Apresentação do cadastro do aprovado à Gestão Administrativa Financeira;
 - ✓ - Entrevista e aprovação do Diretor (quando necessário);
 - ✓ - Encaminhamento para processo de admissão.
 - ✓ - A responsabilidade pelo processo de recrutamento e seleção de pessoal é da Gerência de Recursos Humanos com a participação efetiva da gerência requisitante e da Farmacêutica- Responsável Técnica.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
<p>Dr. EDERSDN FERREIRA DE SDUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº18

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
018	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: TREINAMENTO DE PESSOAL

RESPONSÁVEL: FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.

OBJETIVO: Programar e estabelecer as datas para o treinamento com toda a equipe, assim definindo os requisitos e necessários para o treinamento dos funcionários.

PROCEDIMENTOS:

- Admissão, alterações de cargo ou funções, receberá treinamento por 3 meses, período esse que servirá como um estágio e ao mesmo tempo para avaliar as aptidões (capacidade) a qual foi designado para trabalhar.
- As atividades a serem desenvolvidas durante os treinamentos serão selecionados conforme a necessidade mais emergente.
- Cada treinamento será devidamente registrado e assinado pelos treinadores e treinados (ANEXO XVI).
- Todo o pessoal, durante os treinamentos, deve conhecer e discutir amplamente os princípios das Boas Práticas, no sentido de melhorar a compreensão de garantia de Qualidade de toda a equipe.
- Os treinamentos também serão elaborados com base em um levantamento das necessidades apontadas pela gerência e pelos funcionários. Podendo ser baseado em
- dos próprios funcionários ou por detecção de eventuais ou frequentes erros ou falhas de processo.
- Caso algum funcionário falte ao treinamento, o mesmo deverá ser advertido por escrito e verbalmente e o mesmo treinamento deverá ser realizado por este. Lembrar que o funcionário deve ser convocado por escrito e assinar a ficha de consentimento
- **OBS:** As atividades serão realizadas sempre que houver uma nova admissão ou cada semestre.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº19

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
019	03	1/2	28/01/2023

ASSUNTO: CONTROLE DE DOCUMENTOS

APLICAÇÃO: Este procedimento aplica-se a todas as áreas inseridas no Sistema de Gestão da Qualidade da Empresa

OBJETIVOS: Estabelecer requisitos para a elaboração e controle de documentos e registros necessários ao Sistema de Gestão da Empresa.

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- AD – Alta Direção;
- Cópia controlada – é um documento cuja distribuição é controlada. Dessa forma, novas versões são sempre disponibilizadas nas áreas garantindo-se a atualização dos documentos;
- Cópia não controlada – é todo documento que não pode ser utilizado para execução de atividade, servindo apenas para treinamento ou estudo.
- Exemplos: cópias de partes de documentos sem o controle de distribuição, Documentos rasurados; Documentos sem as aprovações previstas;
- Cópia original – é o documento que serve de matriz para reprodução de cópias, não possuindo nenhum carimbo, com exceção daqueles de origem externa;
- Documento – informação e o meio no qual ela está contida. É qualquer meio para registro de informação, que permita, a qualquer momento, sua recuperação e uso;
- Documento externo – é todo documento emitido por organização externa ao SG, tais como normas, leis, portarias e regulamentos aplicáveis ao produto;
- Documento interno – é todo documento emitido pelas áreas abrangidas pelo SG, tais como Manual do Sistema de Gestão, Regulamentos, Padrões Gerenciais de Processo, Procedimentos Operacionais Padrão;
- Documento obsoleto – é o documento para o qual já existe uma revisão mais atualizada, adequadamente identificada, preservada para fins de consulta histórica ou para utilização em situações controladas;
- Formulário – documento usado para registrar dados de resultados de atividades ou processo, sendo utilizado a cada vez que ocorre o evento. Após seu preenchimento é tratado como um registro;
- R D- Representante da Direção;
- R T- Responsável Técnico;
- S G- Sistema de Gestão.

PROCEDIMENTOS:

- Ao se identificar a necessidade de elaboração de um documento, o RD ou diretor da área designará um responsável ou grupo responsável por esta elaboração.
- Qualquer colaborador identifica a necessidade de revisão de documento e propõe as alterações ao elaborador.



PH COMÉRCIO SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº20

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
020	03	1/1	28/01/2023

ASSUNTO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

OBJETIVO:

- Visa remover a sujidade dos aparelhos de ar condicionados. Garantindo a limpeza adequada (parcial e de filtro ou completa), estabelecendo controle de temperatura como também a qualidade do ar ambiente.

ABRANGÊNCIA

- Este procedimento se aplica a todas as centrais de ar condicionado (SPLIT e ACJ) instalados na empresa MDS Serviços e Comercio Ltda.

RESPONSÁVEL:

- A implementação deste procedimento é de responsabilidade do Responsável Técnico, funcionários de serviços gerais e empresa devidamente contratada, sendo ela:
- **R G O FEITOZA** sob CNPJ nº 24.351.857/0001-14, situada a Rua Daniel Simões nº 3352 – Liberdade – CEP nº 69.400-532 – Manacapuru/AM.

FREQÜÊNCIA

- A frequência estabelecida para limpeza dos aparelhos está determinada em 3 períodos:
 - o **Quinzenal** (limpeza dos filtros) – Realizada por funcionários da limpeza e serviços gerais ou quando solicitado pelo Técnico Farmacêutico.
 - o **Mensal** (limpeza parcial e de filtros) – Executado por Técnico/Auxiliar de Refrigeração da empresa contratada.
 - o **Semestral** (limpeza completa) – Executado por Técnico/Auxiliar de Refrigeração da empresa contratada, podendo, no caso de possíveis falhas no equipamento, ser realizada num menor espaço de tempo, visando atender à necessidade evidenciada mediante a avaliação visual do problema e/ou higienização.

CONTROLE E REGISTRO DA MANUTENÇÃO:

- Planilha de Controle e Registro da Manutenção de Condicionadores de Ar;
- Esta Planilha deverá ficar exposta em área visível no setor onde se encontrar o equipamento de ar condicionado, a mesma será preenchida pelo técnico de refrigeração responsável ou auxiliar no momento da manutenção (ANEXO XVIII).

PROCEDIMENTO:

- Visando a qualidade na climatização e controle de temperatura da empresa, fica determinado o cumprimento dos procedimentos estabelecidos conforme ANEXO XVII.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:	APROVADO EM 23/10/2024 POR:
Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico	PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº21

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
022	03	1/2	28/01/2023

ASSUNTO: TRANSPORTE

OBJETIVO: Orientar sobre os procedimentos a serem realizados o carregamento e o transporte dos produtos.

SETOR: Fornecimento e Distribuição;

TAREFA: Carregamento e Transporte;

RESPONSÁVEL:

- A implementação deste procedimento é de responsabilidade do Responsável Técnico, Gerente de Logística, Almoxarife e ou empresa terceirizada devidamente contratada, sendo ela:

PROCEDIMENTO:

- Verificar se todos os volumes estão identificados corretamente; contendo o nome do cliente, número da NF e quantidade de volumes;
- Observar se não tem nenhuma avaria nas caixas, se estão amassadas, molhadas ou mal acondicionadas.
- Verificar a temperatura do transporte, lembrando que os Produtos para Saúde deverão estar em ambiente refrigerado, não excedendo o Máximo de 30° C;
- O farmacêutico deves alertar que a conservação e o transporte são cruciais para a manutenção da integridade e funcionalidade dos Medicamentos e Produtos para Saúde.
- Obedecer ao limite de peso dos transportes;
- Todos os volumes serão carregados e deveram seguir a boas práticas de transporte de Medicamentos e Produtos para Saúde.

ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:

Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA
 CRF-AM 07234
 Responsável Técnico

APROVADO EM 23/10/2024 POR:

PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO
 CPF: 015.622.892-09
 Diretor



PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP Nº21

NÚMERO	REVISÃO	PÁGINA	VIGÊNCIA
022	03	2/2	28/01/2023

ASSUNTO: TRANSPORTE

Empresa Terceirizada Contratada para Transporte:

- O veículo da empresa que transporta os Produtos para Saúde tem termômetro de fábrica para controlar a temperatura, no momento em que o mesmo é carregado, o motorista anota a temperatura inicial e a temperatura final;
- Quando chega ao cliente, a tabela (ANEXO XII) fica disponível em uma prancheta de forma visível, caso seja necessário fazer conferência;
- As tabelas de registro de temperatura são trocadas mensalmente e arquivadas para futuras conferências;
- Após conferência e entrega do pedido, coletar assinatura da pessoa responsável pelo recebimento no Órgão;
- Destacar, assinar, devolver os canhotos das notas fiscais ao responsável da transportadora e liberar os funcionários da mesma;
- Retornar a empresa;
- No retorno a empresa, o colaborador responsável deve encaminhar a 1ª via da NF ao setor financeiro, levar a 2ª via (cópia) da nota fiscal devidamente assinada, ao setor de Pós-vendas onde serão feitas anotações necessárias para contato e por fim guardar a nota fiscal nas pastas do estoque;
- O responsável pelo pós-vendas, liga para os clientes, a fim de obter informações sobre a satisfação, quanto ao pedido recebido;
- É obtida uma nota de satisfação do cliente, na escala de 0 a 10, desde a solicitação de compra até o recebimento;
- Em caso de acidentes ou roubo de cargas, a distribuidora deverá ser informada imediatamente, para tomar providências e comunicar aos clientes que a carga será reposta;

OBS: A empresa é devidamente autorizada pela **ANVISA** com apresentação previa da AFE/transportar para transporte dos produtos.

<p>ELABORADO E IMPLANTADO NO DIA 23/10/2024 POR:</p> <p>Dr. EDERSON FERREIRA DE SOUZA CRF-AM 07234 Responsável Técnico</p>	<p>APROVADO EM 23/10/2024 POR:</p> <p>PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO CPF: 015.622.892-09 Diretor</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS

ANEXO I

INSPEÇÃO DE PRODUTOS					
Recebimento/Devolução					
Data de recebimento:			Recebido por:		
			Inspeccionado por:		
Origem do produto:			<input type="checkbox"/> Recebido do Fornecedor		
			<input type="checkbox"/> Devolução de Cliente		
Se for devolução do cliente, descreva o motivo:					
Nome/Código do fornecedor ou do Cliente:					
Fatura/Documento de devolução n°:			Quantidade de volumes:		
INFORMAÇÕES DO PRODUTO				INSPEÇÃO DE QUALIDADE	
Código	Lote	Quantidade	Data de Validade	Embalagem Secundária	Embalagem Primária
Observações (3):					
(1) Verifique se os produtos estão dentro da data de validade					
(2) Aplicável somente em caso de recebimento de produtos fracionados					
(3) Use também para especificar não conformidades					

ANEXO III

CONTROLE DE TEMPERATURA

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	HORA	TEMP. MÁXIMA	TEMP. MÍNIMA	HORA	TEMP. MÁXIMA	TEMP. MÍNIMA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	TERÇA							
2	QUARTA							
3	QUINTA							
4	SEXTA							
5	SÁBADO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-			-			
6	DOMINGO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-						
7	SEGUND A							
8	TERÇA							
9	QUARTA							
10	QUINTA							
11	SEXTA							
12	SÁBADO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-			-			
13	DOMINGO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-						
14	SEGUND A							
15	TERÇA							
16	QUARTA							
17	QUINTA							
18	SEXTA							
19	SÁBADO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-			-			
20	DOMINGO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-						
21	SEGUND A							
22	TERÇA							
23	QUARTA							
24	QUINTA							
25	SEXTA							
26	SÁBADO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-			-			
27	DOMINGO	_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
		-						
28	SEGUND A							
29	TERÇA							

30	QUARTA							
31	QUINTA							

ANEXO IV

REGISTRO DE LIMPEZA		
Ambiente:		Mês/ Ano:
Dia:	Realizado por:	Hora:
1		
2		
3		
4		
5		

6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

ANEXO V

PRODUTO EM ÁREA DE QUARENTENA					
Responsável: (nome e assinatura)			Data da entrada:		
Solicitado por: (nome e assinatura)			Área de Quarentena:		
Motivo: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Não conformidade relatado pelo Fornecedor/Fabricante <input type="checkbox"/> Não conformidade relatado pela Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> Devolução de Cliente <input type="checkbox"/> Quebra ou perda de produto <input type="checkbox"/> Devolução de Fornecedor <input type="checkbox"/> Outros 					
Descrição do problema					
Nome/Código do fornecedor ou do cliente:			Nº NF/Documento:		
INFORMAÇÕES DO PRODUTO SEGREGADO					
Código	Qty e	Descrição do Produto	Fabricante	Lote	Validade
Inspeção de Qualidade / data, assinatura do Farmacêutico: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Embalagem primária <input type="checkbox"/> Embalagem secundária <input type="checkbox"/> Após liberação do produto, retorno ao estoque) <input type="checkbox"/> Validade 					

ANEXO VII

Formulário de Auto-Inspeção

Nome empresa: HOSPSHOP	Data:
Representantes/Distribuidor:	
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP	
Horário:	

Valores de qualificação:		0 – Não cumpre com o requisito. 3 – Cumpre parcialmente com o requisito. 5 - Cumpre com o requisito.	
CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS E GESTÃO DO SISTEMA			
Conta com um sistema de qualidade implementado?			Descrever se o existe sistema de qualidade. Caso a empresa já possui alguma certificação como RDC 59 ou ISO 9001 ou 13485, mencionar a data da última publicação e validade do certificado
Requisitos			Comentários e Recomendações
E assegurado o cumprimento da legislação local vigente (como licença de funcionamento (se aplicável), verificação do registro sanitário dos produtos, saúde ocupacional e segurança industrial, etc).			<p>AFE (Autorização Federal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número: • Data publicação: • Atividades autorizadas. <p>Licença de Funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número: • Data publicação: • Data validade: • Atividades autorizadas. <p>Alvará de funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número: • Data publicação: • Data validade: • Atividades autorizadas: <p>Registro ou Certificado de Regularidade Técnica do Responsável Técnico</p> <p>Licença de Funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número: • Data validade: <p>Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (de acordo a NR-9 e NR-7)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa responsável pela Realização • Data da última avaliação
Conta com um sistema que garanta a obtenção e atualização de autorizações ou registros sanitários para a comercialização de produtos, de acordo com a legislação local.			

ARMAZENAMENTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
A área de armazenamento conta com espaço suficiente está claramente definida, separada e sinalizada?					
Existe um processo claro para receber, identificar, segregar, inventariar e localizar os produtos?					
Estão implementados controles para todos os sub-processos definidos de tal forma que se evite deterioro dos produtos e confusões?					
São mantidas evidências/ registros de que as pessoas responsáveis realizam as atividades definidas?					
São realizados treinamentos periódicos para as pessoas que manipulam os produtos, e esses registros são mantidos?					
A área de armazenamento e as prateleiras estão limpas e organizadas e existe um programa e registro de limpeza destas áreas?					
Existe restrição clara do consumo de alimentos e bebidas na área de armazenamento?					
Conta com um controle efetivo de pragas (roedores e insetos)?					
Existe algum plano de manutenção e contingência para equipamentos críticos que possam apresentar alguma falha (refrigeradores, congeladores, ar condicionado, etc)?					
A temperatura dos equipamentos utilizados para o armazenamento de produtos de cadeia fria é monitorada com um instrumento adequado e calibrado e os registros de monitoramento são mantidos?					
Todos os produtos estão em suas embalagens secundárias ou protegidas?					
Conta com algum método de controle de datas de vencimento?					
Os produtos vencidos e avariados estão sendo controlados para prevenir seu uso e entrega indevida ao cliente?					
Os produtos estão armazenados em uma área que cumpre com requisitos mínimos para a preservação do produto (temperatura, Umidade e luz)? E as condições de armazenamento são monitoradas e registradas?					

INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
Conta com um processo básico de inspeção de produtos durante o recebimento e o armazenamento?					
Existem registros da aprovação ou recusa de produtos para a venda de acordo aos critérios definidos?					
EXPEDIÇÃO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
De acordo com as solicitações de produto, se realiza uma verificação física dos produtos (código, lote, quantidade) e uma verificação documental antes da sua entrega?					
DISTRIBUIÇÃO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
Os produtos são embalados em embalagens adequadas e com elementos necessários (por exemplo: papel craft, bolsas de gelo, etc) para evitar deterioro do produto durante o transporte até o cliente ou usuário final?					
A proteção, manuseio e condições do transporte ou distribuição interna são adequados, de tal forma que assegure a conservação da sua qualidade até o cliente ou usuário final?					

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
	Os produtos são mantidos em suas embalagens originais e não sofrem nenhum tipo de alteração (tais como: troca de embalagem, colocação de etiquetas sobrepostas; marcação não autorizada que possa danificar o produto) durante os sub-processos realizados?				
FRACIONAMENTO/ ADEQUAÇÃO/ PERSONALIZAÇÃO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
	O fracionamento de produtos é realizado de maneira adequada? (a unidade de venda ou de uso é protegida e possui a informação legal requerida)?				
	As atividades de adequação (adição de informação sanitária) e personalização (marcação exigida pelos clientes) estão sendo realizadas de acordo a procedimentos estabelecidos que evitem confusões e deteriora dos produtos?				
	São mantidos registros rastreáveis aos produtos para as atividades de adequação e personalização?				
RASTREABILIDADE DE PRODUTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
	Durante os sub-processos e o sistema de inventário trabalho com o número de lote?				
	É possível rastrear rapidamente (menos de 48 horas) um lote de produto em caso de um recall (recolhimento do produto no mercado)?				
RECLAMAÇÃO DE PRODUTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
	São notificadas as reclamações por qualidade de produto identificadas pelos clientes/ usuários finais ou mesmo durante os sub-processos internos? Existem evidências e registros?				

DESTRUIÇÃO DE PRODUTO					
Requisitos					Comentários e Recomendações
Os produtos vencidos e avariados são destruídos adequadamente levando-se em consideração a legislação local? Existem evidências/ registros.					
MELHORIA CONTÍNUA					
Requisitos					Comentários e Recomendações
Existe alguma ferramenta de melhoria contínua, com canais de comunicação definidos que permitam registrar as oportunidades de melhoria e a tomada de ações?					
Os envolvidos no manuseio dos produtos possuem conhecimento de como proceder em caso de situação adversa/ indesejada durante os sub-processos (produto avanado, adulterações, atividades incorretas, etc.), e esta é tratada para evitar uma nova ocorrência?					
DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS					
Requisitos					Comentários e Recomendações
Conta com uma política/ procedimento estabelecido para o manuseio de produtos devolvidos pelos clientes/ usuários?					
Existem registros de manipulação das devoluções apresentando o destino que se dá os produtos após inspeção de qualidade?					
Responsável pela avaliação:			Assinatura:		
Responsável pela Empresa: RESPONSÁVEL LEGAL			Assinatura:		
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE					
Cumprir com os requisitos avaliados					
Aceptável					
Não satisfatório					

* É imprescindível cumprir com estes requisitos para ser considerado aprovado.

ANEXO VIII

AUTO-INSPEÇÃO

Data ___ / ___ / ___ Hora _____:_____.

Responsável Técnico: _____

	Bom	Ruim	Não possui	Providencia s	Observaçõe s
Condições e conservação do prédio					
Os arredores do edifício estão limpos					
Existem fontes de poluição ou contaminação ambiental, próximo ao edifício.					
As telas de proteção estão em bom estado de conservação					
Condições do piso					
Condições das paredes					
Condições do teto					
Condições da iluminação					
Condições de ventilação					
Condições gerais de limpeza					
Condições de instalações elétricas					
Condições de temperatura. Funcionamento do termômetro.					
Condições dos extintores					
Armazenamento de material de limpeza interno					
Organização da recepção					
Organização da área administrativa					
Organização da área de separação/expedição					
Organização da área de estocagem/armazenamento					
Organização da área de segregação					
Limpeza e organização dos sanitários					
Limpeza em baixo dos estrados e prateleiras					
Limpeza e tampas dos lixos					
Ralos com telas					
Organização dos estoques nos estrados					
Organização dos estoques nas prateleiras					
Visualização dos produtos nas prateleiras					
Facilidade de circulação entre os estoques					

ANEXO IX

QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
DADOS		
EMPRESA:		
NOME FANTASIA		
TIPO DE PESSOA	P. JURIDICA ()	P. FISICA ()
CNPJ:		
I.E.		
ENDEREÇO	N°	BAIRRO
CEP		
CIDADE:		UF:
TEL:		FAX:
WEB SITE:		
REPRESENTANTE		
NOME:		
CIDADE:		UF:
TEL:		FAX:
EMAIL:		
NOME:		
CIDADE:		UF:
TEL:		FAX:
EMAIL:		
FORMA DE PAGAMENTO		
CARTÃO ()		
CHEQUE ()		
A VISTA ()		
DUPLICATA/REQUISIÇÃO ()		
BOLETO ()	OUTRO: ()	
PRODUTOS VENDIDOS:		
MEDICAMENTOS ()	M. EXCEPCIONAIS ()	M. CONTROLADOS ()
P. MÉDICOS HOSPITALARES ()		
P. ODONTOLÓGICOS ()	P. LABORATORIAIS ()	
OUTROS		
PERGUNTAS FREQUENTES:		
POSSUI ALGUMA FILIAL	SIM ()	NÃO ()
POSSUI TODAS AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	SIM ()	NÃO ()
SEMPRE ATENDE AS NOSSAS NECESSIDADES.	SIM ()	NÃO ()
POSSUI TRANSPORTADORA PRÓPIA	SIM ()	NÃO ()
ENTREGA:	CIF ()	FOB ()
A ENTREGA SEMPRE ATENDE O PRAZO ESPERADO	SIM ()	NÃO ()
O ATENDIMENTO É SATISFATÓRIO	SIM ()	NÃO ()
OS PRODUTOS SEMPRE CHEGAM NAS PERFEITAS CONDIÇÕES:	SIM ()	NÃO ()
A QUALIDADE DO PRODUTO É EXEMPLAR	SIM ()	NÃO ()
POSSUI GRANDES ESTOQUES:	SIM ()	NÃO ()
TEM PRODUTOS P/ PRONTA ENTREGA	SIM ()	NÃO ()
O PRAZO DE PAGAMENTO ATENDE NOSSAS CONDIÇÕES	SIM ()	NÃO ()
POSSUI QUALIFICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS:	SIM ()	NÃO ()
QUAL O FATURAMENTO ANUAL EM REAIS		
A EMPRESA PROMOVE PROGRAMAS DE TREINAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS	SIM ()	NÃO ()

ANEXO X

COMUNICADO AO CLIENTE

Prezado Cliente,

A PH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS comunica que o Alvará Sanitário do estabelecimento _____ venceu em ___ / ___ / ___

Solicitamos que na hipótese de ter o novo Alvará Sanitário ou Protocolo de Requerimento, favor enviar cópia para atualizar o cadastro no sistema de informação.

Agradecemos a atenção.

Assinatura do proprietário

Representante, havendo recusa, testemunhas.

EDERSON FERREIRA DE SOUZA

CRF – AM 07234

ANEXO XI

- INDICATIVO DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA ESTABILIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

FORMAS FARMACÉUTICAS	ALTERAÇÕES VISÍVEIS
COMPRIMIDOS	Quantidade excessiva de pó Quebras, lascas, rachaduras na superfície. Manchas, descoloração, aderência entre os comprimidos, ou formação de depósitos de cristais sobre o produto.
DRÁGEAS	Fissuras, rachaduras manchas na superfície.
CÁPSULAS	Mudança na consistência ou aparência (amolecimento ou endurecimento).
PÓS E GRANULOS	Presença de aglomerados. Mudança na cor ou endurecimento.
PÓS ENFERVECENTES	Crescimento da massa e pressão gasosa.
CREMES E POMADAS	Diminuição do volume por perda de água. Mudança na consistência. Presença de líquido ao apertar a bisnaga. Formação de grânulos e textura arenosa.
SUPOSITÓRIOS	Amolecimento, enrugamento ou manchas de óleo.
SOLUÇÕES/XAROPES/ELIXIRES	Precipitação. Formação de gases
SOLUÇÕES INJETÁVEIS	Turbidez, presença de partículas, vazamento, formação de cristais e mudança na coloração.
EMULSÕES	Quebra da emulsão, mudança na coloração e no odor.
SUSPENSÕES	Precipitação, presença de partículas, grumos, cheiro forte, mudança na coloração, intumescimento e liberação de gases.
TINTURAS/EXTRATOS	Mudança de coloração, turbidez e formação de gases.

ANEXO XV

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS

Cliente: _____ CNPJ: _____

Motivo da devolução: _____

Produtos e Lotes devolvidos:

Todos os produtos serão reintegrados ().

Todos os produtos irão para área de segregação e destruídos ().

Todos os produtos irão para área de segregação, até segunda ordem ().

Somente uma parte dos produtos serão reintegrados, são eles ():

Outros ().

Manaus de de .

Farmacêutico responsável: _____ CRF: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.285.660/0001-67
Razão Social: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LT
Endereço: R CAROLINA FERNANDES 1001 SALA B / SAO JOSE / MANACAPURU / AM / 69400-797

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011805175969775366

Informação obtida em 20/01/2025 00:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO****1º Grau**Certidão nº: **51824c54-0033-44eb-8787-fae81aa7a99d**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores à data de 20/01/2025, certifico NADA CONSTAR em nome de:

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
, vinculado ao CNPJ: **46.285.660/0001-67**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ e PROJUDI, e é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025.





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55425509
Data: 29/01/2025
Hora: 10:42:06
Válida até: 28/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 46.285.660/0001-67 - P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

Inscrição: 05.470.613-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.




CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Certidão nº 0354
Emitida em: 31 de janeiro de 2025
Validade em: 60 dias

NOME/RAZAO: P H COMERCIO E SERV. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
END DO IMOVEL: RUA CAROLINA FERNANDES, Nº 1001 – SÃO JOSE
CEP: 69.400-797 - MANACAPURU/AM
CPF/CNPJ: 46.285.660/0001-67
INSC. MUNICIPAL: 3.4.0332

Resguardando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apurada, Certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Município de Manacapuru, Correspondente aos últimos 05 (CINCO), anos 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 não consta qualquer débito, Inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data essa **CERTIDÃO** sob o numero do selo 131534 é a única emitida pelo **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS**, Inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Município.


PABLO RANGEL DA COSTA BARBOSA
 Departamento De Assuntos Tributários





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa P H COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Rua Carolina Fernandes, nº1001, sala B, Bairro São José, CEP 69.400-797, Cidade de Manacapuru, Estado AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.285.660/0001-67, forneceu os materiais à empresa NORTH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.936.285/0001-26, através da nota fiscal nº 07, com prazo de entrega imediato, conforme discriminação abaixo (anexa).



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ml	10.000
2	TENOXICAM	6.500
3	GLIBENCLAMIDA 5mg	20.000
4	MEBENDAZOL COM 100mg	1.000
5	METRONIDAZOL 500mg	10.000

Manaus, 20 de novembro de 2024.



Sabrina Neves Flores
NORTH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SABRINA NEVES FLORES
 Sócia

NORTHMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Rua Planeta Júpiter, nº 193 - Sala 01-A Lote Morada do Sol, Aleixo. Cep: 69060-089
 CNPJ: 33.936.285/0001-26 Fones (92) 3347-2113 /99258-3332 / 99350-2113
 E-mail: northmedcomercio@gmail.com

RECEBEMOS DE P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO EMISSÃO: 19/11/2024 DEST: NORTH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL: 30.350,00		NF-e Nº 7 SÉRIE 0												
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 <p>P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA R CAROLINA FERNANDES, 1001 SÃO JOSÉ SALA B CEP 69400 - 797 - MANACAPURU - AM Fone - (92)99167-5056</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.007 SÉRIE 000 FL 1/1</p>												
		<p>CHAVE DE ACESSO 1324 1146 2856 6000 0167 5500 0000 0000 0711 3112 3244</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243004945648 19/11/2024 16:35:54</p>												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054706130	INSC. EST. DO SUBST.	CNPJ 46.285.660/0001-67												
TIPO DE EMISSÃO Normal		INDICA OPERAÇÃO COM CONSUMIDOR FINAL Consumidor final												
		INDICADOR DE PRESEÇA DO COMPRADOR Não se aplica												
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL NORTH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 33.936.285/0001-26												
ENDEREÇO RUA PLANETA JUPITER, 193 SALA 01-A LOTE MORADA DO		BAIRRO / DISTRITO ALEIXO												
MUNICÍPIO MANAUS		CEP 69.060-089												
FONE / FAX (92)9258-3332		UF AM												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054120772		DATA/HORA DE EMISSÃO 19/11/2024 16:26:00												
		DATA/HORA DE SAÍDA 19/11/2024 16:26:00												
		LOCAL DE DESTINO DA OPERAÇÃO Operação interna												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 30.350,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00												
		VALOR DO ICMS ST 0,00												
		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.350,00												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00												
OUTRAS DESP. 0,00	VL. TOT TRIB. (Lef. Transparência) 5.463,00	VALOR DO IPI 0,00												
		VALOR TOTAL DA NOTA 30.350,00												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CODIGO ANTT												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF												
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA												
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000												
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
Cod. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Desc.	V. Total	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
020	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO SOLUCAO INJETAVEL 500ML INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1530.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30049099	000	5405	FR	10.000,0000	0,8500	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	TENOXCAM INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1287.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	AMP	6.500,0000	1,1000	0,00	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	GLIBENCLAMIDA 5MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 792.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	20.000,0000	0,2200	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026	MEBENDAZOL COM 100MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 954.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	1.000,0000	5,3000	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027	METRONIDAZOL 500MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 900.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	10.000,0000	0,5000	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340332	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN												
		VALOR DO ISSQN												
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO												



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P H COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na **Rua Carolina Fernandes, nº1001, sala B, Bairro São José, CEP 69.400-797, Cidade de Manacapuru, Estado AM**, inscrita no CNPJ sob o Nº **46.285.660/0001-67**, forneceu os materiais à empresa **DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **26.368.873/0001-45**, através da nota fiscal nº **04 e 06**, com prazo de entrega imediato, conforme discriminação abaixo (anexa).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BENZILPENÍCILINA PROCAINA DE 300.000 + 100.000ui	500
2	GLICERINA 12% 500ml FRASCO	650
3	MEBENDAZOL COM 100mg	1.000
4	GLIMEPIRIDA 4mg	3.000
5	SULFADO FERROSO GOTAS	3.500
6	SALBUTAMIL XAROPE 0,4mg/ml	7.000
7	VITAMINA D 1.000	5.000
8	AMPOCILINA 250mg/5ml SUSO 60ml	10.000
9	ALBENDAZOL COM 400mg	25.000
10	BENZILPENICILINA PROCAINA DE 300.000 + 100.000 ui	2.000

Manaus, 20 de novembro de 2024.

26.368.873/0001-45
DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
 Rua Planeta Júpiter, 193 - Sala 01
 Morada do Sol - Aleixo
 CEP: 69.060-089

MANAUS

AM

Diego Araujo matos
 Diego Araujo Matos
 Diretor- Sócio Administrativo



Talita Petronila da Silva
 Escrivã Autorizada

CARTÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
 Rua J. Batista, 2010 Bloco A - Loja 9 - Manaus/AM
 CEP: 69055-070 - Tel: (92) 3199-6006 - www.cartorioam.com.br

RECONEHEÇO por SEMELHANÇA a firma de:
DIEGO ARAUJO MATOS e dou fe. Manaus
 26/11/2024, 12:05:59 - TALITA PETRONILA DA SILVA
 ESCRIVANTE - SELO - TJAM
 REC FIR0046071G9B90MYGXANYQ39 - Consulte em
 cidadeportalseleam.com.br - E-mai: R\$11,70

DMTECH Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares - EIRELI
 CNPJ 26.368.873/0001-45

Rua Planeta Júpiter, 193 - Sl 01 - Centro Comercial R. Office - Con. Morada do Sol - Aleixo - Cep 69060-089
Fones: (92) 3347-2113 / 99350-2113 / 98801-2113
 E-mail: diego.matos@dmtechospitalar.com



RECEBEMOS DE P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO EMISSÃO: 14/11/2024 DEST: DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL: 34.753,50		NF-e Nº 4 SÉRIE 0
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA R CAROLINA FERNANDES, 1001 SAO JOSE SALA B CEP 69400 - 797 - MANACAPURU - AM Fone - (92)99167-5056</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.004 SÉRIE 000 FL 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 1324 1146 2856 6000 0167 5500 0000 0000 0418 0089 7931</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113242999029060 14/11/2024 12:46:49</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054706130	INSC. EST. DO SUBST.	CNPJ 46.285.660/0001-67	TIPO DE EMISSÃO Normal	INDICA OPERAÇÃO COM CONSUMIDOR FINAL Consumidor final	INDICADOR DE PRESEÇA DO COMPRADOR Não se aplica

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA/HORA DE EMISSÃO
DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			26.368.873/0001-45	14/11/2024 12:38:00
ENDEREÇO RUA PLANETA JUPITER, 193 SL 01 LOT MORADA DO SOL	BAIRRO / DISTRITO ALEIXO	CEP 69.060-089	DATA/HORA DE SAÍDA 14/11/2024 12:38:00	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 054024498	LOCAL DE DESTINO DA OPERAÇÃO Operação interna	



CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		34.753,50		0,00	0,00	0,00	34.753,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VL. TOT TRIB. (Lel. Transparência)	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.255,63	0,00	34.753,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,000	0,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
Cod. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Desc.	V. Total	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
018	BENZILPENICILINA PROCAINA DE 300.000+100.000 UI INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1633.50 (18.00%) Fonte: IBPT	29411042	000	5405	FR	500.0000	18,1500	0,00	9.075,00	9.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
019	GLICERINA 12% 500/ML FRASCO INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 934.83 (18.00%) Fonte: IBPT	30049099	000	5405	AMP	650.0000	7,9900	0,00	5.193,50	5.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00
026	MEBENDAZOL COM 100MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 954.00 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	1.000.0000	5,3000	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025	GLIMEPIRIDA 4MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 912.60 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	3.000.0000	1,6900	0,00	5.070,00	5.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	SULFATO FERROSO GOTAS INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1820.70 (18.00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	FR	3.500.0000	2,8900	0,00	10.115,00	10.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340332	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO EMISSÃO: 19/11/2024 DEST: DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL: 53.450,00		NF-e Nº 6 SÉRIE 0												
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 <p>P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA R CAROLINA FERNANDES, 1001 SAO JOSE SALA B CEP 69400 - 797 - MANACAPURU - AM Fone - (92)99167-5056</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.000.006 SÉRIE 000 FL 1/1</p>												
		<p>CHAVE DE ACESSO 1324 1146 2856 6000 0167 5500 0000 0000 0619 5845 6136</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113243004927849 19/11/2024 16:22:45</p>												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054706130	INSC. EST. DO SUBST.	CNPJ 46.285.660/0001-67												
TIPO DE EMISSÃO Normal		INDICA OPERAÇÃO COM CONSUMIDOR FINAL Consumidor final												
INDICADOR DE PRESEÇA DO COMPRADOR Não se aplica														
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ / CPF 26.368.873/0001-45												
ENDEREÇO RUA PLANETA JUPITER, 193 SL 01 LOT MORADA DO SOL		DATA/HORA DE EMISSÃO 19/11/2024 16:12:00												
Bairro / Distrito ALEIXO	CEP 69.060-089	DATA/HORA DE SAÍDA 19/11/2024 16:12:00												
MUNICÍPIO MANAUS	FONE / FAX (92)9350-2113	UF AM												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054024498	LOCAL DE DESTINO DA OPERAÇÃO Operação interna													
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 53.450,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00												
VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.450,00												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.450,00												
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VL. TOT TRIB. (Lei Transparência) 9.621,00												
VALOR DO IPI 0,00														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT												
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	PLACA VEÍCULO												
QUANTIDADE 0	ESPECIE	UF												
MARCA	NUMERAÇÃO	CNPJ / CPF												
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000													
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
Cod. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCH/SN	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Desc.	V. Total	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
028	SALBUTAMIL XAROPE 0,4 MG/ML INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 567,00 (18,00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	FR	7.000,0000	0,4500	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	VITAMINA D 1.000 INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 630,00 (18,00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	5.000,0000	0,7000	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023	AMPICILINA 250MG/SML SUSO 60ML INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1440,00 (18,00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	10.000,0000	0,8000	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	ALBENDAZOL COMP 400MG INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 450,00 (18,00%) Fonte: IBPT	30044990	000	5405	COMP	25.000,0000	0,1000	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018	BENZILPENICILINA PROCAINA DE 300.000+100.000 UI INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 6534,00 (18,00%) Fonte: IBPT	29411042	000	5405	FR	2.000,0000	18,1500	0,00	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 340332	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN												
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
RESERVADO AO FISCO														



PROPOSTA DE PREÇOS

AO	
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL	
Nome de Fantasia: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Razão Social: FIGUEIREDO PHARMA	
CNPJ: 21.878.578/0001-15 Insc. Est.: 05.366.535-0	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): SIM
Endereço: Av. Jonathas Pedrosa, 2071, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 Manaus / AM	
E-mail: licitacao@figueiredocomercio.com.br Telefone: (92) 3345-1574	
Banco: BRADESCO Conta Bancária: AG: 3735 C/C: 20182-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR. UNT	VLR TOTAL
1	AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp	4650	R\$ 0,19	R\$ 883,50
2	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+850 MG	Comp	1050	R\$ 7,51	R\$ 7.885,50
3	ANLÓDIPINO ALONDIPINO 10 MG	Comp	3750	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
4	ANLÓDIPINO ALONDIPINO 5 MG	Comp	6250	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00
5	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG	Comp	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
6	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG	Comp	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
7	ATENÓLOL ATENÓLOL 100 MG	Comp	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
8	ATENÓLOL ATENÓLOL 25 MG	Comp	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
9	ATENÓLOL ATENÓLOL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
10	AZETÍMIDA AZETÍMIDA 10 MG	Comp	125	R\$ 9,79	R\$ 1.223,75
11	BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG	Comp	250	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	375	R\$ 4,31	R\$ 1.616,25
13	BRASART (VALSARTANA+HIDROCLÓRTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG + HIDROCLÓRTIAZIDA 25 MG)	Comp	1250	R\$ 10,80	R\$ 13.500,00
14	BRASART BCC (VALSARTANA +ANLÓDIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG +ANLÓDIPINO 5 MG)	Comp	625	R\$ 10,46	R\$ 6.537,50
15	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG	Comp	250	R\$ 12,19	R\$ 3.047,50
16	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG	Comp	625	R\$ 11,99	R\$ 7.493,75
17	CAPTÓPRIL CAPTÓPRIL 12,5 MG	Comp	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
18	CAPTÓPRIL CAPTÓPRIL 25 MG	Comp	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
19	CAPTÓPRIL CAPTÓPRIL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
20	CAVERDILOL CAVERDILOL 12,5 MG	Comp	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
21	CAVERDILOL CAVERDILOL 2,5 MG	Comp	125	R\$ 2,43	R\$ 303,75
22	CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG	Comp	375	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25
23	CAVERDILOL CAVERDILOL 3,125 MG	Comp	900	R\$ 4,68	R\$ 4.212,00
24	CAVERDILOL CAVERDILOL 6,25 MG	Comp	375	R\$ 2,07	R\$ 776,25
25	CAVERDILOL CAVERDILOL 6,5 MG	Comp	625	R\$ 2,05	R\$ 1.281,25
26	CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG	Comp	625	R\$ 4,31	R\$ 2.693,75
27	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG	Comp	750	R\$ 8,22	R\$ 6.165,00
28	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG	Comp	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
29	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG	Comp	450	R\$ 2,28	R\$ 1.026,00
30	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG	Comp	525	R\$ 4,79	R\$ 2.514,75
31	DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG	Comp	375	R\$ 0,74	R\$ 277,50
32	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG	Comp	375	R\$ 28,60	R\$ 10.725,00
33	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG	Comp	1250	R\$ 18,91	R\$ 23.637,50
34	ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG	Comp	7500	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00
35	ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG	Comp	1875	R\$ 0,43	R\$ 806,25
36	ENALAPRIL ENALAPRIL 20 MG	Comp	7500	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00
37	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	1200	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
38	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	1200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00
39	FORXIGA FORXIGA 10 MG	Comp	450	R\$ 25,94	R\$ 11.673,00
40	FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG	Comp	1250	R\$ 0,38	R\$ 475,00
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00



42	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG	Comp	2500	R\$	4,68	R\$	11.700,00
43	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG	Comp	2500	R\$	5,54	R\$	13.850,00
44	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG	Comp	750	R\$	6,22	R\$	4.665,00
45	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG	Comp	375	R\$	4,99	R\$	1.871,25
46	GLIMEPIRIDA+ CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comp	250	R\$	9,49	R\$	2.372,50
47	GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA +LINAGLIOTINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG +LINAGLIOTINA 5 MG)	Comp	125	R\$	55,41	R\$	6.926,25
48	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG	Comp	375	R\$	1,07	R\$	401,25
49	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG	Comp	250	R\$	2,15	R\$	537,50
50	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG	Comp	250	R\$	2,44	R\$	610,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	22500	R\$	0,22	R\$	4.950,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comp	1500	R\$	0,50	R\$	750,00
53	LOSARTANA LOSARTANA 100 MG	Comp	1500	R\$	4,68	R\$	7.020,00
54	LOSARTANA LOSARTANA 50 MG	Comp	37500	R\$	0,43	R\$	16.125,00
55	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	250	R\$	10,41	R\$	2.602,50
56	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comp	250	R\$	7,74	R\$	1.935,00
57	METFORMINA METFORMINA 500 MG	Comp	18000	R\$	0,48	R\$	8.640,00
58	METFORMINA METFORMINA 850 MG	Comp	18000	R\$	0,76	R\$	13.680,00
59	METILDOPA METILDOPA 250 MG	Comp	750	R\$	3,17	R\$	2.377,50
60	METILDOPA METILDOPA 500 MG	Comp	750	R\$	4,98	R\$	3.735,00
61	METROPOLOL METROPOLOL 25 MG	Comp	375	R\$	5,09	R\$	1.908,75
62	METROPOLOL METROPOLOL 50 MG	Comp	375	R\$	6,14	R\$	2.302,50
63	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	Comp	375	R\$	6,11	R\$	2.291,25
64	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG	Comp	150	R\$	5,35	R\$	802,50
65	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG	Comp	2500	R\$	0,37	R\$	925,00
66	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG	Comp	2500	R\$	0,62	R\$	1.550,00
67	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG	Comp	375	R\$	0,33	R\$	123,75
68	NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG	Comp	250	R\$	20,94	R\$	5.235,00
69	OLMESARTANA 20 MG	Comp	250	R\$	5,66	R\$	1.415,00
70	OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	Comp	300	R\$	5,99	R\$	1.797,00
71	PROPATILITRATA (SUSTRATE) PROPATILITRATA (SUSTRATE) 10 MG	Comp	150	R\$	2,71	R\$	406,50
72	PROPONOLOL PROPANOLOL 20 MG	Comp	750	R\$	0,60	R\$	450,00
73	PROPONOLOL PROPANOLOL 40 MG	Comp	2250	R\$	0,33	R\$	742,50
74	RAMIPRIL 10 MG	Comp	2500	R\$	9,42	R\$	23.550,00
75	SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG	Comp	375	R\$	2,00	R\$	750,00
76	SELOZOK SELOZOK 25 MG	Comp	625	R\$	4,85	R\$	3.031,25
77	SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG	Comp	300	R\$	0,92	R\$	276,00
78	SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG	Comp	6250	R\$	0,50	R\$	3.125,00
79	SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG	Comp	2500	R\$	0,78	R\$	1.950,00
80	TRAYENTA TRAYENTAS MG	Comp	250	R\$	37,12	R\$	9.280,00
81	VARFARINA VARFARINA 5 MG	Comp	250	R\$	1,86	R\$	465,00
82	XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	Comp	250	R\$	48,62	R\$	12.155,00

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 346.215,75

A empresa FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA declara que:

- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) A empresa declara que cumprirá todos os prazos exigidos;
- c) A empresa declara nos valores já estão inclusos todos os impostos, encargos e taxas.
- Manaus, 10 de Janeiro de 2025.


 LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
 CPF: 522.718.032-68
 RG: 15492761



PROPOSTA DE PREÇOS

Nome Fantasia: CREDIE MEDICAMENTOS			
Razão Social: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA			
CNPJ: 34.389.291/0001-73		Optante pelo Simples? Não	
Endereço: Rua Márcio Figueiredo, n. 13, Conj. Nova Friburgo		Ins. Estadual:	Insc. Municipal: 44060501
Bairro: Parque 10 de Novembro		Cidade: Manaus	
CEP: 69.054-050		E-mail: licitacao@crediehospitar.com.br	
Telefone: (92) 3223-5259 / 98138-1969			
Dados Bancários: AG: 3735-4 CC: 6225-1 - BRADESCO 237			

Senhor (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNT	VLR TOTAL
1	AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp	4650	R\$ 0,19	R\$ 883,50
2	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+850 MG	Comp	1050	R\$ 7,46	R\$ 7.833,00
3	ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG	Comp	3750	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
4	ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG	Comp	6250	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00
5	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG	Comp	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
6	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG	Comp	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
7	ATENOLOL ATENOLOL 100 MG	Comp	250	R\$ 2,41	R\$ 602,50
8	ATENOLOL ATENOLOL 25 MG	Comp	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
9	ATENOLOL ATENOLOL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
10	AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG	Comp	125	R\$ 9,72	R\$ 1.215,00
11	BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG	Comp	250	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	375	R\$ 4,28	R\$ 1.605,00
13	BRASART (VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)	Comp	1250	R\$ 10,72	R\$ 13.400,00
14	BRASART BCC (VALSARTANA +ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG)	Comp	625	R\$ 10,39	R\$ 6.493,75
15	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG	Comp	250	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
16	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG	Comp	625	R\$ 11,90	R\$ 7.437,50
17	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG	Comp	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
18	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG	Comp	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
19	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,37	R\$ 555,00
20	CAVERDILOL CAVERDILOL 12,5 MG	Comp	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
21	CAVERDILOL CAVERDILOL 2,5 MG	Comp	125	R\$ 2,41	R\$ 301,25
22	CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG	Comp	375	R\$ 3,05	R\$ 1.143,75
23	CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG	Comp	900	R\$ 4,64	R\$ 4.176,00
24	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG	Comp	375	R\$ 2,06	R\$ 772,50
25	CAVERDILOL CAVERDILOL 8.5 MG	Comp	625	R\$ 2,04	R\$ 1.275,00
26	CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG	Comp	625	R\$ 4,28	R\$ 2.675,00
27	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG	Comp	750	R\$ 8,16	R\$ 6.120,00
28	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG	Comp	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
29	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG	Comp	450	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00
30	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG	Comp	525	R\$ 4,76	R\$ 2.499,00
31	DIGOXINA DIGOXINA 0.25 MG	Comp	375	R\$ 0,74	R\$ 277,50
32	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG	Comp	375	R\$ 28,40	R\$ 10.650,00
33	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG	Comp	1250	R\$ 18,78	R\$ 23.475,00
34	ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG	Comp	7500	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00
35	ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG	Comp	1875	R\$ 0,43	R\$ 806,25
36	ENALAPRIL ENALAPRIL 20 MG	Comp	7500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
37	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	1200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
38	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	1200	R\$ 8,89	R\$ 10.668,00
39	FORXIGA FORXIGA 10 MG	Comp	450	R\$ 25,76	R\$ 11.592,00
40	FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG	Comp	1250	R\$ 0,37	R\$ 462,50
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
42	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG	Comp	2500	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00
43	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG	Comp	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
44	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG	Comp	750	R\$ 6,18	R\$ 4.635,00
45	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG	Comp	375	R\$ 4,95	R\$ 1.856,25
46	GLIMEPIRIDA+ CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comp	250	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50
47	GLYXAMBI (EMPAGLIFOZINA+LINAGLIOTINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFOZINA 25 MG +LINAGLIOTINA 5 MG)	Comp	125	R\$ 55,01	R\$ 6.876,25
48	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG	Comp	375	R\$ 1,06	R\$ 397,50
49	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG	Comp	250	R\$ 2,13	R\$ 532,50
50	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG	Comp	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	22500	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
53	LOSARTANA LOSARTANA 100 MG	Comp	1500	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00
54	LOSARTANA LOSARTANA 50 MG	Comp	37500	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00
55	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	250	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00
56	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comp	250	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
57	METFORMINA METFORMINA 500 MG	Comp	18000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
58	METFORMINA METFORMINA 850 MG	Comp	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
59	METILDOPA METILDOPA 250 MG	Comp	750	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
60	METILDOPA METILDOPA 500 MG	Comp	750	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00
61	METOPROLOL METOPROLOL 25 MG	Comp	375	R\$ 5,06	R\$ 1.897,50
62	METOPROLOL METOPROLOL 50 MG	Comp	375	R\$ 6,10	R\$ 2.287,50
63	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	Comp	375	R\$ 6,07	R\$ 2.276,25
64	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG	Comp	150	R\$ 5,31	R\$ 796,50
65	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG	Comp	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
66	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG	Comp	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
67	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG	Comp	375	R\$ 0,32	R\$ 120,00
68	NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG	Comp	250	R\$ 20,79	R\$ 5.197,50
69	OLMESARTANA 20 MG	Comp	250	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
70	OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	Comp	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
71	PROPATILTRATA (SUSTRATE) PROPATILTRATA (SUSTRATE) 10 MG	Comp	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
72	PROPANOLOL PROPANOLOL 20 MG	Comp	750	R\$ 0,59	R\$ 442,50
73	PROPANOLOL PROPANOLOL 40 MG	Comp	2250	R\$ 0,33	R\$ 742,50
74	RAMPRIL 10 MG	Comp	2500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
75	SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG	Comp	375	R\$ 1,98	R\$ 742,50
76	SELOZOK SELOZOK 25 MG	Comp	625	R\$ 4,81	R\$ 3.006,25
77	SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG	Comp	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
78	SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG	Comp	6250	R\$ 0,50	R\$ 3.125,00
79	SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG	Comp	2500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00

Email: licitacao@crediehospitar.com.br
 Endereço: Rua Márcio Figueiredo, 13
 Cj, Nova Friburgo, Parque 10
 manaus/AM - CEP: 69.054-050

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS
 E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 34.389.291/0001-73
 I.E: 05.413.069-7



80	TRAYENTA TRAYENTAS MG	Comp	250	R\$ 36,85	R\$ 9.212,50
81	VARFARINA VARFARINA 5 MG	Comp	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50
82	XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	Comp	250	R\$ 48,28	R\$ 12.070,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 343.590,00

A Empresa E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, Declara que:

- a) nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- b) incluímos na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: materiais, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos;
- c) quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados incluídos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração de preços;
- d) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- e) Declaramos informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação da proposta de preços.
- g) Local e prazo de entrega conforme edital/termo de referência.
- h) Todos os produtos acima são de procedência nacional.
- Manaus, 10 de Janeiro de 2025.

Elke Credie Alves

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
ELKE CREDIE ALVES
CPF: 835.163.302-59
SÓCIA - PROPRIETÁRIA

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
34.389.291/0001-73
E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Rua Marcio Figueiredo, 13, Conj. Nova Friburgo
Parque 10 - Cap. 69.054-050
Manaus - AM



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

MAPA COMPARATIVO

PROCESSO Nº 004/2025 - PMB

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67		E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 34.389.291/0001-73		FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15		VALOR MEDIO	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comp	4650	R\$ 0,18	R\$ 837,00	R\$ 0,19	R\$ 883,50	R\$ 0,19	R\$ 883,50	R\$ 0,19	R\$ 868,00
2	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+850 MG	Comp	1050	R\$ 7,38	R\$ 7.749,00	R\$ 7,46	R\$ 7.833,00	R\$ 7,51	R\$ 7.885,50	R\$ 7,45	R\$ 7.822,50
3	ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG	Comp	3750	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00
4	ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG	Comp	6250	R\$ 0,23	R\$ 1.437,50	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00	R\$ 0,24	R\$ 1.479,17
5	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG	Comp	600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
6	ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG	Comp	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00	R\$ 5,60	R\$ 1.681,00
7	ATENOLOL ATENOLOL 100 MG	Comp	250	R\$ 2,38	R\$ 595,00	R\$ 2,41	R\$ 602,50	R\$ 2,43	R\$ 607,50	R\$ 2,41	R\$ 601,67
8	ATENOLOL ATENOLOL 25 MG	Comp	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00	R\$ 0,24	R\$ 360,00	R\$ 0,25	R\$ 375,00	R\$ 0,24	R\$ 365,00
9	ATENOLOL ATENOLOL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 0,31	R\$ 465,00	R\$ 0,30	R\$ 455,00
10	AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG	Comp	125	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25	R\$ 9,72	R\$ 1.215,00	R\$ 9,79	R\$ 1.223,75	R\$ 9,71	R\$ 1.213,33
11	BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG	Comp	250	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50	R\$ 6,63	R\$ 1.657,50	R\$ 6,58	R\$ 1.644,17



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	Comp	375	R\$ 4,23	R\$ 1.586,25	R\$ 4,28	R\$ 1.605,00	R\$ 4,31	R\$ 1.616,25	R\$ 4,27	R\$ 1.602,50
13	BRASART (VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)	Comp	1250	R\$ 10,60	R\$ 13.250,00	R\$ 10,72	R\$ 13.400,00	R\$ 10,80	R\$ 13.500,00	R\$ 10,71	R\$ 13.383,33
14	BRASART BCC (VALSARTANA +ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG +ANLODIPINO 5 MG)	Comp	625	R\$ 10,28	R\$ 6.425,00	R\$ 10,39	R\$ 6.493,75	R\$ 10,46	R\$ 6.537,50	R\$ 10,38	R\$ 6.485,42
15	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG	Comp	250	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00	R\$ 12,19	R\$ 3.047,50	R\$ 12,09	R\$ 3.021,67
16	BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG	Comp	625	R\$ 11,77	R\$ 7.356,25	R\$ 11,90	R\$ 7.437,50	R\$ 11,99	R\$ 7.493,75	R\$ 11,89	R\$ 7.429,17
17	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG	Comp	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50	R\$ 0,78	R\$ 117,00	R\$ 0,78	R\$ 117,00	R\$ 0,78	R\$ 116,50
18	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG	Comp	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
19	CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,36	R\$ 540,00	R\$ 0,37	R\$ 555,00	R\$ 0,37	R\$ 555,00	R\$ 0,37	R\$ 550,00
20	CAVERDILOL CAVERDILOL 12.5 MG	Comp	1000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
21	CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG	Comp	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50	R\$ 2,41	R\$ 301,25	R\$ 2,43	R\$ 303,75	R\$ 2,41	R\$ 300,83
22	CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG	Comp	375	R\$ 3,01	R\$ 1.128,75	R\$ 3,05	R\$ 1.143,75	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25	R\$ 3,04	R\$ 1.141,25
23	CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG	Comp	900	R\$ 4,59	R\$ 4.131,00	R\$ 4,64	R\$ 4.176,00	R\$ 4,68	R\$ 4.212,00	R\$ 4,64	R\$ 4.173,00
24	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG	Comp	375	R\$ 2,03	R\$ 761,25	R\$ 2,06	R\$ 772,50	R\$ 2,07	R\$ 776,25	R\$ 2,05	R\$ 770,00
25	CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG	Comp	625	R\$ 2,02	R\$ 1.262,50	R\$ 2,04	R\$ 1.275,00	R\$ 2,05	R\$ 1.281,25	R\$ 2,04	R\$ 1.272,92
26	CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG	Comp	625	R\$ 4,23	R\$ 2.643,75	R\$ 4,28	R\$ 2.675,00	R\$ 4,31	R\$ 2.693,75	R\$ 4,27	R\$ 2.670,83



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

27	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG	Comp	750	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50	R\$ 8,16	R\$ 6.120,00	R\$ 8,22	R\$ 6.165,00	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
28	CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG	Comp	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
29	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG	Comp	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00	R\$ 2,28	R\$ 1.026,00	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00
30	CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG	Comp	525	R\$ 4,71	R\$ 2.472,75	R\$ 4,76	R\$ 2.499,00	R\$ 4,79	R\$ 2.514,75	R\$ 4,75	R\$ 2.495,50
31	DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG	Comp	375	R\$ 0,73	R\$ 273,75	R\$ 0,74	R\$ 277,50	R\$ 0,74	R\$ 277,50	R\$ 0,74	R\$ 276,25
32	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG	Comp	375	R\$ 28,09	R\$ 10.533,75	R\$ 28,40	R\$ 10.650,00	R\$ 28,60	R\$ 10.725,00	R\$ 28,36	R\$ 10.636,25
33	EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG	Comp	1250	R\$ 18,57	R\$ 23.212,50	R\$ 18,78	R\$ 23.475,00	R\$ 18,91	R\$ 23.637,50	R\$ 18,75	R\$ 23.441,67
34	ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG	Comp	7500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00	R\$ 0,56	R\$ 4.175,00
35	ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG	Comp	1875	R\$ 0,42	R\$ 787,50	R\$ 0,43	R\$ 806,25	R\$ 0,43	R\$ 806,25	R\$ 0,43	R\$ 800,00
36	ENALAPRILN ENALAPRIL 20 MG	Comp	7500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00	R\$ 0,68	R\$ 5.125,00
37	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comp	1200	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00	R\$ 5,48	R\$ 6.580,00
38	ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG	Comp	1200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00	R\$ 8,89	R\$ 10.668,00	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00	R\$ 8,88	R\$ 10.652,00
39	FORXIGA FORXIGA 10 MG	Comp	450	R\$ 25,47	R\$ 11.461,50	R\$ 25,76	R\$ 11.592,00	R\$ 25,94	R\$ 11.673,00	R\$ 25,72	R\$ 11.575,50
40	FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG	Comp	1250	R\$ 0,37	R\$ 462,50	R\$ 0,37	R\$ 462,50	R\$ 0,38	R\$ 475,00	R\$ 0,37	R\$ 466,67
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comp	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00	R\$ 0,29	R\$ 4.300,00
42	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG	Comp	2500	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00	R\$ 4,64	R\$ 11.591,67
43	GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG	Comp	2500	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00	R\$ 5,54	R\$ 13.850,00	R\$ 5,49	R\$ 13.733,33
44	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG	Comp	750	R\$ 6,11	R\$ 4.582,50	R\$ 6,18	R\$ 4.635,00	R\$ 6,22	R\$ 4.665,00	R\$ 6,17	R\$ 4.627,50
45	GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG	Comp	375	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50	R\$ 4,95	R\$ 1.856,25	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25	R\$ 4,95	R\$ 1.855,00



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

46	GLIMEPIRIDA+ CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comp	250	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00	R\$ 9,43	R\$ 2.357,50	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50	R\$ 9,41	R\$ 2.353,33
47	GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA +LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG +LINAGLIOITINA 5 MG)	Comp	125	R\$ 54,40	R\$ 6.800,00	R\$ 55,01	R\$ 6.876,25	R\$ 55,41	R\$ 6.926,25	R\$ 54,94	R\$ 6.867,50
48	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG	Comp	375	R\$ 1,05	R\$ 393,75	R\$ 1,06	R\$ 397,50	R\$ 1,07	R\$ 401,25	R\$ 1,06	R\$ 397,50
49	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG	Comp	250	R\$ 2,11	R\$ 527,50	R\$ 2,13	R\$ 532,50	R\$ 2,15	R\$ 537,50	R\$ 2,13	R\$ 532,50
50	HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG	Comp	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50	R\$ 2,42	R\$ 605,00	R\$ 2,44	R\$ 610,00	R\$ 2,42	R\$ 604,17
51	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	22500	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00	R\$ 0,21	R\$ 4.800,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	Comp	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00	R\$ 0,50	R\$ 745,00
53	LOSARTANA LOSARTANA 100 MG	Comp	1500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00	R\$ 4,65	R\$ 6.975,00	R\$ 4,68	R\$ 7.020,00	R\$ 4,64	R\$ 6.965,00
54	LOSARTANA LOSARTANA 50 MG	Comp	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00	R\$ 0,43	R\$ 16.000,00
55	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comp	250	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50	R\$ 10,34	R\$ 2.585,00	R\$ 10,41	R\$ 2.602,50	R\$ 10,33	R\$ 2.581,67
56	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comp	250	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50	R\$ 7,74	R\$ 1.935,00	R\$ 7,68	R\$ 1.919,17
57	METFORMINA METFORMINA 500 MG	Comp	18000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	R\$ 0,48	R\$ 8.640,00	R\$ 0,47	R\$ 8.520,00



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

58	METFORMINA METFORMINA 850 MG	Comp	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00	R\$ 0,76	R\$ 13.680,00	R\$ 0,75	R\$ 13.560,00
59	METILDOPA METILDOPA 250 MG	Comp	750	R\$ 3,12	R\$ 2.340,00	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50	R\$ 3,17	R\$ 2.377,50	R\$ 3,15	R\$ 2.360,00
60	METILDOPA METILDOPA 500 MG	Comp	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00	R\$ 4,98	R\$ 3.735,00	R\$ 4,94	R\$ 3.702,50
61	METROPOLOL METROPOLOL 25 MG	Comp	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00	R\$ 5,06	R\$ 1.897,50	R\$ 5,09	R\$ 1.908,75	R\$ 5,05	R\$ 1.893,75
62	METROPOLOL METROPOLOL 50 MG	Comp	375	R\$ 6,03	R\$ 2.261,25	R\$ 6,10	R\$ 2.287,50	R\$ 6,14	R\$ 2.302,50	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75
63	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG	Comp	375	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6,07	R\$ 2.276,25	R\$ 6,11	R\$ 2.291,25	R\$ 6,06	R\$ 2.272,50
64	MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG	Comp	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	R\$ 5,31	R\$ 796,50	R\$ 5,35	R\$ 802,50	R\$ 5,30	R\$ 795,50
65	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG	Comp	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00	R\$ 0,37	R\$ 925,00	R\$ 0,37	R\$ 925,00	R\$ 0,37	R\$ 925,00
66	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG	Comp	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00	R\$ 0,62	R\$ 1.541,67
67	NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG	Comp	375	R\$ 0,32	R\$ 120,00	R\$ 0,32	R\$ 120,00	R\$ 0,33	R\$ 123,75	R\$ 0,32	R\$ 121,25
68	NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG	Comp	250	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00	R\$ 20,79	R\$ 5.197,50	R\$ 20,94	R\$ 5.235,00	R\$ 20,76	R\$ 5.190,83
69	OLMESARTANA 20 MG	Comp	250	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00	R\$ 5,66	R\$ 1.415,00	R\$ 5,61	R\$ 1.403,33
70	OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	Comp	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
71	PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG	Comp	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00	R\$ 2,69	R\$ 403,50	R\$ 2,71	R\$ 406,50	R\$ 2,69	R\$ 403,00
72	PROPANOLOL PROPANOLOL 20 MG	Comp	750	R\$ 0,59	R\$ 442,50	R\$ 0,59	R\$ 442,50	R\$ 0,60	R\$ 450,00	R\$ 0,59	R\$ 445,00
73	PROPANOLOL PROPANOLOL 40 MG	Comp	2250	R\$ 0,33	R\$ 742,50	R\$ 0,33	R\$ 742,50	R\$ 0,33	R\$ 742,50	R\$ 0,33	R\$ 742,50
74	RAMIPRIL 10 MG	Comp	2500	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00	R\$ 9,42	R\$ 23.550,00	R\$ 9,34	R\$ 23.350,00



Prefeitura de
BERURI

Onde há trabalho, há conquistas.

75	SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG	Comp	375	R\$ 1,96	R\$ 735,00	R\$ 1,98	R\$ 742,50	R\$ 2,00	R\$ 750,00
76	SELOZOK SELOZOK 25 MG	Comp	625	R\$ 4,76	R\$ 2.975,00	R\$ 4,81	R\$ 3.006,25	R\$ 4,85	R\$ 3.031,25
77	SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG	Comp	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 0,91	R\$ 273,00	R\$ 0,92	R\$ 276,00
78	SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG	Comp	6250	R\$ 0,49	R\$ 3.062,50	R\$ 0,50	R\$ 3.125,00	R\$ 0,50	R\$ 3.125,00
79	SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG	Comp	2500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
80	TRAYENTA TRAYENTA5 MG	Comp	250	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50	R\$ 36,85	R\$ 9.212,50	R\$ 37,12	R\$ 9.280,00
81	VARFARINA VARFARINA 5 MG	Comp	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50	R\$ 1,85	R\$ 462,50	R\$ 1,86	R\$ 465,00
82	XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG	Comp	250	R\$ 47,75	R\$ 11.937,50	R\$ 48,28	R\$ 12.070,00	R\$ 48,62	R\$ 12.155,00
TOTAL				R\$	339.798,75	R\$	343.590,00	R\$	346.215,75

R\$ 1,98	R\$ 742,50
R\$ 4,81	R\$ 3.004,17
R\$ 0,91	R\$ 273,00
R\$ 0,50	R\$ 3.104,17
R\$ 0,78	R\$ 1.941,67
R\$ 36,81	R\$ 9.201,67
R\$ 1,85	R\$ 461,67
R\$ 48,22	R\$ 12.054,17
R\$	343.201,50

Gabriela Alves Miranda
Agente de Contratação
Dec. nº 043/2025-GPMB



RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO Nº: 004/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Processo Licitatório Para Eventual Aquisição De Medicamentos de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Nº. 043/2025 – GPMB, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2025, Edição 3775, decorrente da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Melo, Prefeito Municipal de Beruri, passa a emitir seu parecer acerca da realização do objeto em epigrafe, na forma abaixo:

1. FASE DE ANÁLISE:

1.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fora solicitado, via carta consulta, propostas para a possível Aquisição De Medicamentos de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri para as empresas P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 34.389.291/0001-73 e FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15.

As Propostas apresentadas pelas empresas são as seguintes P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67 no valor de R\$ 339.798,75; E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 34.389.291/0001-73 no valor de R\$ 343.590,00 e FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.878.578/0001-15 no valor de R\$ 346.215,75

2 –DO JULGAMENTO E RESULTADO

Conforme as propostas apresentadas pelas licitantes e, após análise efetuada com base nos critérios de julgamento de menor valor global do Processo de número 004/2025 a Comissão Permanente de Licitação resolve:



ADJUDICAR o licitante P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67 no processo licitatório, por oferecer o menor valor.

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para manifestação e parecer quanto aos termos do contrato.

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2025.

Gabriela Alves Miranda

Agente de Contratação

Dec. nº 043/2025-GPMB

Processo: Nº. 004/2025 – PMB

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

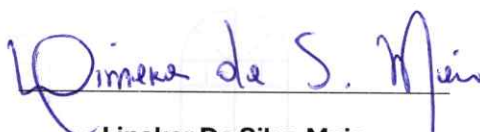
Objeto: Processo Licitatório Para Eventual aquisição de medicamentos de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri.

Atendendo ao despacho da Comissão de Contratação, a Secretaria Municipal de Finanças informa que a contratação referente ao Processo Administrativo nº 004/2025 será realizada sob o sistema de registro de preços.

Conforme o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

À consideração superior do Exm. Sr. Prefeito Municipal de Beruri/AM.

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2025.



Lineker Da Silva Maia

Secretário Municipal de Finanças

Dec. nº 002/2025-GPMB



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência financeira e administrativa declarada por meio do Decreto Municipal nº 052/2025 – GPMB, que reconhece a precariedade e descontinuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Beruri/AM, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e limpeza pública.

O referido decreto evidencia o estado crítico das unidades de saúde, atualmente sem medicamentos de hiperdia, indispensáveis ao atendimento da população, configurando grave risco à saúde pública. Tal cenário foi agravado pela ausência de informações, contratos e estoques deixados pela gestão anterior, que não realizou a devida transição administrativa, impossibilitando a continuidade imediata dos serviços essenciais.

A inércia e o descaso da administração anterior resultaram em um quadro de total desabastecimento nas unidades de saúde, inviabilizando o início regular das atividades da nova gestão e deixando o município sem condições mínimas de trabalho para atender a população. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível agir com celeridade para restabelecer o atendimento básico à saúde, sob pena de causar danos irreversíveis à coletividade.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição emergencial de medicamentos de hiperdia é medida indispensável para garantir o abastecimento das unidades e assegurar o atendimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A omissão neste momento poderia acarretar o agravamento de doenças, interrupção de tratamentos e risco de óbitos evitáveis, configurando grave violação ao direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Importa ressaltar que, ainda que se trate de contratação emergencial, a Administração observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e



publicidade, tendo instruído o processo com pesquisas de preços, justificativas técnicas, caracterização da urgência e documentação comprobatória da situação emergencial, conforme os arts. 18 e 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 029/2023 – GPMB.

Ressalta-se, ainda, que a contratação emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o §8º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, período considerado suficiente para que a Administração promova o devido processo licitatório regular, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, a dispensa de licitação emergencial justifica-se plenamente, uma vez que a realização de um procedimento licitatório convencional, neste momento, não atenderia à urgência e à gravidade da situação enfrentada, podendo agravar o quadro de desassistência à população.

Portanto, diante da calamidade administrativa herdada, da urgência na recomposição dos estoques de medicamentos de hiperdia e da necessidade de restabelecer a normalidade do atendimento público, a presente contratação direta configura-se como medida legal, necessária e emergencial, destinada a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Município de Beruri/AM.

Os recursos destinados à execução desta despesa correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente.

Beruri, 13 de janeiro de 2025

Gabriela Alves Miranda

Agente de contratação



Despacho

Processo: N°. 004/2025 - PMB

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.

À Douta Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo N°. 004/2025-GMPB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a PGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2025.

Rayssa Santos Lima

Equipe de contratação

Dec. n° 043/2025-GPMB



PARECER JURÍDICO

Ementa: Análise jurídica referente à Dispensa Emergencial nº 003/2025, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de medicamentos de hiperdia destinados à Prefeitura Municipal de Beruri e suas secretarias. Verifica-se a legalidade e regularidade da contratação emergencial, considerando a urgência justificada e a conformidade com os princípios da administração pública.

Ref.: Dispensa de licitação nº 003/2025 - DAFI

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da regularidade da **Contratação Direta nº 003/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Beruri, fundamentada no **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais ou de calamidade pública.

A contratação tem por objeto a **aquisição de medicamentos de hiperdia** para abastecimento das unidades de Saúde Do Município De Beruri, sendo selecionada a empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, que apresentou a proposta de **menor preço global**.

Conforme consta nos autos, a contratação está **devidamente instruída com os documentos necessários**, demonstrando:

- **A existência de situação emergencial ou calamitosa** que justifica a dispensa de licitação;
- **A adequação da contratação ao limite temporal estabelecido na Lei nº 14.133/2021**, respeitando o prazo máximo de um ano sem prorrogação;
- **A economicidade da proposta apresentada**, que se mostrou vantajosa para a administração pública.



Dessa forma, passa-se à análise jurídica da legalidade e conformidade do procedimento adotado.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu **artigo 75, inciso VIII**, que a licitação pode ser dispensada **em casos de emergência ou calamidade pública**, desde que a contratação seja **estritamente necessária** para atender à situação e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A dispensa de licitação nesses casos deve atender aos seguintes requisitos:

1. **Comprovação da Situação Emergencial ou Calamitosa**

- Os autos apresentam **documentação suficiente** para justificar a contratação direta, demonstrando a urgência da aquisição dos equipamentos de informática.

2. **Adequação ao Limite Temporal Legal**

- A contratação **respeita o prazo máximo de 190 dias**, conforme a situação de emergência.
- Não há previsão de **prorrogação contratual** nem recontração da mesma empresa para os mesmos serviços, em conformidade com a legislação.

3. **Escolha da Proposta Mais Vantajosa**

- A empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, foi selecionada **com base no critério de menor preço global**, o que atende aos princípios da economicidade e eficiência.

4. **Atendimento aos Princípios da Administração Pública**

- O procedimento respeita os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.
- A contratação foi **devidamente publicada**, garantindo transparência e controle social.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria-Geral manifesta-se pela legalidade e regularidade da contratação emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII,



da Lei nº 14.133/2021, para **aquisição de medicamentos de hiperdia para atender às demandas das unidades de saúde do município de Beruri.**

Recomenda-se que o processo seja acompanhado de perto pelos órgãos de controle interno, de modo a garantir a plena observância dos princípios da administração pública.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2025.

Euler Picanço Cavalcante

Procurador Geral do Município

OAB/AM 13.403



Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.**

À Douta Controladoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Processo Nº. 004/2025-GPMB e seus anexos, emanado do Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri, encaminho a CGM o referido processo para análise e posterior emissão de parecer.

Beruri/AM, 13 de janeiro de 2025.

Euler Picanço Cavalcante

Procurador Geral do Município

OAB/AM 13.403



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: PMB 004/2025

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE HIPERTENSÃO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 003/2025

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 251/2016, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado, com fundamentação no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 que trata da dispensa de licitação em situações de emergência, considerando que o objeto dispensado consiste na Aquisição de medicamentos de hipertensão, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal.

Tendo sido ANALISADO e APROVADO pela Procuradoria-Geral do Município de Beruri.

Estando instruindo com as seguintes peças:



- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Encaminhamento para o Gabinete do Prefeito;
- Depacho da Chefe de Gabinete;
- Autuação e Encaminhamento ao setor de licitação;
- Cartas Consultas formalizadas (3 empresas);
- Respostas das Cartas;
- Mapa de Preço;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Relatório de Dispensa;
- Informações Financeiras;
- Autorização do Chefe do Executivo;
- Despacho para Procuradoria-Geral do Município;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
- Despacho para a Controladoria-Geral do Município;

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 46.285.660/0001-67, OBTVEU OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE **R\$ 339.798,75 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual opino pelo PARECER FAVORÁVEL ao resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, cujo o vencedor foi a empresa P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67, com preço de R\$ 339.798,75 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referentes a Aquisição de medicamentos de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri.

É o relatório.



Beruri, 13 de janeiro de 2025.

Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
N decreto 072/2025 - GPMB
 **BERURI** **AM**

IRIS COSTA FELIPE

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

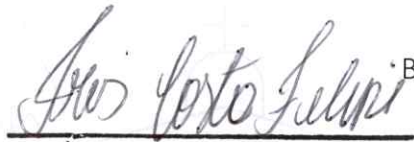
DESPACHO

PROCESSO Nº: 004/2025-GPMB

À Autoridade Competente,

Após a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado, bem como a devida análise e parecer técnico da **Controladoria-Geral do Município**, encaminha-se o presente feito para apreciação e deliberação quanto à homologação do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, aguarda-se a manifestação da autoridade competente para a formalização dos atos subsequentes.



Beruri, 13 de janeiro de 2025.

Iris Costa Felipe
Controladora Geral do Município de Beruri
N decreto 072/2025 - GPMB



AM

IRIS COSTA FELIPE

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025-PMB, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro - DAFI para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri;

CONSIDERANDO o Decreto Emergencial 52/2025 que declara situação de emergência financeira e administrativa no município de Beruri e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A DISPENSA EMERGENCIAL N° 003/2025- DAFI, com fundamento no O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Eventual Aquisição De medicamento de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri**, em favor da empresa: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67, em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor de R\$ 339.798,75, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO
Data: 14/01/2025 20:25:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2025 - DAFI/PMB.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações estabelece que a licitação é dispensável em casos de emergência ou calamidade pública. Isso ocorre quando há urgência para atender a situações que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos ou a segurança de pessoas, bens públicos ou particulares. A licitação é dispensada apenas para aquisição dos bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas dentro de um ano após a ocorrência da emergência ou calamidade. O prazo é restrito e não pode haver prorrogação dos contratos, nem a recontração de empresas já contratadas com base nesta dispensa., que consta nos autos da **Contratação Direta Nº. 003/2025**.

CONSIDERANDO o que consta na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço global, atendendo aos interesses da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º homologar a Contratação Direta **objetivando a Eventual Aquisição De medicamento de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri**, perante a empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 15 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO
Data: 15/01/2025 18:41:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2025 - DAFI/PMB.**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em seu artigo 75, inciso VIII da Lei de Licitações estabelece que a licitação é dispensável em casos de emergência ou calamidade pública. Isso ocorre quando há urgência para atender a situações que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos ou a segurança de pessoas, bens públicos ou particulares. A licitação é dispensada apenas para aquisição dos bens necessários para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas dentro de um ano após a ocorrência da emergência ou calamidade. O prazo é restrito e não pode haver prorrogação dos contratos, nem a recontração de empresas já contratadas com base nesta dispensa., que consta nos autos da **Contratação Direta Nº. 003/2025**.

CONSIDERANDO o que consta na **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 003/2025**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, selecionada pelo critério de ter apresentado o menor preço global, atendendo aos interesses da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º homologar a Contratação Direta objetivando a **Eventual Aquisição De medicamento de hiperdia, Para Abastecimento Das Unidades De Saúde Do Município De Beruri**, perante a empresa **P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67**, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 15 de janeiro de 2025.

Emerson Klinger Gonçalves de Melo

Prefeito do Município de Beruri.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: U22MOGUBS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2025 - Nº 3778. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) Prefeitura Municipal de Beruri/ AM comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2025 referente à FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA -
46.285.660/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4.650,00	Comp	Geolab	NACION AL	R\$ 0,18	R\$ 837,0000	R\$ 0,19	R\$ 883,50	5,2631 %	R\$ 0,01
Descrição: AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg										
2	1.050,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 7,38	R\$ 7.749,0000	R\$ 7,45	R\$ 7.822,50	0,9395 %	R\$ 0,07
Descrição: ALOGLIPTINA METFORMINA 12,5850 MG										
3	3.750,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,28	R\$ 1.050,0000	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG										
4	6.250,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,23	R\$ 1.437,5000	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00	4,1666 %	R\$ 0,01
Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG										
5	600,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 4,87	R\$ 2.922,0000	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00	1,0162 %	R\$ 0,05
Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG										
6	300,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 5,55	R\$ 1.665,0000	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	0,8928 %	R\$ 0,05
Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG										
7	250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 2,38	R\$ 595,0000	R\$ 2,41	R\$ 602,50	1,2448 %	R\$ 0,03
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 100 MG										
8	1.500,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,24	R\$ 360,0000	R\$ 0,24	R\$ 360,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 25 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	1.500,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 0,30	R\$ 450,0000	R\$ 0,30	R\$ 450,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 50 MG										
10	125,00	Comp	Pharlab	NACIONAL	R\$ 9,61	R\$ 1.201,2500	R\$ 9,71	R\$ 1.213,75	1,0298 %	R\$ 0,10
Descrição: AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG										
11	250,00	Comp	Pharlab	NACIONAL	R\$ 6,51	R\$ 1.627,5000	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00	1,0638 %	R\$ 0,07
Descrição: BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG										
12	375,00	Comp	Multilab	NACIONAL	R\$ 4,23	R\$ 1.586,2500	R\$ 4,27	R\$ 1.601,25	0,9367 %	R\$ 0,04
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG										
13	1.250,00	Comp	Multilab	NACIONAL	R\$ 10,60	R\$ 13.250,0000	R\$ 10,71	R\$ 13.387,50	1,0270 %	R\$ 0,11
Descrição: BRASART (VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)										
14	625,00	Comp	Multilab	NACIONAL	R\$ 10,28	R\$ 6.425,0000	R\$ 10,38	R\$ 6.487,50	0,9633 %	R\$ 0,10
Descrição: BRASART BCC (VALSARTANA ANLÓDIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG ANLÓDIPINO 5 MG)										
15	250,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 11,97	R\$ 2.992,5000	R\$ 12,09	R\$ 3.022,50	0,9925 %	R\$ 0,12
Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG										
16	625,00	Comp	Pharlab	NACIONAL	R\$ 11,77	R\$ 7.356,2500	R\$ 11,89	R\$ 7.431,25	1,0092 %	R\$ 0,12
Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG										
17	150,00	Comp	Pharlab	NACIONAL	R\$ 0,77	R\$ 115,5000	R\$ 0,78	R\$ 117,00	1,2820 %	R\$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG										
18	25.000,00	Comp	Teuto	NACIONAL	R\$ 0,24	R\$ 6.000,0000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG										
19	1.500,00	Comp	Teuto	NACIONAL	R\$ 0,36	R\$ 540,0000	R\$ 0,37	R\$ 555,00	2,7027 %	R\$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG										
20	1.000,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 5,66	R\$ 5.660,0000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00	1,0489 %	R\$ 0,06
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 12,5 MG										
21	125,00	Comp	Multilab	NACIONAL	R\$ 2,38	R\$ 297,5000	R\$ 2,41	R\$ 301,25	1,2448 %	R\$ 0,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG										
22	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 3,01	R\$ 1.128,7500	R\$ 3,04	R\$ 1.140,00	0,9868 %	R\$ 0,03
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG										
23	900,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 4,59	R\$ 4.131,0000	R\$ 4,64	R\$ 4.176,00	1,0775 %	R\$ 0,05
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG										
24	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 2,03	R\$ 761,2500	R\$ 2,05	R\$ 768,75	0,9756 %	R\$ 0,02
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG										
25	625,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 2,02	R\$ 1.262,5000	R\$ 2,04	R\$ 1.275,00	0,9803 %	R\$ 0,02
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG										
26	625,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 4,23	R\$ 2.643,7500	R\$ 4,27	R\$ 2.668,75	0,9367 %	R\$ 0,04
Descrição: CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG										
27	750,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 8,07	R\$ 6.052,5000	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50	0,9815 %	R\$ 0,08
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG										
28	1.000,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 3,10	R\$ 3.100,0000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00	0,9584 %	R\$ 0,03
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG										
29	450,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 2,24	R\$ 1.008,0000	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00	0,8849 %	R\$ 0,02
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG										
30	525,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 4,71	R\$ 2.472,7500	R\$ 4,75	R\$ 2.493,75	0,8421 %	R\$ 0,04
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG										
31	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,73	R\$ 273,7500	R\$ 0,74	R\$ 277,50	1,3513 %	R\$ 0,01
Descrição: DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG										
32	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 28,09	R\$ 10.533,7500	R\$ 28,36	R\$ 10.635,00	0,9520 %	R\$ 0,27
Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG										
33	1.250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 18,57	R\$ 23.212,5000	R\$ 18,75	R\$ 23.437,50	0,9600 %	R\$ 0,18
Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
34	7.500,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 0,55	R\$ 4.125,0000	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00	1,7857 %	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG										
35	1.875,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,42	R\$ 787,5000	R\$ 0,43	R\$ 806,25	2,3255 %	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG										
36	7.500,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,68	R\$ 5.100,0000	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ENALAPRILN ENALAPRIL 20 MG										
37	1.200,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 5,43	R\$ 6.516,0000	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	0,9124 %	R\$ 0,05
Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG										
38	1.200,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 8,79	R\$ 10.548,0000	R\$ 8,88	R\$ 10.656,00	1,0135 %	R\$ 0,09
Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG										
39	450,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 25,47	R\$ 11.461,5000	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00	0,9720 %	R\$ 0,25
Descrição: FORXIGA FORXIGA 10 MG										
40	1.250,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,37	R\$ 462,5000	R\$ 0,37	R\$ 462,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG										
41	15.000,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,28	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00	3,4482 %	R\$ 0,01
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG										
42	2.500,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 4,59	R\$ 11.475,0000	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00	1,0775 %	R\$ 0,05
Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG										
43	2.500,00	Comp	Blausieg el	NACION AL	R\$ 5,44	R\$ 13.600,0000	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00	0,9107 %	R\$ 0,05
Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG										
44	750,00	Comp	Blausieg el	NACION AL	R\$ 6,11	R\$ 4.582,5000	R\$ 6,17	R\$ 4.627,50	0,9724 %	R\$ 0,06
Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG										
45	375,00	Comp	Blausieg el	NACION AL	R\$ 4,90	R\$ 1.837,5000	R\$ 4,95	R\$ 1.856,25	1,0101 %	R\$ 0,05
Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG										
46	250,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 9,32	R\$ 2.330,0000	R\$ 9,41	R\$ 2.352,50	0,9564 %	R\$ 0,09

13/03/2025, 15:17

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: GLIMEPIRIDA CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG										
47	125,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 54,40	R\$ 6.800,0000	R\$ 54,94	R\$ 6.867,50	0,9828 %	R\$ 0,54
Descrição: GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG LINAGLIOITINA 5 MG)										
48	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 1,05	R\$ 393,7500	R\$ 1,06	R\$ 397,50	0,9433 %	R\$ 0,01
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG										
49	250,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 2,11	R\$ 527,5000	R\$ 2,13	R\$ 532,50	0,9389 %	R\$ 0,02
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG										
50	250,00	Comp	AIRELA	NACION AL	R\$ 2,39	R\$ 597,5000	R\$ 2,42	R\$ 605,00	1,2396 %	R\$ 0,03
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG										
51	22.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,21	R\$ 4.725,0000	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
52	1.500,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,49	R\$ 735,0000	R\$ 0,50	R\$ 750,00	2,0000 %	R\$ 0,01
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG										
53	1.500,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 4,60	R\$ 6.900,0000	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00	0,8620 %	R\$ 0,04
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 100 MG										
54	37.500,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 0,42	R\$ 15.750,0000	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00	2,3255 %	R\$ 0,01
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 50 MG										
55	250,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 10,23	R\$ 2.557,5000	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50	0,9680 %	R\$ 0,10
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
56	250,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 7,60	R\$ 1.900,0000	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00	1,0416 %	R\$ 0,08
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG										
57	18.000,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,47	R\$ 8.460,0000	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: METFORMINA METFORMINA 500 MG										
58	18.000,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,75	R\$ 13.500,0000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: METFORMINA METFORMINA 850 MG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
59	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 3,12	R\$ 2.340,0000	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50	0,9523 %	R\$ 0,03
Descrição: METILDOPA METILDOPA 250 MG										
60	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 4,89	R\$ 3.667,5000	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00	1,0121 %	R\$ 0,05
Descrição: METILDOPA METILDOPA 500 MG										
61	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 5,00	R\$ 1.875,0000	R\$ 5,05	R\$ 1.893,75	0,9900 %	R\$ 0,05
Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 25 MG										
62	375,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 6,03	R\$ 2.281,2500	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75	0,9852 %	R\$ 0,06
Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 50 MG										
63	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 6,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 6,06	R\$ 2.272,50	0,9900 %	R\$ 0,06
Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG										
64	150,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 5,25	R\$ 787,5000	R\$ 5,30	R\$ 795,00	0,9433 %	R\$ 0,05
Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG										
65	2.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,37	R\$ 925,0000	R\$ 0,37	R\$ 925,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG										
66	2.500,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,61	R\$ 1.525,0000	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00	1,6129 %	R\$ 0,01
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG										
67	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,32	R\$ 120,0000	R\$ 0,32	R\$ 120,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG										
68	250,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 20,56	R\$ 5.140,0000	R\$ 20,76	R\$ 5.190,00	0,9633 %	R\$ 0,20
Descrição: NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG										
69	250,00	Comp	AIRELA	NACION AL	R\$ 5,56	R\$ 1.390,0000	R\$ 5,61	R\$ 1.402,50	0,8912 %	R\$ 0,05
Descrição: OLMESARTANA 20 MG										
70	300,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 5,88	R\$ 1.764,0000	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00	1,0101 %	R\$ 0,06
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG										
71	150,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 2,66	R\$ 399,0000	R\$ 2,69	R\$ 403,50	1,1152 %	R\$ 0,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG										
72	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,59	R\$ 442,5000	R\$ 0,59	R\$ 442,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 20 MG										
73	2.250,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 0,33	R\$ 742,5000	R\$ 0,33	R\$ 742,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 40 MG										
74	2.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 9,25	R\$ 23.125,0000	R\$ 9,34	R\$ 23.350,00	0,9635 %	R\$ 0,09
Descrição: RAMIPRIL 10 MG										
75	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 1,96	R\$ 735,0000	R\$ 1,98	R\$ 742,50	1,0101 %	R\$ 0,02
Descrição: SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG										
76	625,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 4,76	R\$ 2.975,0000	R\$ 4,81	R\$ 3.006,25	1,0395 %	R\$ 0,05
Descrição: SELOZOK SELOZOK 25 MG										
77	300,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,90	R\$ 270,0000	R\$ 0,91	R\$ 273,00	1,0989 %	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG										
78	6.250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,49	R\$ 3.062,5000	R\$ 0,50	R\$ 3.125,00	2,0000 %	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG										
79	2.500,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 0,77	R\$ 1.925,0000	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00	1,2820 %	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG										
80	250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 36,45	R\$ 9.112,5000	R\$ 36,81	R\$ 9.202,50	0,9779 %	R\$ 0,36
Descrição: TRAYENTA TRAYENTA5 MG										
81	250,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 1,83	R\$ 457,5000	R\$ 1,85	R\$ 462,50	1,0810 %	R\$ 0,02
Descrição: VARFARINA VARFARINA 5 MG										
82	250,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 47,75	R\$ 11.937,5000	R\$ 48,22	R\$ 12.055,00	0,9746 %	R\$ 0,47
Descrição: XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG										

	Subtotal	Subtotal	1,0090	R\$
	Adjudicado:	Orçado:	%	3.463,75
	R\$	R\$		
	339.798,75	343.262,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 339.798,75	R\$ 343.262,50	1,0090 %	3.463,75

Beruri - Amazonas, 16 de Janeiro de 2025
EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/ AM



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE HIPERDIA, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM.*

Fornecedor : P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA -
46.285.660/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.650,00	Comp	Geolab	NACION AL	R\$ 0,18	R\$ 837,00	R\$ 0,19	R\$ 883,50	5,26	R\$ 0,01
Descrição: AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg										
2	1.050,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 7,38	R\$ 7.749,00	R\$ 7,45	R\$ 7.822,50	0,93	R\$ 0,07
Descrição: ALOGLIPTINA METFORMINA 12,5850 MG										
3	3.750,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	R\$ 0,28	R\$ 1.050,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG										
4	6.250,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,23	R\$ 1.437,50	R\$ 0,24	R\$ 1.500,00	4,16	R\$ 0,01
Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG										
5	600,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00	1,01	R\$ 0,05
Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG										
6	300,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00	0,89	R\$ 0,05
Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG										
7	250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 2,38	R\$ 595,00	R\$ 2,41	R\$ 602,50	1,24	R\$ 0,03
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 100 MG										
8	1.500,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,24	R\$ 360,00	R\$ 0,24	R\$ 360,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 25 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75						Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %		R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	1.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,30	R\$ 450,00	R\$ 0,30	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 50 MG										
10	125,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25	R\$ 9,71	R\$ 1.213,75	1,02	R\$ 0,10
Descrição: AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG										
11	250,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 6,51	R\$ 1.627,50	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00	1,06	R\$ 0,07
Descrição: BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG										
12	375,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 4,23	R\$ 1.586,25	R\$ 4,27	R\$ 1.601,25	0,93	R\$ 0,03
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG										
13	1.250,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 10,60	R\$ 13.250,00	R\$ 10,71	R\$ 13.387,50	1,02	R\$ 0,11
Descrição: BRASART (VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)										
14	625,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 10,28	R\$ 6.425,00	R\$ 10,38	R\$ 6.487,50	0,96	R\$ 0,10
Descrição: BRASART BCC (VALSARTANA ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5 MG)										
15	250,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50	R\$ 12,09	R\$ 3.022,50	0,99	R\$ 0,12
Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG										
16	625,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 11,77	R\$ 7.356,25	R\$ 11,89	R\$ 7.431,25	1,00	R\$ 0,12
Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG										
17	150,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,77	R\$ 115,50	R\$ 0,78	R\$ 117,00	1,28	R\$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG										
18	25.000,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG										
19	1.500,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,36	R\$ 540,00	R\$ 0,37	R\$ 555,00	2,70	R\$ 0,01
Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG										
20	1.000,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00	1,04	R\$ 0,06
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 12.5 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	125,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 2,38	R\$ 297,50	R\$ 2,41	R\$ 301,25	1,24	R\$ 0,03
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG										
22	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 3,01	R\$ 1.128,75	R\$ 3,04	R\$ 1.140,00	0,98	R\$ 0,03
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG										
23	900,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 4,59	R\$ 4.131,00	R\$ 4,64	R\$ 4.176,00	1,07	R\$ 0,05
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG										
24	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 2,03	R\$ 761,25	R\$ 2,05	R\$ 768,75	0,97	R\$ 0,02
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG										
25	625,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 2,02	R\$ 1.262,50	R\$ 2,04	R\$ 1.275,00	0,98	R\$ 0,02
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG										
26	625,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 4,23	R\$ 2.643,75	R\$ 4,27	R\$ 2.668,75	0,93	R\$ 0,03
Descrição: CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG										
27	750,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50	0,98	R\$ 0,08
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG										
28	1.000,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00	0,95	R\$ 0,03
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG										
29	450,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00	R\$ 2,26	R\$ 1.017,00	0,88	R\$ 0,02
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG										
30	525,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 4,71	R\$ 2.472,75	R\$ 4,75	R\$ 2.493,75	0,84	R\$ 0,04
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG										
31	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,73	R\$ 273,75	R\$ 0,74	R\$ 277,50	1,35	R\$ 0,01
Descrição: DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG										
32	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 28,09	R\$ 10.533,75	R\$ 28,36	R\$ 10.635,00	0,95	R\$ 0,27
Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

13/03/2025, 15:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
33	1.250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 18,57	R\$ 23.212,50	R\$ 18,75	R\$ 23.437,50	0,96	R\$ 0,18
Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG										
34	7.500,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00	1,78	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG										
35	1.875,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,42	R\$ 787,50	R\$ 0,43	R\$ 806,25	2,32	R\$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG										
36	7.500,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 20 MG										
37	1.200,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00	0,91	R\$ 0,05
Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG										
38	1.200,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00	R\$ 8,88	R\$ 10.656,00	1,01	R\$ 0,09
Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG										
39	450,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 25,47	R\$ 11.461,50	R\$ 25,72	R\$ 11.574,00	0,97	R\$ 0,25
Descrição: FORXIGA FORXIGA 10 MG										
40	1.250,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,37	R\$ 462,50	R\$ 0,37	R\$ 462,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG										
41	15.000,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00	3,44	R\$ 0,01
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG										
42	2.500,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00	1,07	R\$ 0,05
Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG										
43	2.500,00	Comp	Blausieg el	NACION AL	R\$ 5,44	R\$ 13.600,00	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00	0,91	R\$ 0,05
Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG										
44	750,00	Comp	Blausieg el	NACION AL	R\$ 6,11	R\$ 4.582,50	R\$ 6,17	R\$ 4.627,50	0,97	R\$ 0,06
Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
45	375,00	Comp	Blausiege	NACIONAL	R\$ 4,90	R\$ 1.837,50	R\$ 4,95	R\$ 1.856,25	1,01	R\$ 0,05
Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG										
46	250,00	Comp	Farmace	NACIONAL	R\$ 9,32	R\$ 2.330,00	R\$ 9,41	R\$ 2.352,50	0,95	R\$ 0,09
Descrição: GLIMEPIRIDA CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG										
47	125,00	Comp	Farmace	NACIONAL	R\$ 54,40	R\$ 6.800,00	R\$ 54,94	R\$ 6.867,50	0,98	R\$ 0,54
Descrição: GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG LINAGLIOITINA 5 MG)										
48	375,00	Comp	Teuto	NACIONAL	R\$ 1,05	R\$ 393,75	R\$ 1,06	R\$ 397,50	0,94	R\$ 0,01
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG										
49	250,00	Comp	Multilab	NACIONAL	R\$ 2,11	R\$ 527,50	R\$ 2,13	R\$ 532,50	0,93	R\$ 0,02
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG										
50	250,00	Comp	AIRELA	NACIONAL	R\$ 2,39	R\$ 597,50	R\$ 2,42	R\$ 605,00	1,23	R\$ 0,03
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG										
51	22.500,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	R\$ 0,21	R\$ 4.725,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
52	1.500,00	Comp	Teuto	NACIONAL	R\$ 0,49	R\$ 735,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00	2,00	R\$ 0,01
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG										
53	1.500,00	Comp	Teuto	NACIONAL	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00	0,86	R\$ 0,04
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 100 MG										
54	37.500,00	Comp	Farmace	NACIONAL	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00	R\$ 0,43	R\$ 16.125,00	2,32	R\$ 0,01
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 50 MG										
55	250,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50	R\$ 10,33	R\$ 2.582,50	0,96	R\$ 0,10
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG										
56	250,00	Comp	Cifarma	NACIONAL	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00	R\$ 7,68	R\$ 1.920,00	1,04	R\$ 0,08
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
57	18.000,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: METFORMINA METFORMINA 500 MG										
58	18.000,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: METFORMINA METFORMINA 850 MG										
59	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 3,12	R\$ 2.340,00	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50	0,95	R\$ 0,03
Descrição: METILDOPA METILDOPA 250 MG										
60	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50	R\$ 4,94	R\$ 3.705,00	1,01	R\$ 0,05
Descrição: METILDOPA METILDOPA 500 MG										
61	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00	R\$ 5,05	R\$ 1.893,75	0,99	R\$ 0,05
Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 25 MG										
62	375,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 6,03	R\$ 2.261,25	R\$ 6,09	R\$ 2.283,75	0,98	R\$ 0,06
Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 50 MG										
63	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6,06	R\$ 2.272,50	0,99	R\$ 0,06
Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG										
64	150,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 5,25	R\$ 787,50	R\$ 5,30	R\$ 795,00	0,94	R\$ 0,05
Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG										
65	2.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 0,37	R\$ 925,00	R\$ 0,37	R\$ 925,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG										
66	2.500,00	Comp	Neo Química	NACION AL	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00	1,61	R\$ 0,01
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG										
67	375,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,32	R\$ 120,00	R\$ 0,32	R\$ 120,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG										
68	250,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00	R\$ 20,76	R\$ 5.190,00	0,96	R\$ 0,20
Descrição: NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
69	250,00	Comp	AIRELA	NACION AL	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00	R\$ 5,61	R\$ 1.402,50	0,89	R\$ 0,05
Descrição: OLMESARTANA 20 MG										
70	300,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00	1,01	R\$ 0,06
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG										
71	150,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 2,66	R\$ 399,00	R\$ 2,69	R\$ 403,50	1,11	R\$ 0,03
Descrição: PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG										
72	750,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,59	R\$ 442,50	R\$ 0,59	R\$ 442,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 20 MG										
73	2.250,00	Comp	Farmace	NACION AL	R\$ 0,33	R\$ 742,50	R\$ 0,33	R\$ 742,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 40 MG										
74	2.500,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00	R\$ 9,34	R\$ 23.350,00	0,96	R\$ 0,09
Descrição: RAMIPRIL 10 MG										
75	375,00	Comp	Cifarma	NACION AL	R\$ 1,96	R\$ 735,00	R\$ 1,98	R\$ 742,50	1,01	R\$ 0,02
Descrição: SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG										
76	625,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 4,76	R\$ 2.975,00	R\$ 4,81	R\$ 3.006,25	1,03	R\$ 0,05
Descrição: SELOZOK SELOZOK 25 MG										
77	300,00	Comp	Pharlab	NACION AL	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 0,91	R\$ 273,00	1,09	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG										
78	6.250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 0,49	R\$ 3.062,50	R\$ 0,50	R\$ 3.125,00	2,00	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG										
79	2.500,00	Comp	Multilab	NACION AL	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00	1,28	R\$ 0,01
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG										
80	250,00	Comp	Teuto	NACION AL	R\$ 36,45	R\$ 9.112,50	R\$ 36,81	R\$ 9.202,50	0,97	R\$ 0,36
Descrição: TRAYENTA TRAYENTA5 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75							Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %	R\$ 3.463,75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
81	250,00	Comp	Pharlab	NACIONAL	R\$ 1,83	R\$ 457,50	R\$ 1,85	R\$ 462,50	1,08	R\$ 0,02
Descrição: VARFARINA VARFARINA 5 MG										
82	250,00	Comp	Farmace	NACIONAL	R\$ 47,75	R\$ 11.937,50	R\$ 48,22	R\$ 12.055,00	0,97	R\$ 0,47
Descrição: XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 339.798,75						Subtotal Orçado: R\$ 343.262,50		1,0090 %		R\$ 3.463,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 339.798,75	R\$ 343.262,50	1,0090 %	3.463,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Beruri-AM, 16 de Janeiro de 2025

EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELO
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERURI/ AM**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
03/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 004

No dia 16 de Janeiro de 2025, no(a) **Prefeitura Municipal de Beruri/ AM**, inscrito(a) no CNPJ 04.628.111/0001-06, com sede à nº CEP - – Beruri-AM neste ato legalmente representado por **Emerson Klinger Gonçalves de Melo**, portador do CPF nº **88028267220**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 46.285.660/0001-67

Representante: PAULO HENRIQUE VIEIRA AQUINO

Telefone: (92) 8452-7788

mail: phcomercio.manacapuru@gmail.com

Endereço: Rua Carolina Fernandes, 1001 - São José, Manacapuru - AM - 69400-797

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	Quantidade: 4.650,00	Unidade: Comp	Marca: Geolab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$837,00

Descrição: AAS Ácido Acetilsalicílico 100 mg

Item: 2	Quantidade: 1.050,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 7,38	Valor Total: R\$7.749,00
---------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ALOGLIPTINA METFORMINA 12,5850 MG

Item: 3	Quantidade: 3.750,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$1.050,00
---------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 10 MG

Item: 4	Quantidade: 6.250,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$1.437,50
---------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ANLODIPINO ALONDIPINO 5 MG

Item: 5	Quantidade: 600,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,87	Valor Total: R\$2.922,00
---------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 20 MG

Item: 6	Quantidade: 300,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,55	Valor Total: R\$1.665,00
---------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ARTOVASTATINA ARTOVASTATINA 40 MG

Item: 7	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,38	Valor Total: R\$595,00
---------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 100 MG

Item: 8	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,24	Valor Total: R\$360,00
---------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Total: R\$ 339.798,75

Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 25 MG

Item: 9	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,30	Valor Total: R\$450,00
---------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ATENOLOL ATENOLOL 50 MG

Item: 10	Quantidade: 125,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 9,61	Valor Total: R\$1.201,25
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: AZETIMIDA AZETEMIDA 10 MG

Item: 11	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 6,51	Valor Total: R\$1.627,50
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: BISOPROLOL BISOPROLOL 2,5 MG

Item: 12	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,23	Valor Total: R\$1.586,25
----------	--------------------	---------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG

Item: 13	Quantidade: 1.250,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 10,60	Valor Total: R\$13.250,00
----------	----------------------	---------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: BRASART (VALSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA) BRASART (VALSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG)

Item: 14	Quantidade: 625,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 10,28	Valor Total: R\$6.425,00
----------	--------------------	---------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BRASART BCC (VALSARTANA ANLODIPINO) BRASART BCC (VALSARTANA 160 MG ANLODIPINO 5 MG)

Item: 15	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 11,97	Valor Total: R\$2.992,50
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 160 MG

Item: 16	Quantidade: 625,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 11,77	Valor Total: R\$7.356,25
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: BRASART VALSARTANA BRASART VALSARTANA 320 MG

Item: 17	Quantidade: 150,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,77	Valor Total: R\$115,50
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 12,5 MG

Item: 18	Quantidade: 25.000,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,24	Valor Total: R\$6.000,00
----------	-----------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 25 MG

Item: 19	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$540,00
----------	----------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: CAPTOPRIL CAPTOPRIL 50 MG

Item: 20	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,66	Valor Total: R\$5.660,00
----------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 12.5 MG

Total: R\$ 339.798,75

Item: 21	Quantidade: 125,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,38	Valor Total: R\$297,50
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 2.5 MG						
Item: 22	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 3,01	Valor Total: R\$1.128,75
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 25 MG						
Item: 23	Quantidade: 900,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,59	Valor Total: R\$4.131,00
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 3.125 MG						
Item: 24	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,03	Valor Total: R\$761,25
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.25 MG						
Item: 25	Quantidade: 625,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,02	Valor Total: R\$1.262,50
Descrição: CAVERDILOL CAVERDILOL 6.5 MG						
Item: 26	Quantidade: 625,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,23	Valor Total: R\$2.643,75
Descrição: CILASTOZOL CILASTOZOL 150 MG						
Item: 27	Quantidade: 750,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 8,07	Valor Total: R\$6.052,50
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 100 MG						
Item: 28	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 3,10	Valor Total: R\$3.100,00
Descrição: CIPROFIBRATO CIPROFIBRATO 50 MG						
Item: 29	Quantidade: 450,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,24	Valor Total: R\$1.008,00
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 12,5 MG						
Item: 30	Quantidade: 525,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,71	Valor Total: R\$2.472,75
Descrição: CLORTALIDONA CLORTALIDONA 25 MG						
Item: 31	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,73	Valor Total: R\$273,75
Descrição: DIGOXINA DIGOXINA 0,25 MG						
Item: 32	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 28,09	Valor Total: R\$10.533,75
Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 10 MG						
Item: 33	Quantidade: 1.250,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 18,57	Valor Total: R\$23.212,50

Total: R\$ 339.798,75

Descrição: EMPAGLIFOZINA EMPAGLIFOZINA 25 MG

Item: 34	Quantidade: 7.500,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,55	Valor Total: R\$4.125,00
-------------	----------------------	------------------	----------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 10 MG

Item: 35	Quantidade: 1.875,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,42	Valor Total: R\$787,50
-------------	----------------------	------------------	----------------	---------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ENALAPRIL ENALAPRIL 5 MG

Item: 36	Quantidade: 7.500,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,68	Valor Total: R\$5.100,00
-------------	----------------------	------------------	--------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ENALAPRILN ENALAPRIL 20 MG

Item: 37	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,43	Valor Total: R\$6.516,00
-------------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 25 MG

Item: 38	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 8,79	Valor Total: R\$10.548,00
-------------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	------------------------------

Descrição: ESPIRONOLACTONA ESPIRONOLACTONA 50 MG

Item: 39	Quantidade: 450,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 25,47	Valor Total: R\$11.461,50
-------------	--------------------	------------------	-----------------------	---------------------	------------------------------	------------------------------

Descrição: FORXIGA FORXIGA 10 MG

Item: 40	Quantidade: 1.250,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,37	Valor Total: R\$462,50
-------------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FUROSEMIDA FUROSEMIDA 40 MG

Item: 41	Quantidade: 15.000,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,28	Valor Total: R\$4.200,00
-------------	--------------------------	------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG

Item: 42	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,59	Valor Total: R\$11.475,00
-------------	----------------------	------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	------------------------------

Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 30 MG

Item: 43	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Blausiegel	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,44	Valor Total: R\$13.600,00
-------------	----------------------	------------------	-------------------	---------------------	--------------------------	------------------------------

Descrição: GLICLASIDA (DIOMICRON) GLICLASIDA (DIOMICRON) 60 MG

Item: 44	Quantidade: 750,00	Unidade: Comp	Marca: Blausiegel	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 6,11	Valor Total: R\$4.582,50
-------------	--------------------	------------------	-------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 4 MG

Item: 45	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Blausiegel	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,90	Valor Total: R\$1.837,50
-------------	--------------------	------------------	-------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: GLIMEPIRIDA GLIMEPIRIDA 5 MG

Total: R\$ 339.798,75

Item: 46	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 9,32	Valor Total: R\$2.330,00
Descrição: GLIMEPIRIDA CLORIDRATO DE METFORMINA GLIMEPIRIDA 4 MG CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG						
Item: 47	Quantidade: 125,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 54,40	Valor Total: R\$6.800,00
Descrição: GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA LINAGLIOITINA) GLYXAMBI (EMPAGLIFLOZINA 25 MG LINAGLIOITINA 5 MG)						
Item: 48	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 1,05	Valor Total: R\$393,75
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 10 MG						
Item: 49	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,11	Valor Total: R\$527,50
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 25 MG						
Item: 50	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: AIRELA	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,39	Valor Total: R\$597,50
Descrição: HIDRALAZINA HIDRALAZINA 50 MG						
Item: 51	Quantidade: 22.500,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,21	Valor Total: R\$4.725,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG						
Item: 52	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,49	Valor Total: R\$735,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG						
Item: 53	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,60	Valor Total: R\$6.900,00
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 100 MG						
Item: 54	Quantidade: 37.500,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,42	Valor Total: R\$15.750,00
Descrição: LOSARTANA LOSARTANA 50 MG						
Item: 55	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 10,23	Valor Total: R\$2.557,50
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG						
Item: 56	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 7,60	Valor Total: R\$1.900,00
Descrição: LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA LOSARTANA 50 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG						
Item: 57	Quantidade: 18.000,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,47	Valor Total: R\$8.460,00
Descrição: METFORMINA METFORMINA 500 MG						
Item: 58	Quantidade: 18.000,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,75	Valor Total: R\$13.500,00

Total: R\$ 339.798,75

Descrição: METFORMINA METFORMINA 850 MG

Item: 59	Quantidade: 750,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 3,12	Valor Total: R\$2.340,00
----------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METILDOPA METILDOPA 250 MG

Item: 60	Quantidade: 750,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,89	Valor Total: R\$3.667,50
----------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METILDOPA METILDOPA 500 MG

Item: 61	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$1.875,00
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 25 MG

Item: 62	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 6,03	Valor Total: R\$2.261,25
----------	--------------------	---------------	-----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: METROPOLOL METROPOLOL 50 MG

Item: 63	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 6,00	Valor Total: R\$2.250,00
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 20 MG

Item: 64	Quantidade: 150,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$787,50
----------	--------------------	---------------	-----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) MONOCARDIL (ISOSSORBIDA) 40 MG

Item: 65	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,37	Valor Total: R\$925,00
----------	----------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 10 MG

Item: 66	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Neo Química	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,61	Valor Total: R\$1.525,00
----------	----------------------	---------------	--------------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 20 MG

Item: 67	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,32	Valor Total: R\$120,00
----------	--------------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIFEDIPINO NIFEDIPINO 5 MG

Item: 68	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 20,56	Valor Total: R\$5.140,00
----------	--------------------	---------------	-----------------	------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: NIMEGON MET NIMEGON MET 50/850 MG

Item: 69	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: AIRELA	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,56	Valor Total: R\$1.390,00
----------	--------------------	---------------	---------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: OLMESARTANA 20 MG

Item: 70	Quantidade: 300,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 5,88	Valor Total: R\$1.764,00
----------	--------------------	---------------	----------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG

Total: R\$ 339.798,75

Item: 71	Quantidade: 150,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 2,66	Valor Total: R\$399,00
Descrição: PROPATILUITRATA (SUSTRATE) PROPATILUITRATA (SUSTRATE) 10 MG						
Item: 72	Quantidade: 750,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,59	Valor Total: R\$442,50
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 20 MG						
Item: 73	Quantidade: 2.250,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,33	Valor Total: R\$742,50
Descrição: PROPONOLOL PROPANOLOL 40 MG						
Item: 74	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 9,25	Valor Total: R\$23.125,00
Descrição: RAMIPRIL 10 MG						
Item: 75	Quantidade: 375,00	Unidade: Comp	Marca: Cifarma	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 1,96	Valor Total: R\$735,00
Descrição: SALMOGIN CARDIO SALMOGIN CARDIO 100 MG						
Item: 76	Quantidade: 625,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 4,76	Valor Total: R\$2.975,00
Descrição: SELOZOK SELOZOK 25 MG						
Item: 77	Quantidade: 300,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,90	Valor Total: R\$270,00
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 10 MG						
Item: 78	Quantidade: 6.250,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,49	Valor Total: R\$3.062,50
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 20 MG						
Item: 79	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Comp	Marca: Multilab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 0,77	Valor Total: R\$1.925,00
Descrição: SINVASTATINA SINVASTATINA 40 MG						
Item: 80	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Teuto	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 36,45	Valor Total: R\$9.112,50
Descrição: TRAYENTA TRAYENTA5 MG						
Item: 81	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Pharlab	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 1,83	Valor Total: R\$457,50
Descrição: VARFARINA VARFARINA 5 MG						
Item: 82	Quantidade: 250,00	Unidade: Comp	Marca: Farmace	Modelo: NACIONAL	Preço Unitário: R\$ 47,75	Valor Total: R\$11.937,50
Descrição: XARELTO (RIVAROXABANA) XARELTO (RIVAROXABANA) 15 MG						
						Total: R\$ 339.798,75

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/04/2025 , a contar do dia 16/01/2025 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Emerson Klínger Gonçalves de Melo
Prefeito

P H COMERCIO E SERVICOS
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS
LTDA
46.285.860/0001-67

Assinado de forma digital por:
Emerson Klínger Gonçalves de Melo
88028267220

Dados: 17/01/2025 14:37:13

Assinado de forma digital por:

PAULO HENRIQUE VIEIRA
AQUINO

01562289209

Dados: 17/01/2025 14:36:23



Processo N°. 002/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 003/2025

Objeto: Aquisição De Material Hiperdia.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE AUTOS

Aos dias do mês de de 2025, procedi o encerramento destes autos, finalizando na folha n°